



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS



MENSAGEM Nº 23 DE 27 DE MAIO DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS
FOLHAS 269 SOB O Nº 9363
ÀS 16:22 HORAS.
CAB. GRANDE-MG, 27 / 05 / 2024

Encaminha Projeto de Lei que especifica.

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
☒ Recebido. ☒ Número-m. ☒ Publicação.
☒ Distribuído às Comissões Competentes.
Cab. Grande-MG, 27 / 05 / 2024

PRESIDENTE

Ao Excelentíssimo Senhor

VEREADOR ROBSON RIBEIRO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cabeceira Grande

Rua Trajano Caetano n.º 121 – Centro - CEP 38625-000 – Cabeceira Grande - MG

Senhor Presidente, nesta mensagem encaminho encaminhar o Projeto de Lei, que ora submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores, tem por objeto a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Nos termos do art. 61 da Constituição e do inciso II do § 2º do art. 35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências”.

O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao Exercício de 2025 apresenta consonância com o Sistema de Planejamento Governamental (Web) vigente nesta data. Os parâmetros para estimativa de receitas e fixação de despesas foram elaborados nos termos do Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), observando-se os seguintes fatores:

- I – Receita Arrecadada nos exercícios de 2022 e 2023 e prevista para 2024;
- II – Despesa Realizada nos exercícios de 2022 e 2023 e fixada para 2024;
- III – Taxa de inflação (IPCA) apurado nos últimos exercícios (2022-2023) e nos últimos 12 (doze) meses e a Projeção para os exercícios seguintes (2025 a 2027).

Com esta base foi possível elaborar no sistema a projeção para os exercícios seguintes (2025 a 2027), tendo como parâmetros as previsões e os resultados alcançados nos exercícios anteriores.

Praça São José, s/nº, Centro – Cabeceira Grande (MG) – CEP: 38.625-000

Telefone: (38) 3677-8040 / 3677-8044 / 99733-4847

Site: www.cabeceiragrande.mg.gov.br e-mail: gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS



A atualização dos valores projetados para os exercícios de 2025, 2026 e 2027 foi levado em consideração o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo -IPCA projetado pelo governo Federal e do Produto Interno Bruto (PIB), além da análise da série histórica tanto da arrecadação das Receitas Correntes Orçamentárias e Extraorçamentárias como também da realização das Despesas Correntes Orçamentárias e Intraorçamentárias. As metas fixadas de Resultado Primário e Nominal foram fixadas com base nas metas previstas e nos resultados alcançados em exercícios anteriores.

O incluso projeto, estabelece as diretrizes pelas quais vamos elaborar e executar o orçamento para o próximo exercício, respeitando as exigências da Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), observando-se o equilíbrio entre as receitas e despesas, os critérios e a forma de limitação de empenhamento, condições e vedações para transferência de recursos a outras entidades, dentre outros aspectos legais.

Os anexos elaborados e os demonstrativos integrantes obedeceram à regulamentação da Secretaria do Tesouro Nacional e atende tanto aos aspectos legais, quanto aos sociais no processo de transparência e responsabilidade na gestão pública.

Tais anexos são peças importantes, pois disponibilizam dados e informações para o melhor entendimento dos ilustres vereadores e cidadãos, tais como a evolução das receitas e despesas em exercícios anteriores, exercício atual, execução orçamentária, receitas previstas (orçadas) e efetivamente arrecadadas, riscos fiscais, dívidas consolidadas, projeções para exercícios futuros dentre outras.

Diante do exposto, submetemos à acurada apreciação dos ilustres membros desta Egrégia Casa a análise do incluso projeto de lei, na expectativa de que a deliberação seja pela sua aprovação, sendo necessário enfatizar a importância da aprovação pelos nobres edis, em razão dos fundamentos acima apontados.

Atenciosamente,


ELDSO AMORIM DUARTE
Prefeito

Praça São José, s/nº, Centro – Cabeceira Grande (MG) – CEP: 38.625-000

Telefone: (38) 3677-8040 / 3677-8044 / 99733-4847

Site: www.cabeceiragrande.mg.gov.br e-mail: gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 025 DE 2024

Estabelece as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Cabeceira Grande decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, no artigo 158 da Lei Orgânica do Município e no artigo 4º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2025 do Município de Cabeceira Grande, compreendendo:

- I – prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II – orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária Anual;
- III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V – equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI – critérios e formas de limitação de empenho;
- VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX – autorização para o Município auxiliar custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;

Praça São José, s/nº, Centro – Cabeceira Grande (MG) – CEP: 38.625-000

Telefone: (38) 3677-8040 / 3677-8044 / 99733-4847

Site: www.cabeceiragrande.mg.gov.br e-mail: gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS



X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

XI – definição de critérios para início de novos projetos;

XII – o aproveitamento da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

XIII – definição das despesas consideradas irrelevantes;

XIV – incentivo à participação popular; e

XV – disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, as Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal, para o exercício de 2025 encontram-se relacionadas no Anexo de Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal, constante desta Lei.

§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º O Projeto de Lei Orçamentária para 2025 conterá demonstrativo da observância das prioridades e metas estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 3º As Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2025 terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2025 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Art. 3º Serão assegurados recursos, na proposta orçamentária da Câmara Municipal para o exercício de 2025, para o custeio parcial da assistência à saúde do servidor ativo e/ou inativo e dos Vereadores e de seus dependentes, na forma da lei.

CAPÍTULO III

DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Art. 4º Para efeito desta Lei entende-se por:

Praça São José, s/nº, Centro – Cabeceira Grande (MG) – CEP: 38.625-000

Telefone: (38) 3677-8040 / 3677-8044 / 99733-4847

Site: www.cabeceiragrande.mg.gov.br e-mail: gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS



I - órgão orçamentário, que representa os Poderes e suas autarquias, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

II - unidade orçamentária, nível médio da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar subunidades orçamentárias;

III - subunidade orçamentária, o menor nível médio da classificação institucional;

IV – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

V – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VI – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VII - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

VIII – concedente, o órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

IX - conveniente, o órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais ou municipais e as entidades privadas, com os quais a Administração pactue a transferência de recursos financeiros.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial estarão identificados pela função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

Praça São José, s/nº, Centro – Cabeceira Grande (MG) – CEP: 38.625-000

Telefone: (38) 3677-8040 / 3677-8044 / 99733-4847

Site: www.cabeceiragrande.mg.gov.br e-mail: gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS



§ 3º Cada projeto constará somente em uma unidade orçamentária e em um programa.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por órgãos, unidades e subunidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas atualizações posteriores bem como a Lei do Plano Plurianual.

§ 5º A Modalidade de Aplicação (MA), conforme determinações e conceitos da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário;

II - indiretamente, mediante transferência, para outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas; ou

III - indiretamente, mediante delegação, para outros entes da Federação ou consórcios públicos para a aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva do Município.

§ 6º A especificação da modalidade de que trata o § 5º observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - Transferências a Estados e ao Distrito Federal (Modalidade de Aplicação 30);

II - Transferências a Municípios (Modalidade de Aplicação 40);

III - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (Modalidade de Aplicação 50);

IV - Transferências a Consórcios Públicos (Modalidade de Aplicação 71);

V - Aplicações Diretas (Modalidade de Aplicação 90); e

Praça São José, s/nº, Centro – Cabeceira Grande (MG) – CEP: 38.625-000

Telefone: (38) 3677-8040 / 3677-8044 / 99733-4847

Site: www.cabeceiragrande.mg.gov.br e-mail: gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS



VI - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal com Consórcio Público do qual o Ente Participe (Modalidade de Aplicação 93).

Art. 5º A classificação da despesa, segundo sua natureza, observará o esquema constante da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, com suas alterações posteriores.

§1º A despesa será discriminada por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação sendo este o menor nível de agregação da Lei orçamentária, conforme disposto no artigo 4º da portaria 42/1999 do Ministério de Orçamento e Gestão.

§2º Para os fins de registro, avaliação e controle da execução orçamentária e financeira da despesa pública, será efetuado o desdobramento suplementar dos elementos de despesa, pelos órgãos centrais de planejamento e de contabilidade do Município.

§3º Os quadros de detalhamento de despesa serão baixados por ato do executivo e adequados durante a execução do orçamento, em caso da necessidade de inclusão e exclusão de novos elementos de despesa dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos saldos remanescentes.

Art. 6º Os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas dependentes e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – texto da Lei;

II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964;

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V – demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000; e

Praça São José, s/nº, Centro – Cabeceira Grande (MG) – CEP: 38.625-000

Telefone: (38) 3677-8040 / 3677-8044 / 99733-4847

Site: www.cabeceiragrande.mg.gov.br e-mail: gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS



VI – anexo do orçamento de investimento a que se refere o artigo 165, § 5º, II, da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput* deste artigo, os seguintes demonstrativos:

I – demonstrativo da receita corrente líquida de acordo com o artigo 2º, IV, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000;

II – demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e na educação básica, para fins do atendimento do disposto no artigo 212 da Constituição Federal e no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III – demonstrativo dos recursos a serem aplicados no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb;

IV – demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento do disposto na Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000;

V – demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no artigo 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000; e

VI – demonstrativo das receitas e despesas por fonte de recursos.

Art. 8º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2025, projetadas ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa das receitas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 9º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Praça São José, s/nº, Centro – Cabeceira Grande (MG) – CEP: 38.625-000

Telefone: (38) 3677-8040 / 3677-8044 / 99733-4847

Site: www.cabeceiragrande.mg.gov.br e-mail: gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS



Parágrafo único. Os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo, se for o caso, encaminharão à Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura de Cabeceira Grande, até 15 (quinze) dias antes do prazo definido no *caput* deste artigo, os estudos e estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 10. O Poder Legislativo e os órgãos da administração indireta do Poder Executivo encaminharão à Secretaria Municipal da Fazenda, até 15 de julho de 2024, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 11. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 12. A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais, em cumprimento ao artigo 100 da Constituição Federal.

§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta do Poder Executivo submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Consultoria Jurídica, Legislativa, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais.

§ 2º Os recursos alocados para os fins previstos no *caput* deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Seção I

Das Diretrizes Específicas para o Orçamento de Investimento

Art. 13. O orçamento de investimento, previsto no artigo 165, § 5º, II, da Constituição Federal, será apresentado para cada empresa em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

- I – gerados pela empresa;
- II – oriundos de transferências do Município;
- III – oriundos de operações de crédito internas e externas; e

Praça São José, s/nº, Centro – Cabeceira Grande (MG) – CEP: 38.625-000

Telefone: (38) 3677-8040 / 3677-8044 / 99733-4847

Site: www.cabeceiragrande.mg.gov.br e-mail: gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS



IV – de outras origens, que não as compreendidas nos incisos I, II e III deste artigo.

Seção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 14. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários ao pagamento da dívida de curto e longo prazo.

§ 2º O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução n.º 40, de 20 de dezembro de 2001, do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 15. Na Lei Orçamentária para o exercício de 2025, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 16. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, e na Resolução n.º 43, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal.

Art. 17. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no artigo 38, da Lei Complementar n.º 101, de 2000, e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução n.º 43, de 2001, do Senado Federal.

Seção III

Da Definição do Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 18. A Lei Orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída por recursos do orçamento fiscal e da seguridade social e será equivalente a até o máximo 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2025, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos fiscais imprevistos, reservas técnicas do Regime Próprio de Previdência Social e demais créditos adicionais.



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS



CAPÍTULO IV DA POLÍTICA DE PESSOAL E DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Seção I

Das Disposições sobre a Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 19. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos ou funções, alterações de estrutura de carreiras e administrativa, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

§ 1º Além de observar as normas previstas no *caput* deste artigo, no exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender às disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, serão adotadas as medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal.

§ 3º O conceito da terminologia despesa total com pessoal refere às despesas do ente da federação, no caso do Município de Cabeceira Grande (Poder Executivo e Poder Legislativo), nos termos do disposto no *caput* do artigo 18 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

§ 4º Havendo o extrapolamento do índice da despesa total com pessoal (limite prudencial ou limite legal do Município), apurar-se-á qual dos Poderes do Município deu causa à superação do respectivo limite para todos os efeitos, notadamente para aqueles previstos na Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Seção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 20. Se durante o exercício de 2025 a despesa total de pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara Municipal.

Praça São José, s/nº, Centro – Cabeceira Grande (MG) – CEP: 38.625-000.

Telefone: (38) 3677-8040 / 3677-8044 / 99733-4847

Site: www.cabeceiragrande.mg.gov.br e-mail: gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS



CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 21. A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – aperfeiçoamento dos procedimentos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e procedimentos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços; e

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração à legislação tributária.

Art. 22. A estimativa da receita de que trata o artigo 21 desta Lei levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles relativos – ITBI;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções sobre tributos municipais para manter o interesse público e a justiça fiscal;

Praça São José, s/nº, Centro – Cabeceira Grande (MG) – CEP: 38.625-000

Telefone: (38) 3677-8040 / 3677-8044 / 99733-4847

Site: www.cabeceiragrande.mg.gov.br e-mail: gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS



IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X – instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos; e

XI – instituição de novo e atualizado Código Tributário Municipal.

Art. 23. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, notadamente:

I – possuir estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos 2 (dois) seguintes;

II – guardar compatibilidade e atender o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias respectiva;

III – possuir demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do disposto no artigo 12 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

IV – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no inciso I deste artigo, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição; e

V – estar em conformidade e atender os princípios da gestão pública, dentre eles o da Legalidade, da Responsabilidade Fiscal que compreende, dentre outros, vedação à renúncia indevida de receita, vedação à geração de déficit, equilíbrio fiscal e planejamento orçamentário e, observar, ainda, o Princípio da Harmonia e Separação dos Poderes.

Parágrafo único. A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Art. 24. Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 25. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o *superávit* primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante nesta Lei.

Praça São José, s/nº, Centro – Cabeceira Grande (MG) – CEP: 38.625-000

Telefone: (38) 3677-8040 / 3677-8044 / 99733-4847

Site: www.cabeceiragrande.mg.gov.br e-mail: gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 26. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício 2025 deverão estar acompanhados dos documentos previstos nos artigos 14 e 16 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, atendido o disposto no artigo 23 desta Lei.

Art. 27. As estratégias para busca e manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:

- a) implementação das medidas previstas nos artigos 21 e 22 desta Lei;
- b) atualização e informatização do cadastro imobiliário; e
- c) chamamento geral dos contribuintes inscritos em dívida ativa.

II – para redução das despesas:

- a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
- b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores; e
- c) redução de horas extras, otimização das despesas com cargos comissionados e outros ajustes na despesa total com Pessoal e Encargos Sociais.

CAPÍTULO VII DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 28. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º e no inciso II do parágrafo 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2025, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

Praça São José, s/nº, Centro – Cabeceira Grande (MG) – CEP: 38.625-000

Telefone: (38) 3677-8040 / 3677-8044 / 99733-4847

Site: www.cabeceiragrande.mg.gov.br e-mail: gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS



CAPÍTULO VIII

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 29. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 30. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A Lei Orçamentária de 2025 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas nos Programas de Apoio às Políticas Públicas.

§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

CAPÍTULO IX

DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 31. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas às:

I – entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II – entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada; e

Praça São José, s/nº, Centro – Cabeceira Grande (MG) – CEP: 38.625-000

Telefone: (38) 3677-8040 / 3677-8044 / 99733-4847

Site: www.cabeceiragrande.mg.gov.br e-mail: gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS



III – entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá atender às exigências previstas na Lei Municipal n.º 292, de 2009 e na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.024, de 14 de dezembro de 2015, regulamentadas pelo Decreto Federal n.º 8.726, de 27 de abril de 2016.

Art. 32. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I – voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária, proteção ao meio ambiente, esportes, lazer e pesquisa científica; e/ou

II – associações de representação de municípios ou consórcios intermunicipais, desde que estes últimos sejam constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal que participem da execução de programas municipais.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de auxílios e contribuições, as entidades públicas e/ou privadas sem fins lucrativos deverão atender as exigências previstas na Lei Municipal n.º 292, de 2009 e na Lei Federal n.º 13.019, de 2014 e na legislação posterior.

Art. 33. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica, no âmbito do Município, que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 34. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do artigo 25 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Art. 35. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 36. As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 31 a 34 desta Lei deverão ser precedidas da aprovação do plano de trabalho e da celebração de

Praça São José, s/nº, Centro – Cabeceira Grande (MG) – CEP: 38.625-000

Telefone: (38) 3677-8040 / 3677-8044 / 99733-4847

Site: www.cabeceiragrande.mg.gov.br e-mail: gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS



convênio, devendo ser observadas, na elaboração de tais instrumentos, as exigências da Lei Municipal n.º 292, de 30 de março de 2009 e na Lei Federal n.º 13.019, de 2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.024, de 14 de dezembro de 2015, regulamentadas pelo Decreto Federal n.º 8.726, de 27 de abril de 2016.

§ 1º Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º É vedada a celebração de Termo de Parceria, Termo de Fomento ou Acordos de Cooperação com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo os caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

Art. 37. É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do artigo 26 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, e sejam observadas as condições definidas na Lei Municipal n.º 292, de 2009, na Lei Municipal n.º 460, de 15 de abril de 2015 e na Lei Federal n.º 13.019, de 2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.024, de 14 de dezembro de 2015, regulamentadas pelo Decreto Federal n.º 8.726, de 27 de abril de 2016.

Parágrafo único. As normas previstas no *caput* deste artigo não se aplicam à ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – e aos casos aludidos no parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal n.º 292, de 2009.

Art. 38. A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos de sua administração indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o artigo 167, VI, da Constituição Federal.

Praça São José, s/nº, Centro – Cabeceira Grande (MG) – CEP: 38.625-000

Telefone: (38) 3677-8040 / 3677-8044 / 99733-4847

Site: www.cabeceiragrande.mg.gov.br e-mail: gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS



CAPÍTULO X

DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS DE COMPETÊNCIA DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 39. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida de aprovação do plano de trabalho e da celebração de termo de parceria, termo de fomento ou acordos de cooperação.

CAPÍTULO XI

DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 40. O Poder Executivo estabelecerá, por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos de 2025, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

§ 1º Para atender ao disposto no *caput* deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo encaminharão ao órgão central de planejamento do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação dos orçamentos de 2025, os seguintes demonstrativos:

I – as metas bimestrais de arrecadação de receitas, de forma a atender ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000;

II – a programação financeira das despesas, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000; e

III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

§ 2º O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município, se houver, até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos de 2025.

Praça São José, s/nº, Centro – Cabeceira Grande (MG) – CEP: 38.625-000

Telefone: (38) 3677-8040 / 3677-8044 / 99733-4847

Site: www.cabeceiragrande.mg.gov.br e-mail: gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS



§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o *caput* deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

CAPÍTULO XII

DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 41. Além da observância das prioridades e metas definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2025 e seus créditos adicionais, observado o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, somente incluirão projetos novos se:

- I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
- II – estitiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público; e
- IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2025, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do referido exercício.

CAPÍTULO XIII

DO APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 42. A compensação a que alude o § 2º do artigo 17 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão, devidamente demonstrada no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

§ 1º A fonte de recursos da margem de expansão de que trata o *caput* deste artigo será formada, exclusivamente, por redução permanente de despesa ou por aumento permanente de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Praça São José, s/nº, Centro – Cabeceira Grande (MG) – CEP: 38.625-000

Telefone: (38) 3677-8040 / 3677-8044 / 99733-4847

Site: www.cabeceiragrande.mg.gov.br e-mail: gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS



§ 2º Cada Poder manterá controle rigoroso sobre os valores já aproveitados da margem de expansão a que alude o *caput* deste artigo.

CAPÍTULO XIV DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 43. Para os fins do disposto no parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor anual não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal n.º 14133, de 01 de abril de 2021, nos casos de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras, respectivamente.

§ 1º Os valores correspondentes aos limites previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal n.º 14133/2021, deverão ser atualizados com base no índice oficial adotado pelo Município para os efeitos da definição de despesa irrelevante prevista no *caput* deste artigo.

§ 2º Não se aplicam aos atos, incluídos os projetos de lei, cujas despesas sejam consideradas irrelevantes nos termos do disposto no *caput* deste artigo, as exigências contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

CAPÍTULO XV DO INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 44. O Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2025, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 45. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I – elaboração da proposta orçamentária de 2025, mediante regular processo de consulta; e

II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS



CAPÍTULO XVI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. As categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, por meio de decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. As modificações a que se refere o *caput* deste artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 47. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, e da Constituição Federal.

§ 1º A Lei Orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º Em função do princípio da continuidade, o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares não poderá ser inferior ou superior em mais de 5% (cinco por cento) da média do percentual efetivamente utilizado nos 3 (três) exercícios anteriores àquele em que se elabora a proposta orçamentária.

§ 3º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos, quando for o caso.

Art. 48. O Decreto de abertura dos créditos adicionais indicará a importância, a espécie e a classificação da despesa, até o nível elemento, nos termos do artigo 46 da Lei 4.320/64

Art. 49. Nos termos do artigo 167, VI da Constituição Federal, fica autorizado o remanejamento, a transposição, a transferência de saldos orçamentários e as realocações das fontes de recursos, entre os órgãos que integram o orçamento fiscal do Município no exercício de 2025.

Art. 50. A programação orçamentária por fonte de recurso tem como objetivo preservar o equilíbrio das contas públicas municipais, podendo ser modificada para compatibilizar as estimativas da LOA às necessidades de execução.

Praça São José, s/nº, Centro – Cabeceira Grande (MG) – CEP: 38.625-000

Telefone: (38) 3677-8040 / 3677-8044 / 99733-4847

Site: www.cabeceiragrande.mg.gov.br e-mail: gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS



§ 1º Durante a execução orçamentária, a inclusão de grupos de despesas e seus elementos, em projetos ou subprojetos, atividades ou subatividades e nos desdobramentos das operações especiais, será feita por meio de decreto, observados os saldos orçamentários dos respectivos projetos ou atividades e mantidas a mesma categoria econômica.

§2º As alterações de que trata o §1º não serão consideradas no índice de abertura de créditos adicionais determinados na lei orçamentária, nos termos da Portaria conjunta do MF- Secretaria do Tesouro Nacional, 01 de 10 de dezembro de 2015 que aprovou o Manual de Contabilidade aplicada ao setor público.

Art. 51. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterarem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante crédito suplementar e especial, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do parágrafo 8º do artigo 166 da Constituição da República.

Art. 52. Ao projeto de lei orçamentária anual de 2025 não poderão ser apresentadas emendas com recursos insuficientes para a conclusão de uma etapa da obra ou para o cumprimento de parcela do contrato de entrega de bem ou serviço.

Art. 53. Em atendimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e no artigo 4º, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, integram a presente Lei anexos consubstanciados por quadros e demonstrativos especificados no Sumário apenso ao presente Diploma Legal.

Art. 54. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande, 27 de maio de 2024; 28º da Instalação do Município.


ELDSO AMORIM DUARTE
Prefeito



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE

Estado de Minas Gerais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

PROJETO DE LEI Nº DE 2024

ANEXOS

Vigência: Exercício de 2025

Órgãos Consolidados:

**PREFEITURA;
CÂMARA;
SANECAB;
PREVCAB - RPPS;
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Praça São José, s/nº, Centro – Cabeceira Grande (MG) – CEP: 38.625-000

Telefone: (38) 3677-8040 / 3677-8044 / 99733-4847

Site: www.cabeceiragrande.mg.gov.br e-mail: gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO Exercício 2025	
	MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE		
	UF: MINAS GERAIS		

AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

Ação	Valor Orçamento
------	-----------------

Programa: 0000 - SERVIÇO DA DÍVIDA CONTRATADA

Função: 17 - Saneamento	
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
0009 - PARCELAMENTO DÍVIDA SANECAB	206.057,27
Função: 28 - Encargos Especiais	
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna	
0001 - EMPRÉSTIMOS FINANCIAMENTOS LONGO PRAZO	567.236,27
0002 - PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO RPPS/PREVCAB	593.861,64
0003 - PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO INSS/RFB	196.796,27
TOTAL:	1.563.951,45

Programa: 0101 - APOIO AO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Função: 01 - Legislativa	
Subfunção: 031 - Apoio Legislativo	
2002 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROCESSO LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL	146.439,58
2004 - MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES	700.363,14
2006 - RECEP., FEST., HOSPED. HOMENAGENS CÂMARA	28.014,54
2012 - PUBLICIDADE RELAÇÕES PÚBLICAS COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL ATOS OFICIAIS	12.733,90
TOTAL:	887.551,16

Programa: 0102 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO LEGISLATIVO

Função: 01 - Legislativa	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
1001 - CONST., REF., AMPLIAÇÃO SEDE LEGISLATIVO	12.733,90
2003 - MANUT., ATIV., ADMIN., FINANCEIRAS	1.356.954,47
TOTAL:	1.369.688,37

Programa: 0401 - GESTÃO DA POLÍTICA INSTITUCIONAL

Função: 03 - Essencial à Justiça	
Subfunção: 092 - Represent. Judicial e Extrajudicial	
2019 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	189.850,52
Função: 04 - Administração	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
2007 - MANUTENÇÃO CONVÊNIOS CORREIOS - EBCT	28.361,83
2008 - FILIAÇÃO A ENTIDADES - AMM/AMNOR/CNM	124.328,94
2009 - SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS	335.711,27
2010 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	583.327,26
2011 - RECEPÇÃO, FEST., HOSPED. E HOMENAGENS	8.103,40
2013 - MANUTENÇÃO JUNTA SERVIÇO MILITAR	58.575,84

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO Exercício 2025	FOLHA: 25
	MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE		
	UF: MINAS GERAIS		

AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

Ação	Valor Orçamento
Subfunção: 124 - Controle Interno	
2018 - MANUTENÇÃO SISTEMA CONTROLE INTERNO	162.762,10
Subfunção: 127 - Ordenamento Territorial	
2024 - REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	38.201,64
Subfunção: 131 - Comunicacao Social	
2012 - PUBLICIDADE RELACOES PUBLICAS COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL ATOS OFICIAIS	32.529,28
Função: 06 - Seguranca Publica	
Subfunção: 181 - Policiamento	
2014 - CONV. SECRET. SEG. PÚBLICA - PMMG/PCMG	123.634,37
Função: 12 - Educacao	
Subfunção: 122 - Administracao Geral	
2034 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	194.133,73
2045 - MANUT., CONSELHOS MUNICIPAIS EDUCAÇÃO	9.261,02
TOTAL:	1.888.781,20

Programa: 0402 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	
Função: 04 - Administracao	
Subfunção: 122 - Administracao Geral	
2001 - MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	749.446,44
2021 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.549.175,37
2023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPTOS, MOBILIARIO, VEICULOS E MAQUINAS ADMISTRACAO	96.777,47
2026 - CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS	5.788,14
Subfunção: 126 - Tecnologia da Informacao	
2029 - MANUTENÇÃO SISTEMA TECNOLOGIA INFORMAÇÃO	280.376,80
Função: 09 - Previdencia Social	
Subfunção: 123 - Administracao Financeira	
2107 - ENCARGOS, TARIFAS BANCÁRIAS RPPS-PREVCAB	23.152,52
Função: 15 - Urbanismo	
Subfunção: 452 - Servicos Urbanos	
2052 - MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS	70.615,14
Função: 28 - Encargos Especiais	
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
0004 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	328.765,52
0005 - DEVOLUÇÃO CON., RESTIT., E INDENIZAÇÕES	57.881,27
0006 - ENCARGOS, TARIFAS E DESPESAS BANCÁRIAS	76.982,08
0008 - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E SENTENÇAS	41.095,71
TOTAL:	4.280.056,46

Programa: 0403 - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO/TRIBUTARIO/FINANCEIRO	
Função: 04 - Administracao	

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO Exercício 2025	FOLHA: 3 
	MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE		
	UF: MINAS GERAIS		

AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

Ação	Valor Orçamento
Subfunção: 121 - Planejamento e Orcamento	
2031 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DA FAZENDA	1.052.859,96
2032 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS, VEICULOS MAQUINAS SECRETARIA DA FAZENDA	92.610,02
Subfunção: 123 - Administracao Financeira	
1125 - PROGRAMA IPTU E IPVA LEGAL	11.576,27
TOTAL:	1.157.046,25

Programa: 0801 - POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL E BENEFÍCIOS	
Função: 08 - Assistencia Social	
Subfunção: 241 - Assistencia ao Idoso	
2064 - MANUTENÇÃO CENTRO CONVIVÊNCIA DO IDOSO	134.872,73
2134 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO	100.000,00
Subfunção: 243 - Assist. a Crianca e ao Adolescente	
1130 - PROGRAMA PEQUENO JARDINEIRO	10.000,00
2071 - MANUTENÇÃO CASA LAR	336.521,61
2114 - MANUTENÇÃO SIMASE	11.576,27
2118 - MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR	230.000,00
Subfunção: 244 - Assistencia Comunitaria	
2062 - MANUT., SECRET., DESENV. SOC., CIDADANIA	582.632,68
2066 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	394.634,38
2068 - MANUTENÇÃO DO CRAS	628.243,11
2069 - APOIO ENTIDADES ASSIST., COMUNITÁRIAS	11.576,27
2070 - MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUÍTA	123.865,90
2116 - MANUT. CAD.ÚNICO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	178.737,32
TOTAL:	2.742.660,27

Programa: 0901 - PREVIDENCIA SOCIAL REGIME ESTATUTARIO	
Função: 09 - Previdencia Social	
Subfunção: 272 - Previdencia do Regime Estatutario	
2108 - MANUTENÇÃO BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	2.315.250,02
2124 - SENTENCAS JUDICIAIS ACORDOS PREVCAB	266.253,77
TOTAL:	2.581.503,79

Programa: 0902 - MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DO RPPS -PREVCAB	
Função: 09 - Previdencia Social	
Subfunção: 122 - Administracao Geral	
2106 - GESTAO ADMINISTRATIVA RPPS PREVCAB-TX ADMINISTRATIVA	725.252,08
TOTAL:	725.252,08

Programa: 1001 - GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO	
--	--



IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO Exercício 2025	FOLHA: 4
	MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE		
	UF: MINAS GERAIS		

AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

Ação	Valor Orçamento
------	-----------------

Função:	10 - Saude	
Subfunção:	122 - Administracao Geral	
	1024 - AQUIS., VEÍC., MÓV., EQUIP., SEC., SAÚDE	81.033,77
	2075 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA SAÚDE	971.826,21
	2076 - MANUT., ATIV. CONSELHO MUNIC. SAÚDE- CMS	17.364,40
	TOTAL:	1.070.224,38

Programa: 1002 - ATENDIMENTO BASICO EM SAUDE

Função:	10 - Saude	
Subfunção:	301 - Atencao Basica	
	1025 - AQUIS.,VEÍC.MÓV.,EQUIP.UNID.BASICA SAÚDE	405.168,77
	1027 - CONST. AMPL.REFORMA UNIDADE BÁSICA SAÚDE	243.101,27
	1118 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID-19 (Coronavírus)	305.844,55
	2078 - MANUT., ATIV., ESTRATÉGIA SAÚDE FAMILIA	4.668.007,07
	2079 - MANUT.,ATIV.,EST.,AGENTE COMUN.SAÚDE-ACS	612.267,88
Subfunção:	303 - Suporte Profilatico e Terapeutico	
	1028 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA	254.677,52
	2089 - MANUT.ATIV.PROG. ASSIST.FARMC. MUNICIPAL	430.983,81
	2090 - MANUT. ATIV. PROGRAMA FARMÁCIA DE TODOS	249.468,21
	TOTAL:	7.169.519,08

Programa: 1003 - ATENDIMENTO EMERGENCIAL E EXAMES COMPLEMENTARES

Função:	10 - Saude	
Subfunção:	302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
	2086 - CONTRIB., CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE	29.403,70
	2087 - CONTRIB.,CONSÓRCIO INTERMUNIC.SAÚDE-SAMU	12.733,90
	2088 - MANUT., ATIVID.,PROG.FORA DOMINC. - TFD	83.580,54
	2129 - MEDICAMENTOS E TRATAMENTOS-LIMINARES E OUTRAS DECISOES JUDICIAIS	69.457,52
Subfunção:	303 - Suporte Profilatico e Terapeutico	
	2130 - TRATAMENTOS DE SAÚDE EM CLÍNICAS DE REABILITAÇÃO SOCIAL	69.457,52
	TOTAL:	264.633,18

Programa: 1004 - VIGILÂNCIA EM SAUDE

Função:	10 - Saude	
Subfunção:	304 - Vigilancia Sanitaria	
	2092 - MANUT., ATIV., VIGILÂNCIA SANITÁRIA	263.128,18
Subfunção:	305 - Vigilancia Epidemiologica	
	2093 - MANUT., ATIV., VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	766.116,24
	TOTAL:	1.029.244,42

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO Exercício 2025	FOLHA: 5
	MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE		
	UF: MINAS GERAIS		

AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

Ação	Valor Orçamento
------	-----------------

Programa: 1201 - GESTAO DO ENSINO INFANTIL

Função: 12 - Educacao

Subfunção: 365 - Educacao Infantil

2025 - MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL-PRÉ ESCOLA RECURSOS FUNDEB	827.701,90
2033 - MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL CRECHE RECURSOS FUNDEB	376.228,14
2037 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-PRE ESCOLAR	944.008,35
2039 - MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL CRECHES	153.964,14
2123 - CONSTRUCAO REFORMA UNIDADES ESCOLARES RECURSO FUNDEB	138.915,02
TOTAL:	2.440.817,55

Programa: 1202 - GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 - Educacao

Subfunção: 243 - Assist. a Crianca e ao Adolescente

2138 - UNIFORMES PARA ALUNOS REDE DE ENSINO	70.000,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
1002 - CONSTRUCAO REFORMA AMPLIACAO QUADRAS DE ESPORTES UNIDADE DE ENSINO	179.431,90
1031 - CONSTRUCAO REFORMA UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL	67.721,08
1127 - CONSTRUCAO DE AUDITORIO UNIDADE ESCOLAR	250.000,00
2035 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS FUNDEB	119.235,40
2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.284.861,08
2038 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS FUNDEB	5.077.791,27
2041 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.339.372,14
2044 - MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS	94.925,27
TOTAL:	8.483.338,14

Programa: 1203 - ENSINO ESPECIAL/SUPLETIVO/TECNICO/SUPERIOR

Função: 12 - Educacao

Subfunção: 364 - Ensino Superior

2043 - MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	555.196,97
Subfunção: 366 - Educacao de Jovens e Adultos	
2040 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.891,52
Subfunção: 367 - Educacao Especial	
2112 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	83.349,02
TOTAL:	652.437,51

Programa: 1204 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Função: 12 - Educacao

Subfunção: 306 - Alimentacao e Nutricao

2042 - MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	814.771,22
-----------------------------------	------------

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO Exercício 2025	FOLHA: 6
	MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE		
	UF: MINAS GERAIS		

AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

Ação	Valor Orçamento
2119 - MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL-CRECHE	115.000,00
2120 - MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL- PRÉ ESCOLA	75.000,00
2122 - MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL-AEE	12.000,00
TOTAL:	1.016.771,22

Programa: 1206 - ENSINO PROFISSIONALIZANTE	
Função: 12 - Educacao	
Subfunção: 363 - Ensino Profissional	
2135 - CURSOS TECNICOS PROFISSIONALIZANTE	165.000,00
TOTAL:	165.000,00

Programa: 1301 - CULTURA, ARTES E PATRIMONIO HISTÓRICO	
Função: 13 - Cultura	
Subfunção: 392 - Difusao Cultural	
2102 - APOIO EVENTOS CULTURAIS FOLCLORICOS E CIVICOS	500.000,00
TOTAL:	500.000,00

Programa: 1501 - OBRAS PUBLICAS E SERVICOS URBANOS	
Função: 15 - Urbanismo	
Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana	
1005 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	1.736.437,50
2048 - MANUTENCAO SECRETARIA INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVICOS URBANOS	1.417.280,31
2126 - PROGRAMA CIDADE LIMPA	331.196,55
Subfunção: 452 - Servicos Urbanos	
1007 - MELHORIAS SISTEMA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	23.152,52
2051 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA	333.511,78
2053 - LIMPEZA PUBLICA MANUTENCAO CONSERVACAO VIAS URBANAS PRAÇAS E LOGRADOUROS	188.461,37
2127 - PREMIO INCENTIVO A COLETA SELETIVA	11.576,27
Função: 26 - Transporte	
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviario	
2049 - MANUTENCAO DA FROTA E CONSERVACAO ESTRADAS VICINAIS	1.017.874,21
2137 - LOCACAO VEICULOS/MAQUINAS PESADAS	120.000,00
TOTAL:	5.179.490,51

Programa: 1502 - INFRAESTRUTURA DE VIAS PUBLICAS URBANAS E VICINAIS	
Função: 26 - Transporte	
Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana	
1131 - CASCALHAMENTO RODOVIA VICINAL AMG-2625	400.000,00
TOTAL:	400.000,00

Programa: 1601 - POLITICA PUBLICA DE HABITAÇÕES POPULARES	
--	--

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: CABECEIRA GRANDE
UF: MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA
LDO

Exercício 2025

FOLHA:



AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

Ação

Valor Orçamento

Função: 16 - Habitacao

Subfunção: 482 - Habitacao Urbana

2074 - APOIO, PROMOÇÃO, CONST. CASAS POPULARES

169.592,08

TOTAL:

169.592,08

Programa: 1701 - SANECAB-SAAE- SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Basico Urbano

2103 - MANUTENCAO ATIVIDADES GESTAO ADMINISTRACAO SANECAB

666.792,02

TOTAL:

666.792,02

Programa: 1801 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Basico Urbano

1012 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO E ESTACÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

636.693,77

1013 - CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO RESERVATÓRIOS, ETA

441.633,96

2104 - MANUTENÇÃO DA ESTACÃO DE ÁGUA TRATADA

1.416.933,02

Subfunção: 541 - Preservacao e Conservacao Ambiental

2105 - PRESERV. CONTROLE, GERENC. REC. HÍDRICOS

16.206,77

Função: 18 - Gestao Ambiental

Subfunção: 541 - Preservacao e Conservacao Ambiental

2096 - MANUT., SECRET., MEIO AMBIENTE TURISMO

130.232,83

2097 - MANUT.RECUP., PRESERV. MANANC.,NASCENTES

10.418,64

2098 - MANUT., GESTÃO INTEGRADA RESID. SÓLIDOS

6.945,77

TOTAL:

2.659.064,76

Programa: 1802 - PROMOCAO DO TURISMO ECOLOGICO

Função: 18 - Gestao Ambiental

Subfunção: 541 - Preservacao e Conservacao Ambiental

1126 - REVITALIZAÇÃO DA BARRAGEM

500.000,00

2099 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE TURISMO

8.682,21

TOTAL:

508.682,21

Programa: 2001 - DESENVOLVIMENTO E APOIO AO AGRONEGOCIO

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensao Rural

1010 - AQUISIÇÃO PATRULHA MECANIZADA

337.679,23

2055 - MANUTENÇÃO CONVÊNIOS - IMA/INCRA/SIAT

28.709,12

2056 - MANUT.,SEC., AGRIC.,IND.COM.,SERV.RURAIS

440.476,33

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO Exercício 2025	FOLHA: 31 
	MUNICIPIO: CABECEIRA GRANDE		
	UF: MINAS GERAIS		

AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

Ação	Valor Orçamento
2058 - MANUTENÇÃO CENTRO PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	25.467,77
2059 - MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA	92.610,02
2060 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM EMATER	106.154,23
2125 - PROGRAMA TICKET VERDE	300.982,52
2128 - APOIO AO PRODUTOR RURAL CONSTRUÇÃO PEQUENAS BARRAGENS	28.940,64
Subfunção: 608 - Promocao da Producao Agropecuaria	
1128 - GALPAO FEIRANTES PALMITAL	150.000,00
Função: 23 - Comercio e Servicos	
Subfunção: 334 - Fomento ao Tabalho	
2131 - PROGRAMA APOIO AO ARTESANATO	25.000,00
TOTAL:	1.536.019,86
Programa: 2701 - POLÍTICA DE ESPORTES LAZER E CULTURA	
Função: 27 - Desporto e Lazer	
Subfunção: 812 - Desporto Comunitario	
1124 - CONSTRUCAO COBERTURA QUADRAS DE ESPORTE	115.762,52
2100 - MANUT. SECRET. JUVENT. ESPORTES, CULTURA	312.558,77
TOTAL:	428.321,29
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Função: 99 - Reserva de Contingencia	
Subfunção: 999 - Reserva de Contingencia	
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.905.686,18
TOTAL:	3.905.686,18
TOTAL GERAL:	55.442.125,42

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

Especificação	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x	% RCL (a/RCL x 100)	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x	% RCL (a/RCL) x 100
RECEITAS PRIMÁRIAS												
Total das Receitas Correntes	72.667.670,57	70.210.309,73	0,64	122,52	76.664.392,44	74.071.876,75	0,66	124,88	80.880.933,97	78.145.830,00	0,62	127,30
(-) Valores Mobiliários	6.224.908,69	6.014.404,53	0,06	10,50	6.567.278,66	6.345.196,77	0,06	10,70	6.928.478,98	6.694.183,00	0,05	10,90
(+) Total das Receitas de Capital	3.628.343,50	3.505.645,89	0,03	6,12	3.827.902,38	3.698.456,41	0,03	6,24	4.038.437,01	3.901.872,00	0,03	6,36
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Bens	152.348,46	147.196,58	0,00	0,26	160.727,62	155.292,39	0,00	0,26	169.567,64	163.833,00	0,00	0,27
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das receitas primárias (I)	69.918.756,92	67.554.354,51	0,62	117,88	73.764.288,54	71.269.844,00	0,60	120,16	77.821.324,36	75.189.685,37	0,59	122,48
DESPESAS PRIMÁRIAS												
Total das Despesas Correntes	62.340.569,56	60.232.434,36	0,55	105,11	65.769.300,94	63.545.218,30	0,57	107,14	69.386.612,53	67.040.205,00	0,53	109,21
(-) Juros e Encargos da Dívida	464.933,93	449.211,53	0,00	0,78	490.505,30	473.918,16	0,00	0,80	517.483,10	499.984,00	0,00	0,81
(+) Total das Despesas de Capital	14.529.950,07	14.038.599,10	0,13	24,50	15.329.097,31	14.810.722,04	0,13	24,97	16.172.197,66	15.625.312,00	0,12	25,45
(-) Amortização da Dívida	689.724,02	666.400,02	0,01	1,16	727.658,85	703.052,03	0,01	1,18	767.680,09	741.720,00	0,01	1,21
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das despesas primárias (II)	75.715.861,68	73.155.421,91	0,67	127,66	79.880.234,10	77.178.970,15	0,66	130,12	84.273.647,00	81.423.813,53	0,64	132,64





UF:

MINAS GERAIS

Exercício 2025

FOLHA: 1

R\$ 1,00

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

RESULTADO PRIMÁRIO(III)=(I-II)	-9.630.029,55	-0,10	-17,43	-3.463.024,34	-0,03	-6,27	-6.167.005,21	64,04
Dívida Consolidada (I)	-5.333.477,87	0,05	9,66	5.069.616,41	0,05	9,18	263.861,46	4,95
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	-11.100.879,83	-0,11	-20,10	-11.457.009,55	-0,11	-20,74	356.129,72	-3,21
Resultado Nominal - abaixo da linha	-388.846,80	-0,00	-0,70	-744.976,52	-0,01	-1,35	356.129,72	-91,59

Fonte:

	Previsão	Realizado	Varição
*Valores PIB no exercício de 2023	10.100.000.000,00	10.900.000.000,00	800.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	45.751.813,10	55.235.113,34	-9.483.300,24



AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º,

Especificação	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027
RECEITAS PRIMÁRIAS										
Total das Receitas Correntes	49.140.832,95	64.556.818,85	31,00	67.345.058,37	4,00	72.667.670,57	8,00	76.664.392,44	5,00	80.880.933,97
(-) Valores Mobiliários	4.247.117,86	5.621.873,31	32,00	5.900.387,39	5,00	6.224.908,69	5,00	6.567.278,66	5,00	6.928.478,98
(+) Total das Receitas de Capital	8.793.934,20	3.282.756,57	-63,00	3.439.188,17	5,00	3.628.343,50	5,00	3.827.902,38	5,00	4.038.437,01
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Bens	487.499,66	141.167,48	71,00	144.406,13	2,00	152.348,46	5,00	160.727,62	5,00	169.567,64
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das receitas primárias (I)	53.200.149,63	62.076.534,63	16,68	64.739.453,02	4,29	69.918.756,92	8,00	73.764.288,54	5,50	77.821.324,36
DESPESAS PRIMÁRIAS										
Total das Despesas Correntes	45.324.185,26	53.417.227,74	18,00	59.216.924,95	11,00	62.340.569,56	5,00	65.769.300,94	6,00	69.386.612,53
(-) Juros e Encargos da Dívida	445.988,19	360.289,55	19,00	440.695,67	22,00	464.933,93	5,00	490.505,30	6,00	517.483,10
(+) Total das Despesas de	6.257.588,98	13.278.445,98	112,00	13.772.464,51	4,00	14.529.950,07	6,00	15.329.097,31	5,00	16.172.197,66
(-) Amortização da Dívida	997.094,44	795.825,20	20,00	653.766,84	18,00	689.724,02	6,00	727.658,85	6,00	767.680,09
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das despesas primárias (II)	50.138.691,61	65.539.558,97	30,72	71.894.926,85	9,70	75.715.861,68	5,32	79.880.234,10	5,50	84.273.647,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.061.458,02	-3.463.024,34	0,00	-7.155.473,83	-333,73	-6.797.104,76	-18,98	-6.115.945,56	5,50	-6.452.322,64





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE
UF: MINAS GERAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS
NOS TRES EXERCÍCIOS ANTERIORES

FOLHA: 2

EXERCÍCIO DE 2025

Resultado Nominal - abaixo da linha	-10.712.033,03	-744.976,52	-93,05	-785.767,58	5,48	-416.032,66	-47,05	-430.593,80	3,50	-445.664,59	3,50
Dívida Consolidada (I)	5.146.654,32	5.069.616,41	-1,50	5.259.727,03	3,75	5.443.817,47	3,50	5.634.351,08	3,50	5.831.553,37	3,50
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	-10.712.033,03	-11.457.009,55	6,95	-11.886.647,41	3,75	-12.302.680,07	3,50	-12.733.273,87	3,50	-13.178.938,46	3,50

Especificação	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
RECEITAS PRIMÁRIAS											
Total das Receitas Correntes	50.108.907,36	65.783.398,41	31,28	67.345.058,37	2,37	70.210.309,73	4,25	74.071.876,75	5,50	78.145.829,92	5,50
(-) Valores Mobiliários	4.330.786,08	5.728.688,90	32,28	5.900.387,39	3,00	6.014.404,53	1,93	6.345.196,77	5,50	6.694.182,59	5,50
(+) Total das Receitas de Capital	8.967.174,70	3.345.128,94	-62,70	3.439.188,17	2,81	3.505.645,89	1,93	3.698.456,41	5,50	3.901.871,51	5,50
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Bens	497.103,40	143.849,66	71,06	144.406,13	0,39	147.196,58	1,93	155.292,39	5,50	163.833,47	5,50
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das receitas primárias (I)	54.248.192,58	63.255.988,79	16,60	64.739.453,02	2,34	67.554.354,51	4,35	71.269.844,00	5,50	75.189.685,37	5,50
DESPESAS PRIMÁRIAS											
Total das Despesas Correntes	46.217.071,71	54.432.155,07	17,77	59.216.924,85	8,79	60.232.434,36	1,71	63.545.218,30	5,50	67.040.205,34	5,50
(-) Juros e Encargos da Dívida	454.774,16	367.135,05	19,27	440.895,67	20,04	449.211,53	1,93	473.918,16	5,50	499.983,67	5,50
(+) Total das Despesas de Capital	6.380.863,48	13.530.736,45	112,05	13.772.464,51	1,79	14.038.599,10	1,93	14.810.722,04	5,50	15.625.311,75	5,50
(-) Amortização da Dívida	1.016.737,20	810.945,88	20,24	653.766,84	19,38	666.400,02	1,93	703.052,03	5,50	741.719,89	5,50
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das despesas primárias (II)	51.126.423,83	66.784.810,59	30,63	71.894.926,85	7,65	73.155.421,91	1,75	77.178.970,14	5,50	81.423.813,53	5,50
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	3.121.768,74	-3.528.821,80	-213,04	-7.155.473,83	102,77	-5.601.067,40	-21,72	-5.909.126,14	5,50	-6.234.128,15	5,50



Handwritten signature



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE
UF: MINAS GERAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS
NOS TRES EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2025

FOLHA: 3

Resultado Nominal - abaixo da linha	-10.922.949,75	-759.131,07	-94,81	-785.767,58	5,48	-401.963,92	-45,46	-416.032,66	3,38	-430.593,80	3,38
Dívida Consolidada (I)	5.247.990,40	5.165.939,12	-1,53	5.259.727,03	3,75	5.259.727,03	3,38	5.443.817,47	3,38	5.634.351,08	3,38
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	-10.922.949,75	-11.674.692,73	7,09	-11.886.647,41	3,75	-11.886.647,41	3,38	-12.302.680,07	3,38	-12.733.273,87	3,38

Índices de Inflação					
2022	2023	2024	2025	2026	2027
5,79	3,63	3,75	3,50	3,50	3,50
IPCA - Fonte das Informações: FJP- Fundação João Pinheiro/IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e Banco Central					
Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes - (Quadro 1 - Relatório de Índices)					
Ano de 2022 = valores correntes multiplicado por...		1,0197	Ano de 2025 = valores correntes divididos por...		1,0350
Ano de 2023 = valores correntes multiplicado por ...		1,0190	Ano de 2026 = valores correntes divididos por ...		1,0350
Ano de 2024 = valores correntes multiplicado por ...		1,0000	Ano de 2027 = valores correntes divididos por ...		1,0350



Handwritten signature

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	UF: MINAS GERAIS	DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS EXERCÍCIO 2025	FOLHA 1
	MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE		
	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL		

ARF - (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
01 - Demandas Judiciais	300.000,00	REDUCAO GASTOS COM EVENTOS E FESTIVIDADES	300.000,00
02 - Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
03 - Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
04 - Assunção de Passivos	0,00		0,00
05 - Assistências Diversas	150.000,00	REDUCAO DE GASTOS COM SERVICOS TERCEIRIZADOS NO AMBITO DA SAÚDE E ANULACAO DE DOTACOES DA ASSISTENCIA SOCIAL	150.000,00
06 - Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	450.000,00	SUBTOTAL	450.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
07 - Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
08 - Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
09 - Discrepância de Projeções	450.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHOS E SUSPENSAO DE CONTRA PARTIDAS E REPASSES A ENTIDADES PRIVADAS ATE O LIMITE DA NECESSIDADE	450.000,00
10 - Outros Riscos Fiscais	120.000,00	UTILIZAÇÃO RESERVA DE CONTIGENCIA E LIMITACAO DE GASTOS COM INVESTIMENTOS	120.000,00
SUB TOTAL	570.000,00	SUB TOTAL	570.000,00
TOTAL	1.020.000,00	TOTAL	1.020.000,00





ENTIDADE: PREFEITURA
MUNICIPIO: CABECEIRA
UF: MINAS GERAIS

LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
Exercício de 2025

FOLHA

AMF - DEMONSTRATIVO 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

Eventos	Valores Previsto Para 2025
Aumento Permanente da Receita	7.520.626,04
(-) Transferências Constitucionais	4.693.741,41
(-) Transferências ao FUNDEB	780.836,27
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.046.048,36
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	2.046.048,36
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.065.850,74
Impacto de Novas DOCC	1.065.850,74
Impacto de Novas DOCC geradas para PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	980.197,62

Nota Explicativa

CONSIDERADA O ACRESCIMO DE 10% NA RECEITA DO ICMS - CONSIDERADA NA DESPESA REVISÃO GERAL ANUAL DE 5%

3



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE
UF: MINAS GERAIS

CABECEIRA GRANDE
LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Exercício de 2025

FOLHA: 1

AMF - Demonstrativos VII (LRF, art 4º, §2º, Inciso V

R\$ 1,00

Tributos	Modalidades	Setores/Programas/Beneficiários	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2025	2026	2027	
IPTU ISSQN TAXA MUNICIPAIS	Remissão	CONTRIBUENTES INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA	30.000,00	30.000,00	40.000,00	CAMPANHA DE ARRECADACAO DE TRIBUTOS - REMISSÃO DE JUROS E CORRECAO MONETARIA COMPENSADO COM A AMPLIACAÇÃO DO NUMERO DE CONTRIBUICAO
Totais:			30.000,00	30.000,00	40.000,00	

[Handwritten signature]





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE
UF: MINAS GERAIS

FOLHA: 1

LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercício 2025

AMF - DEMONSTRATIVO 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio / Capital		35.056.382,59	44,94%	-11.459.453,28	-26,68%	11.758.162,95	21,61%
Reservas		0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Resultado Acumulado		42.951.711,67	55,06%	54.411.164,95	126,68%	42.653.002,00	78,39%
TOTAL		78.008.094,26	100%	42.951.711,67	100%	54.411.164,95	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio		7.730.548,46	-39,24%	-34.913.040,93	127,28%	-102.660,12	-1,37%
Reservas		0,00	-0%	0,00	-0%	0,00	0%
Lucros ou Prejuízos Acumulados		-27.430.541,55	139,24%	7.482.499,38	-27,28%	7.585.159,50	101,37%
TOTAL		-19.699.993,09	100%	-27.430.541,55	100%	7.482.499,38	100%

[Handwritten signature]





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE
UF: MINAS GERAIS

ADENDO ANEXO I E DEMONSTRATIVO VIII - DOCC
LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

FOLHA: 1

Exercício de 2025

ITEM	DESCRIÇÃO CARGO	VAGAS EXISTENTES (A)			VAGAS CRIADAS (B)			VAGAS EXTINTAS (C)			TOTAL (A+B - C)	
		Quantidade	Vencimento	Média	Quantidade	Vencimento		Quantidade	Vencimento		Quantidade	Vencimento
0001	QUADRO DE VAGAS 2023	564	1.776.417,90	3.149,677	0	0,00		0	0,00		564	1.776.417,90
JUSTIFICATIVA NAO HA PREVISAO DE AUMENTO NO NUMERO DE VAGAS 2025												
TOTAIS		564	1.776.417,90	3.149,677	0	0,00		0	0,00		564	1.776.417,90

[Handwritten signature]





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE
UF: MINAS GERAIS

LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSO OBTIDOS COM
ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Exercício 2025

FOLHA: 1

AMF - DEMONSTRATIVO 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

Receitas Realizadas	2021(a)	2022(b)	2023(c)
Receitas de Capital - Alienação de Ativos	267.012,18	496.052,18	141.167,48
Alienação de Bens Móveis	0,00	272.220,08	0,00
Alienação de Bens Imóveis	258.858,96	215.279,58	141.167,48
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	8.153,22	8.552,52	0,00
Saldo Financeiro dos Exercícios Anteriores somado à Alienação de Ativos	483.549,22	979.601,40	1.120.768,88
Despesas Executadas	2021(d)	2022(e)	2023(f)
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (II)	60.338,65	216.378,96	515.358,39
Despesas de Capital	60.338,65	216.378,96	515.358,39
Investimentos	60.338,65	216.378,96	515.358,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Saldo Financeiro	2021(g)	2022(h)	2023(i)
Valor(III)	423.210,57	702.883,79	328.692,88
Nota Explicativa	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa	0,00	0,00	0,00



IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE UF: MINAS GERAIS	LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS Exercício 2025	FOLHA: 2
-----------------------------	---	--	----------

AMF - DEMONSTRATIVO 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

NOTA

FONTE: SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA (Sistemas Memory)

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA: OS VALORES APRESENTADOS NO DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS ESTÁ DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO N.º 13/2019, DEVIDAMENTE ENCAMINHADO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TCEMG, ATRAVÉS DO SISTEMA SICOM_DCASP_CONSOLIDADO_2019.

[Handwritten signature]



IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE
UF: MINAS GERAIS

PROJEÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA e
RESULTADO NOMINAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
Exercício de 2025

FOLHA: 1

R\$ unidade

Divida Consolidada Líquida 2021		-4.652.977,98	Exercícios						
Especificação	2022 (b)	2023 (c)		2024 (d)	2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)		
		Previsto	Realizado (cr)						
Divida Consolidada (I)	5.146.654,32	5.333.477,87	5.069.616,41	5.259.727,03	5.443.817,47	5.634.351,08	5.831.553,37		
Deduções (II)	15.858.687,35	16.434.357,70	16.526.625,96	17.146.374,43	17.746.497,54	18.367.624,95	19.010.491,83		
Ativo Disponível	18.403.276,27	19.071.315,20	17.403.364,38	18.055.990,54	18.687.950,21	19.342.028,47	20.018.999,47		
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-) Restos a Pagar Processados	2.544.588,92	2.636.957,50	876.738,42	909.616,11	941.452,67	974.403,52	1.008.507,64		
Divida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	-10.712.033,03	-11.100.879,83	-11.457.009,55	-11.886.647,41	-12.302.680,07	-12.733.273,87	-13.178.938,46		
Receitas de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Divida Fiscal Líquida (III + IV - V)	-10.712.033,03	-11.100.879,83	-11.457.009,55	-11.886.647,41	-12.302.680,07	-12.733.273,87	-13.178.938,46		
Receitas Primárias advindas de PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Primárias geradas por PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Impacto do saldo das PPP (VIII) = (VI -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Corrente Líquida - RCL	44.149.197,24	45.751.813,10	55.235.113,34	57.306.430,09	59.312.155,14	61.388.080,57	63.536.663,39		
Resultado Primário (IX)	8.420.025,52	8.725.672,45	-3.375.422,23	-3.502.000,56	-3.624.570,58	-3.751.430,55	-3.882.730,62		
Juros e Encargos Ativos (X)	1.376.273,51	1.426.232,24	1.395.110,48	1.447.427,12	1.498.087,07	1.550.520,12	1.604.788,32		
Juros e Encargos Passivos (XI)	428.039,00	443.576,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Resultado Nominal - acima da linha (XII)	9.368.260,03	9.708.327,87	-1.980.311,75	-2.054.573,44	-2.126.483,51	-2.200.910,43	-2.277.942,30		
Resultado Nominal - abaixo da linha	-10.712.033,03	-388.846,80	-744.976,52	-765.767,58	-416.032,66	-430.593,80	-445.664,59		
Resultado Nominal Ajustado - abaixo da	1.939.251,67	2.009.646,51	-1.628.103,03	-1.689.156,89	-1.748.277,38	-1.809.467,09	-1.872.798,44		
Inflação	0,00	3,63	0,00	3,75	3,50	3,50	3,50		



Handwritten signature.

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdências dos Servidores Plano Previdenciário Exercício de 2025	
	MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE		
	UF: MINAS GERAIS		

AMF- Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV alínea a)

R\$ 1,00

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" Exercício Anterior)+(c)
2028	9.872.680,95	4.779.462,31	5.093.218,64	62.241.966,62
2029	10.325.080,68	5.109.956,75	5.215.123,93	67.457.090,55
2030	10.943.721,36	5.300.559,02	5.643.162,34	73.100.252,89
2031	11.580.891,71	5.436.461,81	6.144.429,90	79.244.682,79
2032	12.201.647,68	5.679.030,21	6.522.617,47	85.767.300,26
2033	12.789.314,85	6.165.238,54	6.624.076,31	92.391.376,57
2034	13.323.562,12	6.836.530,16	6.487.031,96	98.878.408,53
2035	13.862.627,99	7.252.617,79	6.610.010,20	105.488.418,73
2036	14.383.689,26	7.634.383,32	6.749.305,94	112.237.724,67
2037	14.771.575,95	8.383.024,42	6.388.551,53	118.626.276,20
2038	15.133.567,98	9.016.408,41	6.117.159,57	124.743.435,77
2039	15.423.646,93	9.595.462,82	5.828.184,11	130.571.619,88
2040	15.762.258,02	9.894.297,22	5.867.960,80	136.439.580,68
2041	15.988.955,53	10.387.752,98	5.601.202,55	142.040.783,23
2042	16.196.028,67	10.816.803,35	5.379.225,32	147.420.008,55
2043	16.351.522,36	11.247.104,26	5.104.418,10	152.524.426,65
2044	16.610.009,63	11.338.912,53	5.271.097,10	157.795.523,75
2045	16.776.903,54	11.565.315,91	5.211.587,63	163.007.111,38
2046	16.931.375,36	11.769.927,81	5.161.447,55	168.168.558,93
2047	16.838.856,33	12.390.385,98	4.448.470,35	172.617.029,28
2048	16.978.495,72	12.411.792,88	4.566.702,84	177.183.732,12
2049	17.155.000,43	12.351.327,62	4.803.672,81	181.987.404,93
2050	17.340.675,45	12.270.471,18	5.070.204,27	187.057.609,20
2051	17.546.107,39	12.152.835,07	5.393.272,32	192.450.881,52
2052	17.664.997,81	12.155.519,47	5.509.478,34	197.960.359,86
2053	17.902.139,20	12.015.636,24	5.886.502,96	203.846.862,82
2054	18.194.332,63	11.929.798,41	6.264.534,22	210.111.397,04
2055	18.507.086,14	11.663.664,07	6.843.422,07	216.954.819,11
2056	18.747.965,63	11.720.004,64	7.027.960,99	223.982.780,10
2057	19.009.662,50	11.602.184,37	7.407.478,13	231.390.258,23
2058	19.392.909,41	11.504.911,66	7.887.997,75	239.278.255,98



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

FOLHA: 1

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
1.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	46.986.418,93	55.135.151,26	17,34%	70.149.112,14	27,23%	73.672.010,21	5,02%
1.1.0.00.0.0	Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	2.037.981,97	2.840.497,61	39,38%	3.034.331,19	6,82%	3.244.098,58	6,91%
1.1.1.00.0.0	Impostos	1.948.352,06	2.735.567,33	40,40%	2.917.151,15	6,64%	3.117.131,30	6,86%
1.1.1.2.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	0,00	1.110.722,51	0,00%	1.228.335,97	10,59%	1.303.646,40	6,13%
1.1.1.2.50.0.0	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU	0,00	0,00	0,00%	723.342,49	0,00%	760.570,46	5,15%
1.1.1.2.50.0.1	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU Princ	0,00	0,00	0,00%	687.955,03	0,00%	723.682,53	5,19%
1.1.1.2.50.0.2	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJM	0,00	0,00	0,00%	30.668,88	0,00%	31.746,99	3,52%
1.1.1.2.50.0.3	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU DA	0,00	0,00	0,00%	4.718,58	0,00%	5.140,94	8,95%
1.1.1.2.53.0.0	Imp s/Tr In.Viv B.Inov.D.R.Imóv ITBI	0,00	0,00	0,00%	504.993,48	0,00%	543.075,94	7,54%
1.1.1.2.53.0.1	Imp s/Tr.I.Viv B.Inov.D.R.Imóv ITBI Princ	0,00	0,00	0,00%	503.249,20	0,00%	541.217,51	7,54%
1.1.1.2.53.0.2	Imp s/Tr.I.Viv B.Inov.D.R.Imóv ITBI MJM	0,00	0,00	0,00%	1.744,28	0,00%	1.858,43	6,54%
1.1.1.3.00.0.0	Imp s/ Rend e Provent Qualquer Natureza	583.607,79	1.009.662,12	73,00%	867.371,85	-14,09%	894.655,70	3,15%
1.1.1.3.03.0.0	Imp. s/ a Renda Relido na Fonte - IRRF	583.607,79	1.009.662,12	73,00%	867.371,85	-14,09%	894.655,70	3,15%
1.1.1.3.03.1.0	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho	583.607,79	747.098,08	28,01%	831.798,75	11,34%	845.240,53	1,62%
1.1.1.3.03.1.1	IRRF - Trabalho - Principal	583.607,79	747.098,08	28,01%	831.798,75	11,34%	845.240,53	1,62%
1.1.1.3.03.4.0	IRRF - Trabalho - Outros Rendimentos	0,00	262.564,04	0,00%	35.573,10	-86,45%	49.415,17	38,91%
1.1.1.3.03.4.1	IRRF - Trabalho - Outros Rend. Principal	0,00	262.564,04	0,00%	35.573,10	-86,45%	49.415,17	38,91%
1.1.1.4.00.0.0	Imp s/ Prod e Circul de Mercad e Serviço	0,00	615.182,70	0,00%	821.443,33	33,53%	918.829,20	11,86%
1.1.1.4.51.0.0	Impostos sobre Serviços	0,00	615.182,70	0,00%	821.443,33	33,53%	918.829,20	11,86%
1.1.1.4.51.1.0	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN	0,00	0,00	0,00%	821.443,33	0,00%	918.829,20	11,86%
1.1.1.4.51.1.1	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN Princ	0,00	0,00	0,00%	817.341,96	0,00%	914.498,62	11,89%
1.1.1.4.51.1.2	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN MJM	0,00	0,00	0,00%	4.101,37	0,00%	4.330,58	5,59%
1.1.1.8.00.0.0	Imp. Espec. de Estados/DF Mun.	1.364.744,27	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.8.01.0.0	Imp. s/ o Patrimônio p/ Estados/DFMun.	975.218,75	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.8.01.1.0	IPTU	0,00	344.237,90	0,00%	0,00	0,00%	760.570,46	0,00%
1.1.1.8.01.1.0	IPTU	463.617,99	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

FOLHA: 2

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
1.1.1.8.01.1.1	IPTU - Principal	461.333,31	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.8.01.1.1	IPTU - Principal	0,00	333.469,85	0,00%	0,00	0,00%	723.682,53	0,00%
1.1.1.8.01.1.2	IPTU - Multas e Juros	2.284,68	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.8.01.1.2	IPTU - Multas e Juros	0,00	8.972,05	0,00%	0,00	0,00%	31.746,99	0,00%
1.1.1.8.01.1.3	IPTU - Dívida Ativa	0,00	1.796,00	0,00%	0,00	0,00%	5.140,94	0,00%
1.1.1.8.01.4.0	ITBI	0,00	766.484,61	0,00%	0,00	0,00%	543.075,94	0,00%
1.1.1.8.01.4.0	ITBI	511.600,76	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.8.01.4.1	ITBI - Principal	511.600,76	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.8.01.4.1	ITBI - Principal	0,00	765.962,12	0,00%	0,00	0,00%	541.217,51	0,00%
1.1.1.8.01.4.2	ITBI - Multas e Juros	0,00	522,49	0,00%	0,00	0,00%	1.858,43	0,00%
1.1.1.8.02.0.0	Imp. s/Prod. circulação Mercad. Serviços	389.525,52	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.8.02.3.0	ISS	0,00	615.182,70	0,00%	0,00	0,00%	918.829,20	0,00%
1.1.1.8.02.3.0	ISS - Principal	389.525,52	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.8.02.3.1	ISS - Principal	0,00	612.401,41	0,00%	0,00	0,00%	914.498,62	0,00%
1.1.1.8.02.3.1	ISS - Principal	371.683,07	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.8.02.3.2	ISS - Multas e Juros	0,00	2.781,29	0,00%	0,00	0,00%	4.330,58	0,00%
1.1.1.8.02.3.2	ISS - Multas e Juros	738,37	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.8.02.3.3	ISS - Dívida Ativa	17.104,08	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	89.629,91	104.930,28	17,07%	117.180,04	11,67%	126.967,28	8,35%
1.1.2.1.00.0.0	Tax. pelo Exercício do Poder de Polícia	16.066,98	16.187,95	0,75%	23.997,77	48,24%	28.529,70	18,88%
1.1.2.1.01.0.0	Taxas Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00%	797,95	0,00%	867,45	8,71%
1.1.2.1.01.0.1	Taxas Inspeção, Controle Fiscal Princ	0,00	0,00	0,00%	797,95	0,00%	867,45	8,71%
1.1.2.1.02.0.0	Tax. de Fisc. das Telecomunicações	16.066,98	15.893,38	-1,08%	23.199,82	45,97%	27.662,25	19,23%
1.1.2.1.02.2.0	Taxa Fiscalizac Função TFF	16.066,98	15.893,38	-1,08%	23.199,82	45,97%	27.662,25	19,23%
1.1.2.1.02.2.1	Taxa Fiscalizac Função TFF - Princ	16.066,98	15.893,38	-1,08%	23.199,82	45,97%	27.662,25	19,23%
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	72.698,04	88.742,33	22,07%	93.182,27	5,00%	98.437,58	5,64%



Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
1.1.2.2.01.0.0	Taxas Prestação Serviços Geral	72.698,04	88.742,33	22,07%	93.182,27	5,00%	98.437,58	5,64%
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prest Serv Geral Princ	0,00	0,00	0,00%	93.182,27	0,00%	98.437,58	5,64%
1.1.2.2.01.1.0	Taxas pela Prestação de Serviços	72.698,04	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.2.01.1.1	Taxas Prestação Serviços Geral -Pri.	0,00	88.742,33	0,00%	0,00	0,00%	98.437,58	0,00%
1.1.2.2.01.1.1	Tax. pela Prestação de Serv. - Princ.	72.698,04	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.8.00.0.0	Taxas - Espec. Estados, DF e Municípios	864,89	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.8.01.0.0	Taxa Inspeção Controle e Fiscalização	864,89	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.8.01.9.0	Tx Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	294,57	0,00%	0,00	0,00%	867,45	0,00%
1.1.2.8.01.9.0	Tx Inspeção, Controle e Fiscalização	864,89	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.8.01.9.1	Tx Inspeção, Cont. Fisc- Outras - Princ	864,89	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.8.01.9.1	Tx Inspeção, Cont. Fisc- Princ	0,00	294,57	0,00%	0,00	0,00%	867,45	0,00%
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	4.077.326,88	2.035.144,09	-50,09%	2.350.078,68	15,47%	2.340.302,76	-0,42%
1.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais	3.810.164,16	1.740.773,15	-54,31%	2.188.723,78	25,73%	2.179.192,26	-0,44%
1.2.1.5.00.0.0	Contrib Reg Prop Previd Sist Prot Social	0,00	0,00	0,00%	2.188.723,78	0,00%	2.179.192,26	-0,44%
1.2.1.5.01.0.0	Contribuição do Servidor Civil	0,00	0,00	0,00%	2.188.723,78	0,00%	2.179.192,26	-0,44%
1.2.1.5.01.1.0	Contribuição do Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00%	2.188.723,78	0,00%	2.179.192,26	-0,44%
1.2.1.5.01.1.1	Contrib Servidor Civ Ativ Princ	0,00	0,00	0,00%	2.188.723,78	0,00%	2.179.192,26	-0,44%
1.2.1.8.00.0.0	Contrib. Sociais espec. Estados, DF, Mun.	3.810.164,16	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.2.1.8.00.0.0	Contrib. Sociais espec. Estados, DF, Mun.	0,00	1.740.773,15	0,00%	0,00	0,00%	2.179.192,26	0,00%
1.2.1.8.01.0.0	Contrib. CPSSS Estados/DF/Mun.	0,00	1.737.541,64	0,00%	0,00	0,00%	2.179.192,26	0,00%
1.2.1.8.01.0.0	Contrib. CPSSS Estados/DF/Mun.	1.898.157,61	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.2.1.8.01.1.0	CPSSS do Servidor Civil Ativo	0,00	1.737.056,38	0,00%	0,00	0,00%	2.179.192,26	0,00%
1.2.1.8.01.1.0	CPSSS do Servidor Civil Ativo	765.429,53	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.2.1.8.01.1.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo	0,00	1.737.056,38	0,00%	0,00	0,00%	2.179.192,26	0,00%
1.2.1.8.01.1.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo -Principal	765.429,53	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.179.192,26	0,00%
1.2.1.8.01.2.0	CPSSS do Servidor Civil Inativo	0,00	485,26	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%



[Handwritten signature]



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

FOLHA: 4

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
1.2.1.8.01.2.0	CPSSS do Servidor Civil Inativo	420,67	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.2.1.8.01.2.1	CPSSS do Servidor Civil Inativo	0,00	485,26	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.2.1.8.01.2.1	CPSSS Servidor Civil Inativo - Principal	420,67	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.2.1.8.01.3.0	CPSSS do Servidor Civil Pensionistas	1.132.307,41	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.2.1.8.01.3.1	CPSSS Servidor Civil Pens. - Principal	1.132.307,41	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.2.1.8.03.0.0	CPSSS Patronal - SC - Espec. EST/DF/MUN	0,00	3.231,51	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.2.1.8.03.0.0	CPSSS Patronal - SC - Espec. EST/DF/MUN	1.912.006,55	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.2.1.8.03.1.0	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	0,00	3.231,51	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.2.1.8.03.1.0	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.912.006,55	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.2.1.8.03.1.1	CPSSS Patronal - Serv. Civ. Ativo Princ.	1.912.006,55	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.2.1.8.03.1.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	0,00	3.231,51	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.2.4.0.00.0.0	Contrib p/ Custeio Serviço Ilum Publica	267.162,72	294.370,94	10,18%	161.354,90	-45,19%	161.110,50	-0,15%
1.2.4.0.00.1.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	0,00	294.370,94	0,00%	0,00	0,00%	161.110,50	0,00%
1.2.4.0.00.1.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	267.162,72	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.2.4.0.00.1.1	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	0,00	294.370,94	0,00%	0,00	0,00%	161.110,50	0,00%
1.2.4.0.00.1.1	Contrib. Custeio Serv. Ilum. Púb. Princ.	267.162,72	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.2.4.1.00.0.0	Contribuição Custeio Serv. Ilum. Pública	0,00	294.370,94	0,00%	161.354,90	-45,19%	161.110,50	-0,15%
1.2.4.1.50.0.0	Contrib p/ Custeio Serviço Ilum Publica	0,00	0,00	0,00%	161.354,90	0,00%	161.110,50	-0,15%
1.2.4.1.50.0.1	Contrib Cust Serv Ilum Publica Princ	0,00	0,00	0,00%	161.354,90	0,00%	161.110,50	-0,15%
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	1.520.152,40	4.247.117,86	179,39%	5.621.873,31	32,37%	5.900.387,39	4,95%
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	1.520.152,40	4.247.117,86	179,39%	5.621.873,31	32,37%	5.900.387,39	4,95%
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	1.520.152,40	4.247.117,86	179,39%	5.621.873,31	32,37%	5.900.387,39	4,95%
1.3.2.1.00.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	243.542,03	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.3.2.1.00.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	1.376.273,51	0,00%	0,00	0,00%	1.425.535,11	0,00%
1.3.2.1.00.1.1	Remu. de Dep. Banc. - Princ.	243.542,03	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	1.376.273,51	0,00%	0,00	0,00%	1.425.535,11	0,00%



[Handwritten signature]



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

FOLHA: 5

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
1.3.2.1.00.4.0	Rem. Rec. R. Próprio Prev. Social - RPPS	1.276.610,37	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.3.2.1.00.4.0	Rem. Rec. R. Próprio Prev. Social - RPPS	0,00	2.870.844,35	0,00%	0,00	0,00%	4.474.852,28	0,00%
1.3.2.1.00.4.1	Rem. Rec. R. Próprio Prev. Social - RPPS	0,00	2.870.844,35	0,00%	0,00	0,00%	4.474.852,28	0,00%
1.3.2.1.00.4.1	Remu. dos Recur. do Regime Próprio de Pr	1.276.610,37	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00%	1.395.110,48	0,00%	1.425.535,11	2,18%
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários Princ	0,00	0,00	0,00%	1.395.110,48	0,00%	1.425.535,11	2,18%
1.3.2.1.04.0.0	Remun Rec Reg Prop Previd Soc RPPS	0,00	0,00	0,00%	4.226.762,83	0,00%	4.474.852,28	5,87%
1.3.2.1.04.0.1	Remun Rec Reg Prop Previd Soc RPPS Princ	0,00	0,00	0,00%	4.226.762,83	0,00%	4.474.852,28	5,87%
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	1.528.056,47	1.458.851,39	-4,53%	1.588.333,71	8,88%	1.449.492,02	-8,74%
1.6.1.0.00.0.0	Serv Administrativos Comerc Gerais	1.351.573,16	1.389.167,25	2,78%	1.486.596,05	7,01%	1.340.718,29	-9,81%
1.6.1.0.01.0.0	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	1.351.573,16	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.1.0.01.0.0	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	0,00	1.389.167,25	0,00%	0,00	0,00%	1.340.718,29	0,00%
1.6.1.0.01.1.0	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	1.351.573,16	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.1.0.01.1.1	Serv. Adm. e Comerciais Gerais - Princ.	0,00	1.389.167,25	0,00%	0,00	0,00%	1.340.718,29	0,00%
1.6.1.0.01.1.1	Serv. Adm. e Comerciais Gerais - Princ.	1.351.573,16	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.1.1.00.0.0	Serv Administrativos Comerc Gerais	0,00	1.389.167,25	0,00%	1.486.596,05	7,01%	1.340.718,29	-9,81%
1.6.1.1.01.0.0	Serv Administrativos Comerc Gerais	0,00	0,00	0,00%	1.486.596,05	0,00%	1.340.718,29	-9,81%
1.6.1.1.01.0.1	Serv Admrativos Comerc Gerais Princ	0,00	0,00	0,00%	1.486.596,05	0,00%	1.340.718,29	-9,81%
1.6.3.0.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	130.458,64	0,00	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.3.8.00.0.0	Serv Ativ Ref Saúde - Esp Es/DF/Munic	130.458,64	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.3.8.01.0.0	Serviços de Saúde - Esp Es/DF/Munic	130.458,64	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.3.8.01.3.0	Serv. Radiológicos e Laboratoriais	130.458,64	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.3.8.01.3.1	Serv. Radiológicos/Laboratoriais - Princ	130.458,64	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços	46.024,67	69.684,14	51,41%	101.737,66	46,00%	108.773,73	6,92%
1.6.9.0.99.0.0	Outros Serviços	46.024,67	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.9.0.99.0.0	Outros Serviços	0,00	69.684,14	0,00%	0,00	0,00%	108.773,73	0,00%





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: CABECEIRA GRANDE
UF: MINAS GERAIS

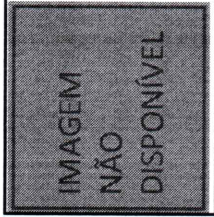
Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

FOLHA: 6

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
1.6.9.0.99.1.0	Outros Serviços	46.024,67	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços	0,00	69.684,14	0,00%	0,00	0,00%	108.773,73	0,00%
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	46.024,67	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.9.9.00.0.0	Outros Serviços	0,00	69.684,14	0,00%	101.737,66	46,00%	108.773,73	6,92%
1.6.9.9.99.0.0	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00%	101.737,66	0,00%	108.773,73	6,92%
1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00%	101.737,66	0,00%	108.773,73	6,92%
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	37.610.327,50	44.516.214,64	18,36%	57.508.407,25	29,19%	60.691.352,90	5,53%
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e suas Entidades	16.129.689,42	20.055.867,29	24,34%	20.879.894,15	4,11%	20.811.255,65	-0,33%
1.7.1.1.00.0.0	Transf. Particip. Receita União	0,00	15.593.842,06	0,00%	16.165.604,27	3,67%	15.757.736,42	-2,52%
1.7.1.1.151.0.0	Cota-Parte Fun Partic. Municipios - FPM	0,00	15.430.394,81	0,00%	15.893.818,32	3,00%	15.483.072,82	-2,58%
1.7.1.1.151.1.0	Cota-Parte Fund Part Mun FPM Cota Mensal	0,00	0,00	0,00%	14.305.153,49	0,00%	13.808.251,76	-3,47%
1.7.1.1.151.1.1	Cota-Parte Fun Part Mun FPM Mensal Princ	0,00	0,00	0,00%	14.305.153,49	0,00%	13.808.251,76	-3,47%
1.7.1.1.151.2.0	Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi	0,00	0,00	0,00%	1.588.664,83	0,00%	1.674.821,06	5,42%
1.7.1.1.151.2.1	Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi	0,00	0,00	0,00%	1.588.664,83	0,00%	1.674.821,06	5,42%
1.7.1.1.152.0.0	Cota-Parte Imp S/ Prop Territ Rural ITR	0,00	0,00	0,00%	271.785,95	0,00%	274.663,60	1,06%
1.7.1.1.152.0.1	Cota-Parte Imp S/ Prop Ter Rur ITR Princ	0,00	0,00	0,00%	271.785,95	0,00%	274.663,60	1,06%
1.7.1.2.00.0.0	Transf. Comp.Finc.Expl.Recurs.turais	0,00	1.094.663,54	0,00%	899.554,71	-17,82%	959.561,86	6,67%
1.7.1.2.50.0.0	Cota-parte Comp Fin Expl Recur Hidricos	0,00	0,00	0,00%	589.187,60	0,00%	631.477,76	7,18%
1.7.1.2.50.0.1	Cota-parte Comp Fin Expl Rec Hidric Prin	0,00	0,00	0,00%	589.187,60	0,00%	631.477,76	7,18%
1.7.1.2.52.0.0	Cota-parte Comp. Fin. Produção Petróleo	0,00	341.922,84	0,00%	310.367,11	-9,23%	328.084,10	5,71%
1.7.1.2.52.4.0	Cota-Parte Fund Especial Petroleo FEP	0,00	0,00	0,00%	310.367,11	0,00%	328.084,10	5,71%
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte Fund Especial Petroleo FEP Pr	0,00	0,00	0,00%	310.367,11	0,00%	328.084,10	5,71%
1.7.1.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	0,00	1.911.708,38	0,00%	1.837.598,14	-3,88%	1.990.589,49	8,33%
1.7.1.3.50.0.0	Transf Rec SUS RF.Fund BI Manut ASPS	0,00	0,00	0,00%	1.779.994,89	0,00%	1.934.335,12	8,67%
1.7.1.3.50.1.0	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Primaria	0,00	0,00	0,00%	1.679.331,78	0,00%	1.818.050,82	8,26%
1.7.1.3.50.1.1	Transf Rec BI Man Red SPS Aten Prim.Pri	0,00	0,00	0,00%	1.679.331,78	0,00%	1.818.050,82	8,26%





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

FOLHA: 7

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
1.7.1.3.50.2.0	Transf Rec Bi Manut ASPS Aten Especi	0,00	0,00	0,00%	30.709,89	0,00%	40.493,47	31,86%
1.7.1.3.50.2.1	Transf Rec Bi Manut ASPS Aten Espec Prin	0,00	0,00	0,00%	30.709,89	0,00%	40.493,47	31,86%
1.7.1.3.50.3.0	Transf Rec Bi Manut ASPS Vig Saude	0,00	0,00	0,00%	35.497,72	0,00%	39.570,28	11,47%
1.7.1.3.50.3.1	Transf Rec Bi Manut ASPS Vig Saude Princ	0,00	0,00	0,00%	35.497,72	0,00%	39.570,28	11,47%
1.7.1.3.50.4.0	Transf Rec Bi Manut ASPS Ass Farmac	0,00	0,00	0,00%	34.455,50	0,00%	36.220,55	5,12%
1.7.1.3.50.4.1	Transf Rec Bi Manut Red SPS Ass Farmac	0,00	0,00	0,00%	34.455,50	0,00%	36.220,55	5,12%
1.7.1.3.99.0.0	Outras Transf Rec Sist Unico Saude SUS	0,00	0,00	0,00%	57.603,25	0,00%	56.254,37	-2,34%
1.7.1.3.99.0.1	Outras Transf Recurso SUS Princ	0,00	0,00	0,00%	57.603,25	0,00%	56.254,37	-2,34%
1.7.1.4.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Desenvol Educac FNDE	0,00	0,00	0,00%	669.368,04	0,00%	718.900,92	7,40%
1.7.1.4.50.0.0	Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00%	472.981,08	0,00%	513.974,28	8,67%
1.7.1.4.50.0.1	Transf do Salário-Educação Princ	0,00	0,00	0,00%	472.981,08	0,00%	513.974,28	8,67%
1.7.1.4.52.0.0	Transf ref Prog Nac Alimen Escolar PNAE	0,00	0,00	0,00%	155.162,80	0,00%	161.290,65	3,95%
1.7.1.4.52.0.1	Transf Prog Nac Alim Escolar PNAE Princ	0,00	0,00	0,00%	155.162,80	0,00%	161.290,65	3,95%
1.7.1.4.53.0.0	Transf Prog Nac Apoio Transp Escol PNATE	0,00	0,00	0,00%	41.224,16	0,00%	43.635,99	5,85%
1.7.1.4.53.0.1	Transf Prog Nac Transp Esc PNATE Princ	0,00	0,00	0,00%	41.224,16	0,00%	43.635,99	5,85%
1.7.1.6.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	0,00	0,00	0,00%	266.935,61	0,00%	287.172,39	7,58%
1.7.1.6.50.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	0,00	0,00	0,00%	266.935,61	0,00%	287.172,39	7,58%
1.7.1.6.50.0.1	Transf Rec Fund Nac Ass Soci FNAS Princ	0,00	0,00	0,00%	266.935,61	0,00%	287.172,39	7,58%
1.7.1.8.00.0.0	Transf. da União - Especifica E/M	16.129.689,42	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.01.0.0	Participação na Receita da União	12.419.289,69	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.01.2.0	Cota Parte F.Participação M. Cota Mensal	11.335.312,42	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.01.2.0	Cota Parte F.Participação M. Cota Mensal	0,00	14.229.542,25	0,00%	0,00	0,00%	13.808.251,76	0,00%
1.7.1.8.01.2.1	Cota Parte F.Participação M. Cota Mensal	0,00	14.229.542,25	0,00%	0,00	0,00%	13.808.251,76	0,00%
1.7.1.8.01.2.1	Cota Parte F.P.M. Cota Mensal-Principal	11.335.312,42	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.01.3.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dezembro	496.840,58	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.01.3.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dezembro	0,00	619.754,39	0,00%	0,00	0,00%	1.674.821,06	0,00%



69

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
1.7.1.8.01.3.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dezembro	0,00	619.754,39	0,00%	0,00	0,00%	1.674.821,06	0,00%
1.7.1.8.01.3.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dez.Princ.	496.840,58	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.01.4.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês julho	0,00	581.098,17	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.01.4.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês julho	438.882,91	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.01.4.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês julho	0,00	581.098,17	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.01.4.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês jul.Princ.	438.882,91	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.01.5.0	Cota-Parte ITR	0,00	163.447,25	0,00%	0,00	0,00%	274.663,60	0,00%
1.7.1.8.01.5.0	Cota-Parte ITR	148.253,78	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte ITR - Principal	0,00	163.447,25	0,00%	0,00	0,00%	274.663,60	0,00%
1.7.1.8.02.0.0	Transf Comp.Fin.Expl.Recursos Naturais	745.689,10	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.02.1.0	Cota-parte Comp.Financ.Recursos Hídricos	526.571,58	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.02.1.0	Cota-parte Comp.Fin Expl. Rec. Hídricos	0,00	490.803,61	0,00%	0,00	0,00%	631.477,76	0,00%
1.7.1.8.02.1.1	Cota-parte Comp.Financ.R.Hídricos Princ.	526.571,58	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.02.1.1	Cota-parte Comp.Fin Expl. Rec.Hid -Pri.	0,00	490.803,61	0,00%	0,00	0,00%	631.477,76	0,00%
1.7.1.8.02.6.0	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	219.117,52	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.02.6.0	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	0,00	341.922,84	0,00%	0,00	0,00%	328.084,10	0,00%
1.7.1.8.02.6.1	FEP - Cota-parte F. Especial Pet. Princ.	219.117,52	0,00	0,00%	0,00	0,00%	328.084,10	0,00%
1.7.1.8.02.9.0	Outras Transf.Comp. F. Expl.Rec.Naturais	0,00	261.937,09	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.02.9.1	Outras Transf.Comp. F. Expl.Rec.Naturais	0,00	261.937,09	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.03.0.0	Transf.Rec.SUS Repasses F/F-Bloco Manut	2.027.406,32	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.03.0.0	Transf.Rec.SUS Rep. F/F-Bloco Manut ASP	0,00	1.911.708,38	0,00%	0,00	0,00%	1.934.335,12	0,00%
1.7.1.8.03.1.0	Transf.Rec BI Manut ASP- A. Primária	0,00	1.382.009,38	0,00%	0,00	0,00%	1.818.050,82	0,00%
1.7.1.8.03.1.0	Transf.Rec.SUS - Atenção Primária	1.825.940,41	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.03.1.1	Transf.Rec BI Manut ASP- A.Prim -Pri.	0,00	1.382.009,38	0,00%	0,00	0,00%	1.818.050,82	0,00%



[Handwritten signature]



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

FOLHA: 9

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
1.7.1.8.03.1.1	Transf.Rec.SUS - A Prim.Básica-Principal	1.825.940,41	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.03.2.0	Transf.Rec BI.Manut ASP- A.Espec.-Princ	0,00	418.091,24	0,00%	0,00	0,00%	40.493,47	0,00%
1.7.1.8.03.2.1	Transf.Rec BI.Man ASP- A.Esp.Princ	0,00	418.091,24	0,00%	0,00	0,00%	40.493,47	0,00%
1.7.1.8.03.3.0	Transf.Rec BI.Manut ASP- Vigl. Saúde-Pri	0,00	54.285,72	0,00%	0,00	0,00%	39.570,28	0,00%
1.7.1.8.03.3.0	Transf. Rec SUS - Vigilância em Saúde	103.930,39	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.03.3.1	Transf.Rec BI.Mnt ASP- Vig. Saúde-Pri.	0,00	54.285,72	0,00%	0,00	0,00%	39.570,28	0,00%
1.7.1.8.03.3.1	Transf. Rec SUS Vig. em Saúde - Princ	103.930,39	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.03.4.0	Transf.Rec BI.Manut ASP- Assist Farmac.	0,00	36.107,21	0,00%	0,00	0,00%	36.220,55	0,00%
1.7.1.8.03.4.0	Transf. Rec SUS - Assist Farmacêutica	51.116,46	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.03.4.1	Transf.Rec BI.Mnt ASP- Assist Farm -Pri.	0,00	36.107,21	0,00%	0,00	0,00%	36.220,55	0,00%
1.7.1.8.03.4.1	Transf. Rec SUS - Assist Farm - Princ	51.116,46	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.03.5.0	Transf.Rec BI.Manut ASP- Gestão do SUS	0,00	21.214,83	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.03.5.1	Transf.Rec BI.Mnt ASP- Gestão SUS -Pri.	0,00	21.214,83	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.03.9.0	Transf. Rec SUS - O P Fin Transf F F	46.419,06	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.03.9.1	Transf. Rec SUS O P Fin Transf F F Pri	46.419,06	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.04.9.0	Outras Transf.Rec Sist. Único Saúde SUS	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	56.254,37	0,00%
1.7.1.8.04.9.1	Outras Transf.Recetas SUS -Principal	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	56.254,37	0,00%
1.7.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos do FNDE	536.802,79	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos do FNDE	0,00	526.442,46	0,00%	0,00	0,00%	718.900,92	0,00%
1.7.1.8.05.1.0	Transferências do Salário-Educação	358.331,95	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.05.1.0	Transferências do Salário-Educação	0,00	413.118,34	0,00%	0,00	0,00%	513.974,28	0,00%
1.7.1.8.05.1.1	Transf. do Salário-Educação - Princ.	358.331,95	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação	0,00	413.118,34	0,00%	0,00	0,00%	513.974,28	0,00%
1.7.1.8.05.3.0	Transf. ao PNAE	0,00	102.949,20	0,00%	0,00	0,00%	161.290,65	0,00%
1.7.1.8.05.3.0	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	134.455,20	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.05.3.1	Transf. ao PNAE -Pri.	0,00	102.949,20	0,00%	0,00	0,00%	161.290,65	0,00%





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: CABECEIRA GRANDE
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

FOLHA: 10

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Prog.Nac. Al.Escolar-PNAE Princ.	134.455,20	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.05.4.0	Transf. ao PNATE	0,00	10.374,92	0,00%	0,00	0,00%	43.635,99	0,00%
1.7.1.8.05.4.0	Transf. Programa Transp. Escolar -PNATE	44.015,64	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.05.4.1	Transf. ao PNATE -Pri.	0,00	10.374,92	0,00%	0,00	0,00%	43.635,99	0,00%
1.7.1.8.05.4.1	Transf.Prog.Transp.Escolar -PNATE Princ.	44.015,64	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.12.0.0	Transf. Rec do FNAS	192.652,35	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.12.0.0	Transf. Rec do FNAS	0,00	109.658,39	0,00%	0,00	0,00%	287.172,39	0,00%
1.7.1.8.12.1.0	Transf. Rec do FNAS	0,00	109.658,39	0,00%	0,00	0,00%	287.172,39	0,00%
1.7.1.8.12.1.0	Transf. Rec do FNAS	192.652,35	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.12.1.1	Transf. Rec do FNAS	0,00	109.658,39	0,00%	0,00	0,00%	287.172,39	0,00%
1.7.1.8.12.1.1	Transf. Rec do FNAS - Princ	192.652,35	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.99.0.0	Outras Transferências da União	207.849,17	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.99.0.0	Outras Transf.Rec. da União/ Entidades	0,00	117.557,90	0,00%	0,00	0,00%	1.097.294,57	0,00%
1.7.1.8.99.1.0	Outras Transferências da União	207.849,17	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transf. da União - Princ.	207.849,17	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transf.Rec. União/Entidades -Pri.	0,00	117.557,90	0,00%	0,00	0,00%	1.097.294,57	0,00%
1.7.1.9.00.0.0	Outras Transf Recu Uniao e suas Entid	0,00	819.552,46	0,00%	1.040.833,38	27,00%	1.097.294,57	5,42%
1.7.1.9.61.0.0	Aux Fin-Out Cred Trib ICMS-Art 5, Inc V	0,00	701.994,56	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.9.61.0.1	Aux.Fin.Out.Cred.Trib.ICMS-Art 5 - Princ	0,00	701.994,56	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.9.99.0.0	Outras Transf Recu Uniao e suas Entid	0,00	0,00	0,00%	1.040.833,38	0,00%	1.097.294,57	5,42%
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transf Rec Uniao e Entid Princ	0,00	0,00	0,00%	1.040.833,38	0,00%	1.097.294,57	5,42%
1.7.2.0.00.0.0	Transf. Estados e DF e de suas Entidades	14.465.404,13	16.749.037,20	15,79%	29.315.042,90	75,03%	32.071.734,56	9,40%
1.7.2.1.00.0.0	Partic.Receitas Estados e DF	0,00	14.990.316,76	0,00%	28.076.166,30	87,30%	30.815.611,13	9,76%
1.7.2.1.50.0.0	Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00%	27.424.891,87	0,00%	29.920.091,11	9,10%
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00%	27.424.891,87	0,00%	29.920.091,11	9,10%
1.7.2.1.51.0.0	Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00%	504.435,20	0,00%	727.400,82	44,20%





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

FOLHA: 11

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	0,00%	504.435,20	0,00%	727.400,82	44,20%
1.7.2.1.52.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	0,00%	145.084,60	0,00%	163.616,49	12,77%
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte IPI Municípios Princ	0,00	0,00	0,00%	145.084,60	0,00%	163.616,49	12,77%
1.7.2.1.53.0.0	Cota-Parte Contrib Interv Domínio Econ	0,00	0,00	0,00%	1.754,63	0,00%	4.502,71	156,62%
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte Contrib Interv Dom Econ Princ	0,00	0,00	0,00%	1.754,63	0,00%	4.502,71	156,62%
1.7.2.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	0,00	1.401.413,34	0,00%	792.923,94	-43,42%	794.903,01	0,25%
1.7.2.3.50.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	0,00	1.401.413,34	0,00%	792.923,94	-43,42%	794.903,01	0,25%
1.7.2.3.50.0.1	Transf Rec Sistema Unico Saude SUS Princ	0,00	1.401.413,34	0,00%	792.923,94	-43,42%	794.903,01	0,25%
1.7.2.4.00.0.0	Transf. Conv.s Estados/DF/Suas Entidades	0,00	77.826,87	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados - Especifica E/M	14.465.404,13	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.01.0.0	Participação na Receita dos Estados	13.138.517,24	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.01.1.0	Cota-Parte do ICMS	12.746.194,67	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.01.1.0	Cota-Parte do ICMS	0,00	14.541.023,79	0,00%	0,00	0,00%	29.920.091,11	0,00%
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS	0,00	14.541.023,79	0,00%	0,00	0,00%	29.920.091,11	0,00%
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	12.746.194,67	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.01.2.0	Cota-Parte do IPVA	247.670,49	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.01.2.0	Cota-Parte do IPVA	0,00	278.802,70	0,00%	0,00	0,00%	727.400,82	0,00%
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA	0,00	278.802,70	0,00%	0,00	0,00%	727.400,82	0,00%
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	247.670,49	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.01.3.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	161.783,47	0,00%	0,00	0,00%	163.616,49	0,00%
1.7.2.8.01.3.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	139.055,51	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	161.783,47	0,00%	0,00	0,00%	163.616,49	0,00%
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	139.055,51	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.01.4.0	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Econômico	0,00	8.706,80	0,00%	0,00	0,00%	4.502,71	0,00%
1.7.2.8.01.4.0	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Econômico	5.596,57	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Econômico	0,00	8.706,80	0,00%	0,00	0,00%	4.502,71	0,00%



[Handwritten signature]



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Ec.Princ.	5.596,57	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.03.0.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	1.135.374,13	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.03.1.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	1.135.374,13	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.03.1.1	Transf. R. E.Prog.Saúde R.F.Fundo Princ.	1.135.374,13	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.07.0.0	Transferências de Estados destinadas à A	0,00	79.977,10	0,00%	0,00	0,00%	39.996,70	0,00%
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à A	0,00	79.977,10	0,00%	0,00	0,00%	39.996,70	0,00%
1.7.2.8.10.0.0	Outras Transferências do Estado	36.533,48	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.10.2.0	Transf. Convênios dos Estados - Educação	0,00	77.826,87	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.10.2.1	Transf. Convênios dos Estados - Educação	0,00	77.826,87	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. dos Estados	36.533,48	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. Estados - Princ.	36.533,48	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	154.979,28	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.99.1.0	Outras Transferências dos Estados	154.979,28	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transf. dos Estados - Princ.	154.979,28	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.9.00.0.0	Outras Transf. Estados/Distrito Federal	0,00	279.480,23	0,00%	445.952,66	59,57%	461.220,42	3,42%
1.7.2.9.51.0.0	Transf Estados destín Assist Social	0,00	0,00	0,00%	46.946,40	0,00%	39.996,70	-14,80%
1.7.2.9.51.0.1	Transf Estados dest Assist Social Princ	0,00	0,00	0,00%	46.946,40	0,00%	39.996,70	-14,80%
1.7.2.9.52.0.0	Transf Recu Destin Progs Educacao	0,00	199.503,13	0,00%	399.006,26	100,00%	421.223,72	5,57%
1.7.2.9.52.0.1	Transf Recu Destin Progs Educacao Princ	0,00	199.503,13	0,00%	399.006,26	100,00%	421.223,72	5,57%
1.7.5.0.00.0.0	Transf Outras Instituicoes Publicas	7.015.233,95	7.711.310,15	9,92%	7.313.470,20	-5,16%	7.808.362,69	6,77%
1.7.5.1.00.0.0	Transf. Recursos do FUNDEB	0,00	7.450.552,39	0,00%	7.313.470,20	-1,84%	7.808.362,69	6,77%
1.7.5.1.50.0.0	Transferências Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00%	7.313.470,20	0,00%	7.808.362,69	6,77%
1.7.5.1.50.0.1	Transferências Recursos do FUNDEB Princ	0,00	0,00	0,00%	7.313.470,20	0,00%	7.808.362,69	6,77%
1.7.5.8.00.0.0	Transf. Outras Inst. Públicas -Esp. E/M	7.015.233,95	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	7.450.552,39	0,00%	0,00	0,00%	7.808.362,69	0,00%
1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	7.015.233,95	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

FOLHA: 13

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
1.7.5.8.01.1.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	7.015.233,95	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	7.450.552,39	0,00%	0,00	0,00%	7.808.362,69	0,00%
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos FUNDEB Princ.	7.015.233,95	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.5.8.99.0.0	Outras Transf. Multigovernamentais	0,00	260.757,76	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.5.8.99.1.1	Outras Transf. Multigovernamentais	0,00	260.757,76	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.5.9.00.0.0	Demais Transf Outras Instituicoes Public	0,00	260.757,76	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	212.573,71	37.325,67	-82,44%	46.088,00	23,48%	46.376,56	0,63%
1.9.1.0.00.0.0	Multas Admin. Contratuais e Judiciais	61,86	0,00	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.1.0.01.0.0	Multas Previstas Legislação Especifica	61,86	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.1.0.01.1.0	Multas Previstas Legislação Especifica	61,86	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.1.0.01.1.1	Multas Prev. Legislação Espec. Princ.	61,86	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.2.0.00.0.0	Indenizacoes, Restituc Ressarcimentos	41.619,90	37.307,46	-10,36%	46.088,00	23,54%	46.376,56	0,63%
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	41.619,90	37.307,46	-10,36%	19.027,65	-49,00%	17.434,98	-8,37%
1.9.2.2.14.0.0	Restituição de Recursos Transferidos	0,00	0,00	0,00%	19.027,65	0,00%	17.434,98	-8,37%
1.9.2.2.14.2.0	Reslit Recu Financ Transferidos	0,00	0,00	0,00%	19.027,65	0,00%	17.434,98	-8,37%
1.9.2.2.14.2.1	Restit Recu Financ Transferidos Princ	0,00	0,00	0,00%	19.027,65	0,00%	17.434,98	-8,37%
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	41.619,90	37.307,46	-10,36%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.2.2.99.1.0	Outras Restituições	41.619,90	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições	0,00	37.307,46	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	41.619,90	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.2.3.00.0.0	Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00%	27.060,35	0,00%	28.941,58	6,95%
1.9.2.3.99.0.0	Outros Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00%	27.060,35	0,00%	28.941,58	6,95%
1.9.2.3.99.0.1	Outros Ressarcimentos - Principal	0,00	0,00	0,00%	27.060,35	0,00%	28.941,58	6,95%
1.9.2.3.99.1.1	Outros Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	28.941,58	0,00%
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	170.891,95	18,21	-99,99%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
1.9.9.0.03.0.0	Comp. Financeiro RPPS Servidores	0,00	18,21	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

FOLHA: 14

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
1.9.9.0.03.1.1	Comp. Financeiro RPPS Servidores	0,00	18,21	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.9.0.99.0.0	Outras Receitas	170.891,95	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.9.0.99.1.0	Outras Receitas - Primárias	170.505,77	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	170.505,77	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.9.0.99.2.0	Outras Receitas - Financeiras	386,18	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.9.0.99.2.1	Outras Receitas Financeiras - Principal	386,18	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.9.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	0,00	18,21	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	3.648.690,12	8.793.934,20	141,02%	3.282.756,57	-62,67%	3.439.188,17	4,77%
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	1.200.000,00	0,00	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.1.1.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.200.000,00	0,00	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.1.1.2.00.0.0	Oper. Créd. Contratuais - Mercado Interno	1.200.000,00	0,00	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.1.1.2.00.1.0	Oper. Créd. Contratuais - Mercado Interno	1.200.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.1.1.2.00.1.1	Oper. de Créd. Contratuais - Mercado Int	1.200.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	258.858,96	487.499,66	88,33%	141.167,48	-71,04%	144.406,13	2,29%
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	0,00	272.220,08	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
2.2.1.3.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	272.220,08	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
2.2.1.3.00.1.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	272.220,08	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	272.220,08	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.2.2.0.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis	258.858,96	215.279,58	-16,84%	141.167,48	-34,43%	144.406,13	2,29%
2.2.2.0.00.1.0	Alienação de Bens Imóveis	258.858,96	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.2.2.0.00.1.0	Alienação de Bens Imóveis	0,00	215.279,58	0,00%	0,00	0,00%	144.406,13	0,00%
2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis	0,00	215.279,58	0,00%	0,00	0,00%	144.406,13	0,00%
2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	258.858,96	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.2.2.1.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis	0,00	215.279,58	0,00%	141.167,48	-34,43%	144.406,13	2,29%
2.2.2.1.01.0.0	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00%	141.167,48	0,00%	144.406,13	2,29%
2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00%	141.167,48	0,00%	144.406,13	2,29%





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

FOLHA: 15

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	2.189.831,16	8.306.434,54	279,32%	3.141.589,09	-62,18%	3.294.782,04	4,88%
2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e suas Entidades	800.371,53	812.662,22	1,54%	1.031.519,05	26,93%	1.125.330,45	9,09%
2.4.1.1.00.0.0	Transf Recu Sistema Unico Saude SUS	0,00	163.262,22	0,00%	283.817,00	73,84%	333.523,27	17,51%
2.4.1.1.51.0.0	Transf Rec SUS F Fund BI Est Red SPS	0,00	0,00	0,00%	283.817,00	0,00%	333.523,27	17,51%
2.4.1.1.51.1.0	Transf Rec BI Estrut Rede SPS Aten Prima	0,00	0,00	0,00%	283.817,00	0,00%	333.523,27	17,51%
2.4.1.1.51.1.1	Transf Rec BI Est Red SPS Aten Primar Pr	0,00	0,00	0,00%	283.817,00	0,00%	333.523,27	17,51%
2.4.1.2.00.0.0	Transf. Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00%	247.702,05	0,00%	258.737,18	4,46%
2.4.1.2.50.0.0	Transf Recursos Destin Prog Educacao	0,00	0,00	0,00%	247.702,05	0,00%	258.737,18	4,46%
2.4.1.2.50.1.0	Transf Prog. CAMINHO DA ESCOLA	0,00	0,00	0,00%	247.702,05	0,00%	258.737,18	4,46%
2.4.1.2.50.1.1	Transf Prog CAMINHO DA ESCOLA Principal	0,00	0,00	0,00%	247.702,05	0,00%	258.737,18	4,46%
2.4.1.4.00.0.0	Transf. Convênios União e Entidades	0,00	649.400,00	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.00.0.0	Transferências da União	800.371,53	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.04.0.0	Transf Rec SUS-F.Fundo-BI Est Rede SPS	0,00	163.262,22	0,00%	0,00	0,00%	333.523,27	0,00%
2.4.1.8.04.0.0	Trf. Rec SUS-F/F-BI Est.Redde S.Pub.Saude	43.874,83	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.04.1.0	Transf Rec BI Est Rede SPS-A Primária	0,00	131.064,00	0,00%	0,00	0,00%	333.523,27	0,00%
2.4.1.8.04.1.0	Transf. Rec SUS Atenção Primária	23.288,53	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.04.1.1	Transf Rec BI Est Rede SPS-A Prim Pri.	0,00	131.064,00	0,00%	0,00	0,00%	333.523,27	0,00%
2.4.1.8.04.1.1	Transf. Rec SUS A Primária - Principal	23.288,53	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.04.5.0	Transf Rec BI Est Rede SPS-Gestão SUS	0,00	32.198,22	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.04.5.0	Transf. Rec SUS Gestão SUS	20.586,30	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.04.5.1	Transf Rec BI Est Rede SPS-Gest.SUS-Pri.	0,00	32.198,22	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.04.5.1	Transf. Rec SUS Gestão SUS - Principal	20.586,30	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.05.0.0	Transf. Recur. Destinados Prog. Educação	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	258.737,18	0,00%
2.4.1.8.05.1.0	Transferências para o CAMINHO DA ESCOLA	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	258.737,18	0,00%
2.4.1.8.05.1.1	Transf. CAMINHO DA ESCOLA -Pri.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	258.737,18	0,00%
2.4.1.8.10.0.0	Transf. Conv. União e de suas Entidades	206.496,70	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

FOLHA:

16

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
2.4.1.8.10.7.0	Transf. Conv. União Prog. I. Est. Transp.	0,00	649.400,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.10.7.0	Transf. Conv. União Prog. I. Est. Transp.	107.632,09	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.10.7.1	Transf. Conv. União Prog. I. Est. T. Princ.	107.632,09	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.10.7.1	Transf. Conv. União Prog. I. Est. Transp.	0,00	649.400,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. da União	98.864,61	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. da União - Princ.	98.864,61	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.99.0.0	Outras Transferências da União	550.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.99.1.0	Outras Transferências da União	550.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transf. da União - Princ.	550.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.9.00.0.0	Outras Transf. Recu Uniao e suas Entid	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.9.51.0.0	Transf. Especial da União	0,00	0,00	0,00%	500.000,00	0,00%	533.070,00	6,61%
2.4.1.9.51.0.1	Transf. Especial de União-Principal	0,00	0,00	0,00%	500.000,00	0,00%	533.070,00	6,61%
2.4.2.0.00.0.0	Transf. Estados DF e de suas Entidades	1.389.459,63	7.493.772,32	439,33%	2.110.070,04	-71,84%	2.169.451,59	2,81%
2.4.2.1.00.0.0	Transf. Rec SUS dos Estados e DF	0,00	283.538,74	0,00%	2.110.070,04	644,19%	2.169.451,59	2,81%
2.4.2.1.50.0.0	Transf Recu Sistema Unico Saude SUS	0,00	0,00	0,00%	2.110.070,04	0,00%	2.169.451,59	2,81%
2.4.2.1.50.0.1	Transf Rec Sistema Unico Saude SUS Princ	0,00	0,00	0,00%	2.110.070,04	0,00%	2.169.451,59	2,81%
2.4.2.2.00.0.0	Transf Conv Estados DF e Suas Entid	0,00	4.635.233,58	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
2.4.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados, DF suas Entidades	1.389.459,63	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.8.03.0.0	Transf. Recur. Sist. Único de Saúde -SUS	0,00	283.538,74	0,00%	0,00	0,00%	2.169.451,59	0,00%
2.4.2.8.03.0.0	Transf. Recur. Sist. Único de Saúde -SUS	534.373,46	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.8.03.1.0	Transf. Recur. Sist. Único Saúde - SUS	534.373,46	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.8.03.1.1	Transf. Recur. Sist. Único de Saúde -SUS	0,00	283.538,74	0,00%	0,00	0,00%	2.169.451,59	0,00%
2.4.2.8.03.1.1	Transf. R. Sist. Único Saúde SUS Princ.	534.373,46	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.8.10.2.0	Transf. Conv. Estados dest. Prog. Educação	0,00	3.285.233,58	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.8.10.2.1	Transf. Conv. Estados dest. Prog. Educação	0,00	3.285.233,58	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.8.10.7.0	Transf. Convênios Estados p/ I.E. Transp.	0,00	1.350.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

FOLHA: 17

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
2.4.2.8.10.7.1	Transf. Convênios Estados p/ I.E. Transp.	0,00	1.350.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	855.086,17	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.8.99.0.0	Outras Transf.Recs Estados	0,00	2.575.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.8.99.1.0	Outras Transferências dos Estados	855.086,17	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.8.99.1.0	Outras Transf.Recs Estados	0,00	2.575.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transf. dos Estados - Princ.	855.086,17	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transf.Recs Estados -Pri.	0,00	2.575.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00%	2.906.218,90	0,00%	2.925.204,43	0,65%
7.2.0.0.00.0.0	Contribuições	0,00	0,00	0,00%	2.140.769,21	0,00%	2.095.285,60	-2,12%
7.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00%	2.140.769,21	0,00%	2.095.285,60	-2,12%
7.2.1.5.00.0.0	Contrib Reg Prop Previd Sist Prot Social	0,00	0,00	0,00%	2.140.769,21	0,00%	2.095.285,60	-2,12%
7.2.1.5.02.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil	0,00	0,00	0,00%	2.121.771,61	0,00%	2.074.610,62	-2,22%
7.2.1.5.02.1.0	Contrib Patronal Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00%	2.121.771,61	0,00%	2.074.610,62	-2,22%
7.2.1.5.02.1.1	Contrib Patron Servid Civ Ativ Princ	0,00	0,00	0,00%	2.121.771,61	0,00%	2.074.610,62	-2,22%
7.2.1.5.51.0.0	Contribuição Patronal - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00%	18.997,60	0,00%	20.674,98	8,83%
7.2.1.5.51.1.0	Contrib Patron Servid Civil Ativ Parcel	0,00	0,00	0,00%	18.997,60	0,00%	20.674,98	8,83%
7.2.1.5.51.1.1	Contrib Patron Serv Civ Ativ Parcel Princ	0,00	0,00	0,00%	18.997,60	0,00%	20.674,98	8,83%
7.2.1.8.03.1.1	CPSSS Patronal - Serv Civ. Ativo Princ.	9.106,25	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
7.2.1.8.03.1.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	0,00	1.721.262,29	0,00%	0,00	0,00%	2.074.610,62	0,00%
7.2.1.8.04.1.1	CPSSS Patronal - Parc. SCA - Principal	394.409,16	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
7.2.1.8.04.1.1	CPSSS Patronal - Parc. Serv.Civil Ativo	0,00	235.459,79	0,00%	0,00	0,00%	20.674,98	0,00%
7.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00%	765.449,69	0,00%	829.918,83	8,42%
7.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00%	765.449,69	0,00%	829.918,83	8,42%
7.9.9.0.01.1.1	Aportes P. Amort.Déf.Atuarial RPPS Princ.	313.357,14	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
7.9.9.0.01.1.1	Aportes P. Amortização Def.Atuarial RPPS	0,00	438.252,14	0,00%	0,00	0,00%	829.918,83	0,00%
7.9.9.9.00.0.0	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00%	765.449,69	0,00%	829.918,83	8,42%





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
7.9.9.9.01.0.0	Aport P.Amort Def Atuar RPPS Pr Soc	0,00	0,00	0,00%	765.449,69	0,00%	829.918,83	8,42%
7.9.9.9.01.0.1	Aport P.Amort Def Atuar RPPS Pr Soc Prin	0,00	0,00	0,00%	765.449,69	0,00%	829.918,83	8,42%
90.0.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.923.295,86	-5.994.318,31	0,00%	-8.498.512,19	0,00%	-9.252.156,27	0,00%
95.0.0.0.0.0.0.0	FUNDEB	-4.923.295,86	-5.994.318,31	0,00%	-8.498.512,19	0,00%	-9.252.156,27	0,00%
95.1.0.0.0.0.0.0	Dedução Receitas Correntes	-4.923.295,86	-5.994.318,31	0,00%	-8.498.512,19	0,00%	-9.252.156,27	0,00%
95.1.7.0.0.0.0.0	Dedução Transferências Correntes	-4.923.295,86	-5.994.318,31	0,00%	-8.498.512,19	0,00%	-9.252.156,27	0,00%
95.1.7.1.0.0.0.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-2.296.712,97	-2.997.997,45	0,00%	-2.883.675,76	0,00%	-3.089.982,82	0,00%
95.1.7.1.1.0.0.0	Dedu. Cota-Parte Part União	0,00	-2.857.598,62	0,00%	-2.883.675,76	0,00%	-3.089.982,82	0,00%
95.1.7.1.1.51.0.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.	0,00	-2.824.909,29	0,00%	-2.829.318,66	0,00%	-3.035.050,20	0,00%
95.1.7.1.1.51.1.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal	0,00	-2.824.909,29	0,00%	-2.829.318,66	0,00%	-3.035.050,20	0,00%
95.1.7.1.1.51.1.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	0,00	0,00	0,00%	-2.829.318,66	0,00%	-3.035.050,20	0,00%
95.1.7.1.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	0,00	-32.689,33	0,00%	-54.357,10	0,00%	-54.932,62	0,00%
95.1.7.1.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	0,00	0,00	0,00%	-54.357,10	0,00%	-54.932,62	0,00%
95.1.7.1.8.00.0.0	Dedu. Transf. da União - Especifica EIM	-2.296.712,97	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.1.8.01.0.0	Dedu. Participação na Receita da União	-2.296.712,97	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.1.8.01.2.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. - Cota Mensal	-2.267.062,31	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.1.8.01.2.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	0,00	-2.824.909,29	0,00%	0,00	0,00%	-3.035.050,20	0,00%
95.1.7.1.8.01.2.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-2.267.062,31	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.1.8.01.5.0	Dedu. Cota-Parte Imp. S/P. Territ.Rural	-29.650,66	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.1.8.01.5.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	0,00	-32.689,33	0,00%	0,00	0,00%	-54.932,62	0,00%
95.1.7.1.8.01.5.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-29.650,66	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.1.9.00.0.0	Outras Transf. Rec.União e Entidades -	0,00	-140.398,83	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.1.9.61.0.0	Ded.Aux Fin Out Créd Trib ICMS - Art. 5º	0,00	-140.398,83	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.1.9.61.0.1	Dedu.Aux.Fin.Out.Cred.Trib.ICMS-Art 5º	0,00	-140.398,83	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.0.00.0.0	Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades	-2.626.582,89	-2.996.320,86	0,00%	-5.614.836,43	0,00%	-6.162.173,45	0,00%
95.1.7.2.1.00.0.0	Dedução Part. Receita Estado	0,00	-2.996.320,86	0,00%	-5.614.836,43	0,00%	-6.162.173,45	0,00%



Handwritten signature



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
95.1.7.2.1.50.0.0	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	-2.908.204,50	0,00%	-5.484.978,14	0,00%	-5.984.017,97	0,00%
95.1.7.2.1.50.0.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00%	-5.484.978,14	0,00%	-5.984.017,97	0,00%
95.1.7.2.1.51.0.0	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	-55.759,78	0,00%	-100.886,17	0,00%	-145.479,26	0,00%
95.1.7.2.1.51.0.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	0,00%	-100.886,17	0,00%	-145.479,26	0,00%
95.1.7.2.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun.	0,00	-32.356,58	0,00%	-28.972,12	0,00%	-32.676,22	0,00%
95.1.7.2.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	0,00	0,00	0,00%	-28.972,12	0,00%	-32.676,22	0,00%
95.1.7.2.8.00.0.0	Dedu. Transf. Estados - Especifica E/M	-2.626.582,89	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.8.01.0.0	Dedu. Participação Receita dos Estados	-2.626.582,89	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.8.01.1.0	Dedução Cota-Parte do ICMS	-2.549.238,66	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.8.01.1.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	-2.908.204,50	0,00%	0,00	0,00%	-5.984.017,97	0,00%
95.1.7.2.8.01.1.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.549.238,66	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.8.01.2.0	Dedução Cota-Parte do IPVA	-49.533,23	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.8.01.2.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	-55.759,78	0,00%	0,00	0,00%	-145.479,26	0,00%
95.1.7.2.8.01.2.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-49.533,23	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.8.01.3.0	Dedução Cota-Parte do IPI - Municípios	-27.811,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.8.01.3.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	0,00	-32.356,58	0,00%	0,00	0,00%	-32.676,22	0,00%
95.1.7.2.8.01.3.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-27.811,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Totais:		45.711.813,19	57.934.767,15	158,36%	67.839.575,42	-35,44%	70.784.246,54	10,44%





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

FOLHA: 1

Receita Arrecadada 2023

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes	4.658.938,35	4.385.340,73	4.508.332,19	4.315.707,45	4.982.895,01	4.918.550,80	4.579.326,90	5.102.615,29	4.216.355,54	4.626.047,21	17.149.306,02	6.727.686,85	70.149.112,14
1.1.0.0.0.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições Melhoria	166.834,29	164.810,97	193.604,78	246.680,28	281.038,58	275.626,54	323.931,85	308.316,14	217.976,13	289.547,73	256.333,43	309.630,47	3.034.331,19
1.1.1.0.0.0.0	Impostos	165.440,27	157.287,96	186.980,22	237.415,11	285.868,59	262.993,71	302.935,56	285.280,08	211.534,80	284.235,10	251.635,55	305.534,20	2.917.151,15
1.1.1.2.0.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	37.892,28	68.195,72	93.164,97	40.899,48	125.902,97	168.286,60	103.554,44	177.913,24	75.762,38	98.728,13	101.513,27	136.522,49	1.228.335,97
1.1.1.2.50.0.0	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU	5.831,72	9.889,23	9.671,38	19.598,43	60.804,92	76.867,35	95.264,83	157.800,49	65.289,69	82.552,16	75.156,31	64.515,98	723.342,49
1.1.1.2.50.0.1	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU Princ	5.495,09	9.777,91	9.481,89	19.512,51	57.279,70	73.525,73	91.865,14	154.451,52	58.774,41	77.712,76	70.703,37	59.575,20	687.955,03
1.1.1.2.50.0.2	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJM	436,63	111,32	189,69	85,92	3.311,91	2.914,53	2.507,77	3.245,65	4.028,51	4.725,72	4.170,45	4.940,78	30.688,88
1.1.1.2.50.0.3	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU DA	0,00	0,00	0,00	0,00	213,31	427,09	1.091,92	103,32	2.486,77	113,68	282,49	0,00	4.718,58
1.1.1.2.53.0.0	Imp s/ Tr In.Viv B.Imov.D.R.Imov ITBI	31.960,56	58.306,49	83.463,59	21.301,05	65.098,05	91.419,25	8.289,61	20.112,75	10.472,69	16.175,97	26.356,96	72.006,51	504.983,48
1.1.1.2.53.0.1	Imp s/ Tr In.Viv B.Imov.D.R.Imov ITBI Princ	31.960,56	58.306,49	83.468,86	21.301,05	63.406,75	91.419,25	8.289,61	20.112,75	10.472,69	16.175,97	26.356,96	71.958,26	503.249,20
1.1.1.2.53.0.2	Imp s/ Tr In.Viv B.Imov.D.R.Imov ITBI MJM	0,00	0,00	4,73	0,00	1.691,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,25	1.744,28
1.1.1.3.00.0.0	Imp s/ Rend e Provent Qualquer Natureza	73.823,19	47.920,62	27.343,63	104.258,95	59.710,14	14.145,75	126.778,62	25.112,25	74.082,57	120.211,32	82.391,01	111.593,80	867.371,85
1.1.1.3.03.0.0	Imp s/ a Renda Retido na Fonte - IRRF	73.823,19	47.920,62	27.343,63	104.258,95	59.710,14	14.145,75	126.778,62	25.112,25	74.082,57	120.211,32	82.391,01	111.593,80	867.371,85
1.1.1.3.03.1.0	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho	73.823,19	47.417,18	26.045,06	102.436,07	57.947,01	11.469,10	123.585,42	17.817,26	72.244,45	117.712,44	77.837,88	103.463,69	831.798,75
1.1.1.3.03.1.1	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho Princ	73.823,19	47.417,18	26.045,06	102.436,07	57.947,01	11.469,10	123.585,42	17.817,26	72.244,45	117.712,44	77.837,88	103.463,69	831.798,75
1.1.1.3.03.4.0	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Out Rend	0,00	503,44	1.298,57	1.822,88	1.763,13	2.676,65	3.193,20	7.294,99	1.838,12	2.498,88	4.553,13	8.130,11	35.573,10
1.1.1.3.03.4.1	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Out Rend Princ	0,00	503,44	1.298,57	1.822,88	1.763,13	2.676,65	3.193,20	7.294,99	1.838,12	2.498,88	4.553,13	8.130,11	35.573,10
1.1.1.4.00.0.0	Imp s/ Prod e Circul de Mercad e Serviço	53.724,80	41.181,62	66.471,62	92.256,68	80.255,48	80.561,36	72.602,50	82.254,59	61.689,85	65.295,65	67.731,27	57.417,91	821.443,33
1.1.1.4.51.0.0	Impostos sobre Serviços	53.724,80	41.181,62	66.471,62	92.256,68	80.255,48	80.561,36	72.602,50	82.254,59	61.689,85	65.295,65	67.731,27	57.417,91	821.443,33
1.1.1.4.51.1.0	Imp s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN	53.724,80	41.181,62	66.471,62	92.256,68	80.255,48	80.561,36	72.602,50	82.254,59	61.689,85	65.295,65	67.731,27	57.417,91	821.443,33
1.1.1.4.51.1.1	Imp s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN Princ	53.724,80	41.091,64	64.429,57	91.989,58	79.383,46	80.396,91	72.538,94	82.220,73	61.689,85	65.004,27	67.615,64	57.256,57	817.341,96
1.1.1.4.51.1.2	Imp s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN MJM	0,00	89,98	2.042,05	267,10	872,02	164,45	63,56	33,86	0,00	291,38	115,63	161,34	4.101,37
1.1.2.0.0.0.0	Taxas	1.394,02	7.513,01	6.624,56	9.265,17	15.169,99	12.632,83	20.996,29	23.036,06	6.441,33	5.312,63	4.897,88	4.096,27	117.180,04
1.1.2.1.00.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	5.307,57	3.604,50	5.198,14	4.907,53	1.690,94	987,56	0,00	435,13	344,77	786,69	733,94	23.987,77
1.1.2.1.01.0.0	Taxas Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	8,82	339,02	75,46	206,83	0,00	0,00	0,00	79,44	0,00	88,38	797,95
1.1.2.1.01.0.1	Taxas Inspeção, Controle Fiscal Princ	0,00	0,00	8,82	339,02	75,46	206,83	0,00	0,00	0,00	79,44	0,00	88,38	797,95





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: CABECEIRA GRANDE
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

FOLHA: 2

Receita Arrecadada 2023

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.1.2.1.02.0.0	Taxas Fiscalização das Telecomunicações	0,00	5.307,57	3.595,68	4.860,12	4.832,07	1.484,11	987,56	0,00	435,13	285,33	786,69	645,56	23.199,82
1.1.2.1.02.2.0	Taxa Fiscalizac Functon TFF	0,00	5.307,57	3.595,68	4.860,12	4.832,07	1.484,11	987,56	0,00	435,13	285,33	786,69	645,56	23.199,82
1.1.2.1.02.2.1	Taxa Fiscalizac Functon TFF - Princ	0,00	5.307,57	3.595,68	4.860,12	4.832,07	1.484,11	987,56	0,00	435,13	285,33	786,69	645,56	23.199,82
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	1.394,02	2.205,44	3.020,06	4.066,03	10.262,46	10.941,89	20.008,73	23.036,06	6.006,20	4.987,86	3.911,19	3.362,33	93.182,27
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação Serviços em Geral	1.394,02	2.205,44	3.020,06	4.066,03	10.262,46	10.941,89	20.008,73	23.036,06	6.006,20	4.987,86	3.911,19	3.362,33	93.182,27
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prest Serv Geral Princ	1.394,02	2.205,44	3.020,06	4.066,03	10.262,46	10.941,89	20.008,73	23.036,06	6.006,20	4.987,86	3.911,19	3.362,33	93.182,27
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	274.997,69	180.363,34	166.843,16	159.025,21	159.554,94	148.211,15	167.219,19	176.026,36	162.886,61	181.783,44	174.164,65	399.002,94	2.350.078,68
1.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais	274.997,69	151.256,54	151.122,72	148.887,05	149.805,08	148.211,15	156.442,00	155.250,27	162.886,61	159.801,58	163.454,66	366.608,43	2.188.723,78
1.2.1.5.00.0.0	Contrib Reg Prop Previd Sist Prot Social	274.997,69	151.256,54	151.122,72	148.887,05	149.805,08	148.211,15	156.442,00	155.250,27	162.886,61	159.801,58	163.454,66	366.608,43	2.188.723,78
1.2.1.5.01.0.0	Contribuição do Servidor Civil	274.997,69	151.256,54	151.122,72	148.887,05	149.805,08	148.211,15	156.442,00	155.250,27	162.886,61	159.801,58	163.454,66	366.608,43	2.188.723,78
1.2.1.5.01.1.0	Contribuição do Servidor Civil Ativo	274.997,69	151.256,54	151.122,72	148.887,05	149.805,08	148.211,15	156.442,00	155.250,27	162.886,61	159.801,58	163.454,66	366.608,43	2.188.723,78
1.2.1.5.01.1.1	Contrib Servidor Civ Ativ Princ	274.997,69	151.256,54	151.122,72	148.887,05	149.805,08	148.211,15	156.442,00	155.250,27	162.886,61	159.801,58	163.454,66	366.608,43	2.188.723,78
1.2.4.0.00.0.0	Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica	0,00	29.106,80	15.720,44	10.138,16	9.749,86	0,00	10.777,19	20.776,09	0,00	21.981,86	10.709,99	32.394,51	161.354,90
1.2.4.1.00.0.0	Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica	0,00	29.106,80	15.720,44	10.138,16	9.749,86	0,00	10.777,19	20.776,09	0,00	21.981,86	10.709,99	32.394,51	161.354,90
1.2.4.1.50.0.0	Contrib Cuiat Serv Ilum Publica Princ	0,00	29.106,80	15.720,44	10.138,16	9.749,86	0,00	10.777,19	20.776,09	0,00	21.981,86	10.709,99	32.394,51	161.354,90
1.3.0.0.00.0.0	Recorta Patrimonial	459.498,98	344.705,50	658.735,95	428.069,89	573.178,07	595.951,10	440.848,22	365.887,77	263.114,82	245.209,16	655.394,39	591.479,46	5.821.873,31
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	459.498,98	344.705,50	658.735,95	428.069,89	573.178,07	595.951,10	440.848,22	365.887,77	263.114,82	245.209,16	655.394,39	591.479,46	5.821.873,31
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	459.498,98	344.705,50	658.735,95	428.069,89	573.178,07	595.951,10	440.848,22	365.887,77	263.114,82	245.209,16	655.394,39	591.479,46	5.821.873,31
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	155.370,46	126.467,35	161.973,29	131.617,38	149.788,18	128.168,57	106.883,11	92.320,86	69.780,59	61.846,52	86.753,67	124.340,50	1.395.110,48
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários Princ	155.370,46	126.467,35	161.973,29	131.617,38	149.788,18	128.168,57	106.883,11	92.320,86	69.780,59	61.846,52	86.753,67	124.340,50	1.395.110,48
1.3.2.1.04.0.0	Remun Rec Reg Prop Previd Soc RPPS	304.128,52	218.238,15	496.762,66	296.452,51	423.389,89	467.782,53	333.965,11	273.566,91	193.334,23	183.362,64	588.640,72	467.138,96	4.228.762,83
1.3.2.1.04.0.1	Remun Rec Reg Prop Previd Soc RPPS Princ	304.128,52	218.238,15	496.762,66	296.452,51	423.389,89	467.782,53	333.965,11	273.566,91	193.334,23	183.362,64	588.640,72	467.138,96	4.228.762,83
1.6.0.0.00.0.0	Recorta de Serviços	113.765,48	120.427,49	128.628,87	140.996,86	123.882,46	115.186,71	131.613,84	125.007,49	141.901,08	164.887,16	134.657,70	147.378,57	1.588.333,71
1.6.1.0.00.0.0	Serv Administrativos Comerciais	106.448,75	114.223,91	121.285,49	129.956,84	115.302,11	107.237,94	123.598,31	115.981,50	131.358,87	155.366,22	125.633,48	140.201,63	1.486.596,05
1.6.1.1.00.0.0	Serv Administrativos Comerciais Gerais	106.448,75	114.223,91	121.285,49	129.956,84	115.302,11	107.237,94	123.598,31	115.981,50	131.358,87	155.366,22	125.633,48	140.201,63	1.486.596,05





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: CABECEIRA GRANDE
UF: MINAS GERAIS

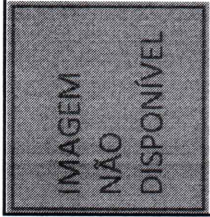
Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

FOLHA: 3

Receita Arrecadada 2023

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.6.1.1.01.0.0	Serv Administrativos Comerciais	106.449,75	114.223,91	121.285,49	129.956,84	115.302,11	107.237,94	123.596,31	115.981,50	131.358,87	155.366,22	125.633,48	140.201,63	1.486.596,05
1.6.1.1.01.0.1	Serv Administrativos Comerciais - Princ	106.449,75	114.223,91	121.285,49	129.956,84	115.302,11	107.237,94	123.596,31	115.981,50	131.358,87	155.366,22	125.633,48	140.201,63	1.486.596,05
1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços	7.315,73	6.203,58	7.343,38	11.040,02	8.580,35	7.948,77	8.015,53	9.025,99	10.542,21	9.520,94	9.024,22	7.176,94	101.737,66
1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços	7.315,73	6.203,58	7.343,38	11.040,02	8.580,35	7.948,77	8.015,53	9.025,99	10.542,21	9.520,94	9.024,22	7.176,94	101.737,66
1.6.9.9.99.0.0	Outros Serviços	7.315,73	6.203,58	7.343,38	11.040,02	8.580,35	7.948,77	8.015,53	9.025,99	10.542,21	9.520,94	9.024,22	7.176,94	101.737,66
1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	7.315,73	6.203,58	7.343,38	11.040,02	8.580,35	7.948,77	8.015,53	9.025,99	10.542,21	9.520,94	9.024,22	7.176,94	101.737,66
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	3.641.360,67	3.554.199,43	3.343.419,20	3.339.404,39	3.845.037,38	3.778.108,50	3.512.077,30	4.116.936,28	3.429.271,89	3.742.569,49	15.927.806,31	5.278.216,41	57.508.407,25
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e suas Entidades	1.505.710,57	1.982.899,89	1.428.571,26	1.431.710,23	1.629.294,35	1.585.726,90	1.764.379,55	1.793.395,32	1.556.644,37	1.591.241,41	1.936.332,48	2.673.987,82	20.879.894,15
1.7.1.1.00.0.0	Transf Deletras Partic na Receita União	1.305.233,66	1.722.764,04	1.054.801,69	1.204.999,25	1.339.878,33	1.251.338,18	1.478.955,39	1.065.966,48	1.100.827,04	1.241.101,99	1.315.070,79	2.084.667,43	16.165.604,27
1.7.1.1.1.01.0.0	Conta-Partid Fund Partic dos Munic FPM	1.292.688,51	1.722.708,22	1.053.859,65	1.204.890,45	1.339.429,19	1.251.016,81	1.478.818,93	1.065.904,76	1.086.581,88	1.009.176,58	1.309.370,74	2.079.372,60	15.893.818,32
1.7.1.1.1.51.1.0	Conta-Partid Fund Partic dos Munic Cota Mensal	1.292.688,51	1.722.708,22	1.053.859,65	1.204.890,45	1.339.429,19	1.251.016,81	1.478.818,93	1.065.904,76	1.086.581,88	1.009.176,58	1.309.370,74	2.079.372,60	15.893.818,32
1.7.1.1.1.51.1.1	Conta-Partid Fund Partic dos Munic Mensal Princ	1.292.688,51	1.722.708,22	1.053.859,65	1.204.890,45	1.339.429,19	1.251.016,81	1.478.818,93	1.065.904,76	1.086.581,88	1.009.176,58	1.309.370,74	2.079.372,60	15.893.818,32
1.7.1.1.1.51.2.0	Conta-Partid Fund Par Mu FPM Cot Extraordi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	949.943,99	0,00	0,00	0,00	0,00	638.720,84	1.588.664,83
1.7.1.1.1.51.2.1	Conta-Partid Fund Par Mu FPM Cot Extraordi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	949.943,99	0,00	0,00	0,00	0,00	638.720,84	1.588.664,83
1.7.1.1.1.52.0.0	Conta-Partid Imp S/ Prop Territ Rural ITR	12.545,15	55,82	942,04	106,80	449,14	321,37	136,46	61,72	14.245,16	231.925,41	5.700,05	5.294,83	271.785,95
1.7.1.1.1.52.0.1	Conta-Partid Imp S/ Prop Ter Rur ITR Princ	12.545,15	55,82	942,04	106,80	449,14	321,37	136,46	61,72	14.245,16	231.925,41	5.700,05	5.294,83	271.785,95
1.7.1.2.00.0.0	Transf Corripens Finance Explor Rec Natur	27.023,80	58.208,33	148.762,53	23.575,95	67.423,10	24.395,89	117.142,05	22.675,43	146.602,24	89.179,32	31.820,04	142.745,93	899.554,71
1.7.1.2.50.0.0	Conta-partid Comp Fin Expl Recur Hídricas	0,00	33.660,16	122.836,96	0,00	44.170,97	0,00	117.142,05	0,00	98.730,38	61.306,36	0,00	111.340,72	589.187,60
1.7.1.2.50.0.1	Conta-partid Comp Fin Expl Rec Hídric Princ	0,00	33.660,16	122.836,96	0,00	44.170,97	0,00	117.142,05	0,00	98.730,38	61.306,36	0,00	111.340,72	589.187,60
1.7.1.2.52.0.0	Conta-partid Comp Fin pela Produção Petrol	27.023,80	24.548,17	25.925,57	23.575,95	23.252,13	24.395,99	0,00	22.675,43	47.871,86	27.872,96	31.820,04	31.405,21	310.387,11
1.7.1.2.52.4.0	Conta-Partid Fund Especial Petróleo FFP	27.023,80	24.548,17	25.925,57	23.575,95	23.252,13	24.395,99	0,00	22.675,43	47.871,86	27.872,96	31.820,04	31.405,21	310.387,11
1.7.1.2.52.4.1	Conta-Partid Fund Especial Petróleo FFP Pr	27.023,80	24.548,17	25.925,57	23.575,95	23.252,13	24.395,99	0,00	22.675,43	47.871,86	27.872,96	31.820,04	31.405,21	310.387,11
1.7.1.3.00.0.0	Transf Rekur Sistema Unico Saude SUS	105.447,59	116.492,81	136.815,34	118.267,43	122.334,68	226.382,26	75.232,74	128.764,50	220.175,52	189.458,53	142.507,32	255.719,42	1.837.598,14
1.7.1.3.50.0.0	Transf Rekur SUS RF Fund BI Manut ASFS	105.447,59	116.492,81	136.815,34	118.267,43	122.334,68	226.382,26	75.232,74	128.764,50	220.175,52	189.458,53	142.507,32	255.719,42	1.837.598,14
1.7.1.3.50.1.0	Transf Rekur BI Manut ASFS Primaria	102.002,04	99.742,78	116.266,55	103.340,79	109.206,60	211.441,53	65.641,98	108.951,53	209.594,76	174.521,23	138.173,16	240.458,83	1.879.331,78
1.7.1.3.50.1.1	Transf Rekur BI Man Red SPS Aten Prim.Pr	102.002,04	99.742,78	116.266,55	103.340,79	109.206,60	211.441,53	65.641,98	108.951,53	209.594,76	174.521,23	138.173,16	240.458,83	1.879.331,78





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE
UF: MINAS GERAIS

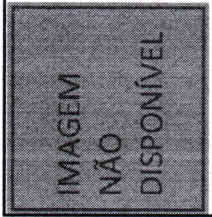
Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

FOLHA: 4

Receita Arrecadada 2023

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.1.3.50.2.0	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Espec	0,00	8.969,26	4.335,93	4.335,88	4.348,37	4.349,97	0,00	4.370,48	0,00	0,00	0,00	0,00	30.709,89
1.7.1.3.50.2.1	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Espec Prnc	0,00	8.969,26	4.335,93	4.335,88	4.348,37	4.349,97	0,00	4.370,48	0,00	0,00	0,00	0,00	30.709,89
1.7.1.3.50.3.0	Transf Rec BI Manut ASPS Vig Saude	0,00	0,00	8.433,15	2.811,05	1.000,00	2.811,05	1.811,05	7.662,78	2.811,05	7.157,59	0,00	1.000,00	35.497,72
1.7.1.3.50.3.1	Transf Rec BI Manut ASPS Vig Saude Prnc	0,00	0,00	8.433,15	2.811,05	1.000,00	2.811,05	1.811,05	7.662,78	2.811,05	7.157,59	0,00	1.000,00	35.497,72
1.7.1.3.50.4.0	Transf Rec BI Manut ASPS Ass Farmac	3.445,55	3.445,55	3.445,55	3.445,55	3.445,55	3.445,55	3.445,55	3.445,55	3.445,55	3.445,55	0,00	0,00	34.455,50
1.7.1.3.50.4.1	Transf Rec BI Manut Red SPS Ass Farmac	3.445,55	3.445,55	3.445,55	3.445,55	3.445,55	3.445,55	3.445,55	3.445,55	3.445,55	3.445,55	0,00	0,00	34.455,50
1.7.1.3.99.0.0	Outras Transf Rec Sist Unico Saude SUS	0,00	4.335,22	4.334,16	4.334,16	4.334,16	4.334,16	4.334,16	4.334,16	4.334,16	4.334,16	14.260,59	0,00	57.603,25
1.7.1.3.99.0.1	Outras Transf Recurso SUS Prnc	0,00	4.335,22	4.334,16	4.334,16	4.334,16	4.334,16	4.334,16	4.334,16	4.334,16	4.334,16	14.260,59	0,00	57.603,25
1.7.1.4.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Desenvol Educac FNDE	58.671,10	49.134,12	53.693,72	55.095,38	61.668,27	53.928,36	60.140,43	59.813,17	59.653,72	57.795,59	58.018,67	41.755,51	669.368,04
1.7.1.4.50.0.0	Transferências do Salário-Educação	58.671,10	37.284,32	37.772,32	35.777,36	33.722,84	38.006,96	41.213,03	37.879,77	37.601,42	38.477,57	38.700,65	37.893,74	472.981,08
1.7.1.4.50.0.1	Transf do Salário-Educação Prnc	58.671,10	37.284,32	37.772,32	35.777,36	33.722,84	38.006,96	41.213,03	37.879,77	37.601,42	38.477,57	38.700,65	37.893,74	472.981,08
1.7.1.4.52.0.0	Transf ref Prog Nac Alimen Escolar PNAE	0,00	11.869,80	15.921,40	15.921,40	15.921,40	15.921,40	15.921,40	15.921,40	15.921,40	15.921,40	15.921,40	0,40	155.162,80
1.7.1.4.52.0.1	Transf Prog Nac Alim Escolar PNAE Prnc	0,00	11.869,80	15.921,40	15.921,40	15.921,40	15.921,40	15.921,40	15.921,40	15.921,40	15.921,40	15.921,40	0,40	155.162,80
1.7.1.4.53.0.0	Transf Prog Nac Apoio Transp Escol PNAE	0,00	0,00	0,00	3.396,62	12.024,03	0,00	3.006,00	6.012,00	6.130,90	3.396,62	3.396,62	3.861,37	41.224,16
1.7.1.4.53.0.1	Transf Prog Nac Transp Exc PNAE Prnc	0,00	0,00	0,00	3.396,62	12.024,03	0,00	3.006,00	6.012,00	6.130,90	3.396,62	3.396,62	3.861,37	41.224,16
1.7.1.6.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	0,00	26.966,17	23.163,56	20.437,80	28.655,55	20.347,69	23.574,52	21.129,86	21.142,33	3.462,46	21.107,97	56.947,70	266.935,61
1.7.1.6.50.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	0,00	26.966,17	23.163,56	20.437,80	28.655,55	20.347,69	23.574,52	21.129,86	21.142,33	3.462,46	21.107,97	56.947,70	266.935,61
1.7.1.6.50.0.1	Transf Rec Fund Nac Ass Soci FNAS Prnc	0,00	26.966,17	23.163,56	20.437,80	28.655,55	20.347,69	23.574,52	21.129,86	21.142,33	3.462,46	21.107,97	56.947,70	266.935,61
1.7.1.9.00.0.0	Outras Transf Recu Uniao e suas Entid	9.334,42	9.334,42	9.334,42	9.334,42	9.334,42	9.334,42	9.334,42	495.045,88	10.243,52	10.243,52	367.807,69	92.151,83	1.040.833,38
1.7.1.9.99.0.0	Outras Transf Recu Uniao e suas Entid	9.334,42	9.334,42	9.334,42	9.334,42	9.334,42	9.334,42	9.334,42	495.045,88	10.243,52	10.243,52	367.807,69	92.151,83	1.040.833,38
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transf Rec Uniao e Entid Prnc	9.334,42	9.334,42	9.334,42	9.334,42	9.334,42	9.334,42	9.334,42	495.045,88	10.243,52	10.243,52	367.807,69	92.151,83	1.040.833,38
1.7.2.0.00.0.0	Transf Estad e Distrito Fed e suas Entid	1.370.049,74	1.012.656,81	1.216.738,11	1.285.984,57	1.535.005,47	1.638.192,65	1.245.023,74	1.707.177,64	1.349.082,16	1.545.833,40	13.437.175,96	1.972.122,55	29.315.042,90
1.7.2.1.000.0.0	Partic na Recella Estados Distrito Fed	1.295.476,29	937.849,72	1.158.374,27	1.236.637,55	1.345.025,36	1.555.911,05	1.185.594,44	1.517.652,64	1.282.614,97	1.495.636,20	13.241.811,92	1.813.561,89	28.076.166,30
1.7.2.1.500.0.0	Cota-Parte do ICMS	1.229.478,88	902.587,67	1.013.444,59	1.168.634,95	1.284.244,23	1.487.354,10	1.155.479,00	1.479.504,50	1.255.876,78	1.457.739,28	13.213.410,97	1.777.136,92	27.424.891,87
1.7.2.1.500.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.229.478,88	902.587,67	1.013.444,59	1.168.634,95	1.284.244,23	1.487.354,10	1.155.479,00	1.479.504,50	1.255.876,78	1.457.739,28	13.213.410,97	1.777.136,92	27.424.891,87
1.7.2.1.510.0.0	Cota-Parte do IPVA	54.509,59	26.909,35	134.581,21	56.905,90	50.794,80	65.424,14	18.144,51	27.493,30	12.848,30	20.458,95	15.887,16	0,00	504.435,20





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

FOLHA: 5

Receita Arrecadada 2023

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	54.509,59	26.909,35	134.581,21	56.905,90	50.794,80	65.424,14	18.144,51	27.493,30	12.848,30	20.458,95	15.687,16	20.677,99	504.335,20
1.7.2.1.52.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	11.430,89	8.352,70	10.348,47	11.096,70	9.986,33	13.132,81	11.970,93	10.654,84	13.889,89	15.740,27	12.713,79	15.766,98	145.084,60
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte IPI Municípios Princ	11.430,89	8.352,70	10.348,47	11.096,70	9.986,33	13.132,81	11.970,93	10.654,84	13.889,89	15.740,27	12.713,79	15.766,98	145.084,60
1.7.2.1.53.0.0	Cota-Parte Contrib Interv Domínio Econ	56,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.897,70	0,00	0,00	1.754,63
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte Contrib Interv Dom Econ Princ	56,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.897,70	0,00	0,00	1.754,63
1.7.2.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	65.412,65	34.906,56	18.463,21	0,00	146.930,69	29.232,17	16.379,87	146.475,58	23.417,77	7.147,77	152.314,61	152.243,06	792.923,94
1.7.2.3.50.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	65.412,65	34.906,56	18.463,21	0,00	146.930,69	29.232,17	16.379,87	146.475,58	23.417,77	7.147,77	152.314,61	152.243,06	792.923,94
1.7.2.3.50.0.1	Transf Rec Sistema Unico Saude SUS Princ	65.412,65	34.906,56	18.463,21	0,00	146.930,69	29.232,17	16.379,87	146.475,58	23.417,77	7.147,77	152.314,61	152.243,06	792.923,94
1.7.2.9.00.0.0	Outras Transfer dos Estados Distrito Fed	9.160,80	39.900,63	39.900,63	49.347,02	43.049,42	43.049,43	43.049,43	43.049,42	43.049,43	43.049,43	43.049,43	6.297,60	445.952,66
1.7.2.9.51.0.0	Transf Estados dest Assist Social	9.160,80	0,00	0,00	9.446,40	3.148,80	3.148,80	3.148,80	3.148,80	3.148,80	3.148,80	3.148,80	6.297,60	46.946,40
1.7.2.9.51.0.1	Transf Estados dest Assist Social Princ	9.160,80	0,00	0,00	9.446,40	3.148,80	3.148,80	3.148,80	3.148,80	3.148,80	3.148,80	3.148,80	6.297,60	46.946,40
1.7.2.9.52.0.0	Transf Recu Destin Progs Educacao	0,00	39.900,63	39.900,63	39.900,62	39.900,62	39.900,63	39.900,63	39.900,62	39.900,62	39.900,63	39.900,63	0,00	399.006,26
1.7.2.9.52.0.1	Transf Recu Destin Progs Educacao Princ	0,00	39.900,63	39.900,63	39.900,62	39.900,62	39.900,63	39.900,63	39.900,62	39.900,62	39.900,63	39.900,63	0,00	399.006,26
1.7.5.0.00.0.0	Transf Outras Instituicoes Publicas	765.600,36	558.642,63	700.109,83	621.709,59	680.737,56	554.188,95	502.674,01	616.363,32	521.545,36	605.494,68	554.297,87	632.106,04	7.313.470,20
1.7.5.1.00.0.0	Transferências Recursos do FUNDEB	765.600,36	558.642,63	700.109,83	621.709,59	680.737,56	554.188,95	502.674,01	616.363,32	521.545,36	605.494,68	554.297,87	632.106,04	7.313.470,20
1.7.5.1.50.0.0	Transferências Recursos do FUNDEB	765.600,36	558.642,63	700.109,83	621.709,59	680.737,56	554.188,95	502.674,01	616.363,32	521.545,36	605.494,68	554.297,87	632.106,04	7.313.470,20
1.7.5.1.50.0.1	Transferências Recursos do FUNDEB Princ	765.600,36	558.642,63	700.109,83	621.709,59	680.737,56	554.188,95	502.674,01	616.363,32	521.545,36	605.494,68	554.297,87	632.106,04	7.313.470,20
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	2.481,24	834,00	15.100,23	1.530,82	203,58	5.466,60	3.836,50	10.441,25	1.205,01	2.050,23	949,54	1.989,00	46.088,00
1.9.2.0.00.0.0	Indenizacoes, Restituic Ressarcimentos	2.481,24	834,00	15.100,23	1.530,82	203,58	5.466,60	3.836,50	10.441,25	1.205,01	2.050,23	949,54	1.989,00	46.088,00
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	2.481,24	834,00	1.741,23	1.307,97	3,00	4.938,03	3.836,50	451,40	18,51	1.263,73	163,04	1.989,00	19.027,65
1.9.2.2.14.0.0	Restituição de Recursos Transferidos	2.481,24	834,00	1.741,23	1.307,97	3,00	4.938,03	3.836,50	451,40	18,51	1.263,73	163,04	1.989,00	19.027,65
1.9.2.2.14.2.0	Restit Recu Financ Transferidos	2.481,24	834,00	1.741,23	1.307,97	3,00	4.938,03	3.836,50	451,40	18,51	1.263,73	163,04	1.989,00	19.027,65
1.9.2.2.14.2.1	Restit Recu Financ Transferidos Princ	2.481,24	834,00	1.741,23	1.307,97	3,00	4.938,03	3.836,50	451,40	18,51	1.263,73	163,04	1.989,00	19.027,65
1.9.2.3.00.0.0	Ressarcimentos	0,00	0,00	13.359,00	222,85	200,58	528,57	0,00	9.989,85	1.186,50	786,50	786,50	0,00	27.060,35
1.9.2.3.99.0.0	Outros Ressarcimentos	0,00	0,00	13.359,00	222,85	200,58	528,57	0,00	9.989,85	1.186,50	786,50	786,50	0,00	27.060,35
1.9.2.3.99.0.1	Outros Ressarcimentos - Principal	0,00	0,00	13.359,00	222,85	200,58	528,57	0,00	9.989,85	1.186,50	786,50	786,50	0,00	27.060,35





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

FOLHA: 6

Receita Arrecadada 2023

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2.0.0.0.0.0.0	Receitas de Capital	8.549,73	36.292,31	34.970,60	692.775,63	8.499,09	6.815,79	8.614,66	19.399,14	30.606,88	9.600,54	281.692,07	2.164.940,13	3.282.756,57
2.2.0.0.0.0.0.0	Alienação de Bens	8.549,73	10.894,43	9.576,18	8.958,63	8.499,09	6.815,79	8.614,66	19.399,14	30.606,88	9.600,54	13.990,02	5.662,39	141.167,48
2.2.2.0.0.0.0.0	Alienação de Bens Imóveis	8.549,73	10.894,43	9.576,18	8.958,63	8.499,09	6.815,79	8.614,66	19.399,14	30.606,88	9.600,54	13.990,02	5.662,39	141.167,48
2.2.2.1.0.0.0.0	Alienação de Bens Imóveis	8.549,73	10.894,43	9.576,18	8.958,63	8.499,09	6.815,79	8.614,66	19.399,14	30.606,88	9.600,54	13.990,02	5.662,39	141.167,48
2.2.2.1.01.0.0	Alienação de Bens Imóveis	8.549,73	10.894,43	9.576,18	8.958,63	8.499,09	6.815,79	8.614,66	19.399,14	30.606,88	9.600,54	13.990,02	5.662,39	141.167,48
2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	8.549,73	10.894,43	9.576,18	8.958,63	8.499,09	6.815,79	8.614,66	19.399,14	30.606,88	9.600,54	13.990,02	5.662,39	141.167,48
2.4.0.0.0.0.0.0	Transferências de Capital	0,00	25.397,88	25.394,42	683.817,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.702,05	2.159.277,74	3.141.589,09
2.4.1.0.0.0.0.0	Transferências da União e suas Entidades	0,00	0,00	0,00	683.817,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.702,05	100.000,00	1.031.519,05
2.4.1.1.0.0.0.0	Transf Recu Sistema Unico Saude SUS	0,00	0,00	0,00	283.817,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283.817,00
2.4.1.1.51.0.0	Transf Rec SUS F Fund BI Est Red SPS	0,00	0,00	0,00	283.817,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283.817,00
2.4.1.1.51.1.0	Transf Rec BI Estrut Rede SPS Aten Prima	0,00	0,00	0,00	283.817,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283.817,00
2.4.1.1.51.1.1	Transf Rec BI Est Red SPS Aten Prima P1	0,00	0,00	0,00	283.817,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283.817,00
2.4.1.2.0.0.0.0	Transf Rec Fund Nac Desenvol Educac FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.702,05	0,00	247.702,05
2.4.1.2.50.0.0	Transf Recursos Destin Prog Educacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.702,05	0,00	247.702,05
2.4.1.2.50.1.0	Transf Prog CAMINHO DA ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.702,05	0,00	247.702,05
2.4.1.2.50.1.1	Transf Prog CAMINHO DA ESCOLA Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.702,05	0,00	247.702,05
2.4.1.9.0.0.0.0	Outras Transf Recu Uniao e suas Enid	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	500.000,00
2.4.1.9.51.0.0	Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	500.000,00
2.4.1.9.51.0.1	Transf Especial da Uniao Princ	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	500.000,00
2.4.2.0.0.0.0.0	Transf Estad e Distrito Fed e suas Enid	0,00	25.397,88	25.394,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.059.277,74	2.110.070,04
2.4.2.1.0.0.0.0	Transf Rec Sist Unic Saud SUS - Estad DF	0,00	25.397,88	25.394,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.059.277,74	2.110.070,04
2.4.2.1.50.0.0	Transf Recu Sistema Unico Saude SUS	0,00	25.397,88	25.394,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.059.277,74	2.110.070,04
2.4.2.1.50.0.1	Transf Rec Sistema Unico Saude SUS Princ	0,00	25.397,88	25.394,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.059.277,74	2.110.070,04
7.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes	322.780,55	213.649,13	219.085,84	215.012,04	213.931,99	215.476,26	221.612,75	221.471,30	229.077,53	225.204,86	231.969,67	377.946,98	2.906.218,90
7.2.0.0.0.0.0	Contribuições	293.995,27	148.702,29	150.649,14	148.420,96	148.206,89	147.745,15	154.225,75	154.630,07	162.090,01	159.003,88	162.856,96	310.442,84	2.140.789,21
7.2.1.0.0.0.0	Contribuições Sociais	293.995,27	148.702,29	150.649,14	148.420,96	148.206,89	147.745,15	154.225,75	154.630,07	162.090,01	159.003,88	162.856,96	310.442,84	2.140.789,21





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

FOLHA: 7

Receita Arrecadada 2023

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
7.2.1.5.00.0.0	Contrib Reg Prop Previd Sist Prot Social	293.995,27	148.702,29	150.649,14	148.420,96	148.206,89	147.745,15	154.225,75	154.630,07	162.090,01	159.003,88	162.656,96	310.442,84	2.140.769,21
7.2.1.5.02.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil	274.997,67	148.702,29	150.649,14	148.420,96	148.206,89	147.745,15	154.225,75	154.630,07	162.090,01	159.003,88	162.656,96	310.442,84	2.121.771,61
7.2.1.5.02.1.0	Contrib Patronal Servidor Civil Ativo	274.997,67	148.702,29	150.649,14	148.420,96	148.206,89	147.745,15	154.225,75	154.630,07	162.090,01	159.003,88	162.656,96	310.442,84	2.121.771,61
7.2.1.5.02.1.1	Contrib Patron Servid Civ Ativ Princ	274.997,67	148.702,29	150.649,14	148.420,96	148.206,89	147.745,15	154.225,75	154.630,07	162.090,01	159.003,88	162.656,96	310.442,84	2.121.771,61
7.2.1.5.51.0.0	Contribuição Patronal - Parcelamentos	18.997,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.997,60
7.2.1.5.51.1.0	Contrib Patron Servid Civil Ativ Parcel	18.997,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.997,60
7.2.1.5.51.1.1	Contrib Patron Serv Civ Ativ Parcel Princ	18.997,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.997,60
7.9.0.0.00.0.0	Outras Receltas Correntes	28.785,28	64.946,84	67.436,70	66.591,08	65.725,10	67.731,11	67.387,00	66.841,23	66.987,52	66.200,98	69.312,71	67.504,14	765.449,69
7.9.9.0.00.0.0	Demais Receltas Correntes	28.785,28	64.946,84	67.436,70	66.591,08	65.725,10	67.731,11	67.387,00	66.841,23	66.987,52	66.200,98	69.312,71	67.504,14	765.449,69
7.9.9.9.00.0.0	Outras Receltas Correntes	28.785,28	64.946,84	67.436,70	66.591,08	65.725,10	67.731,11	67.387,00	66.841,23	66.987,52	66.200,98	69.312,71	67.504,14	765.449,69
7.9.9.9.01.0.0	Aport P Amort Del Atuar RPPS Pr Soc	28.785,28	64.946,84	67.436,70	66.591,08	65.725,10	67.731,11	67.387,00	66.841,23	66.987,52	66.200,98	69.312,71	67.504,14	765.449,69
7.9.9.9.01.0.1	Aport P Amort Del Atuar RPPS Pr Soc Prin	28.785,28	64.946,84	67.436,70	66.591,08	65.725,10	67.731,11	67.387,00	66.841,23	66.987,52	66.200,98	69.312,71	67.504,14	765.449,69
90.0.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-520.130,46	-532.122,64	-442.635,04	-488.327,26	-536.980,59	-563.449,71	-342.921,06	-516.723,73	-444.976,38	-546.963,29	-2.911.376,44	-651.905,59	-8.498.512,19
95.0.0.0.0.00.0.0	FUNDEB	-520.130,46	-532.122,64	-442.635,04	-488.327,26	-536.980,59	-563.449,71	-342.921,06	-516.723,73	-444.976,38	-546.963,29	-2.911.376,44	-651.905,59	-8.498.512,19
95.1.0.0.0.00.0.0	Dedução Receltas Correntes	-520.130,46	-532.122,64	-442.635,04	-488.327,26	-536.980,59	-563.449,71	-342.921,06	-516.723,73	-444.976,38	-546.963,29	-2.911.376,44	-651.905,59	-8.498.512,19
95.1.7.0.0.00.0.0	Dedução Transferências Correntes	-520.130,46	-532.122,64	-442.635,04	-488.327,26	-536.980,59	-563.449,71	-342.921,06	-516.723,73	-444.976,38	-546.963,29	-2.911.376,44	-651.905,59	-8.498.512,19
95.1.7.1.0.00.0.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-261.046,72	-344.552,79	-210.960,32	-240.999,84	-267.975,64	-250.267,82	-105.802,27	-213.193,28	-188.453,48	-246.220,38	-263.014,13	-289.189,29	-2.883.675,76
95.1.7.1.1.00.0.0	Dedu. Cota-Parte Part União	-261.046,72	-344.552,79	-210.960,32	-240.999,84	-267.975,64	-250.267,82	-105.802,27	-213.193,28	-188.453,48	-246.220,38	-263.014,13	-289.189,29	-2.883.675,76
95.1.7.1.1.51.0.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.	-258.537,70	-344.541,63	-210.771,92	-240.978,08	-267.885,82	-250.203,35	-105.774,98	-213.180,94	-185.604,46	-201.835,31	-251.874,13	-288.130,34	-2.829.318,66
95.1.7.1.1.51.1.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal	-258.537,70	-344.541,63	-210.771,92	-240.978,08	-267.885,82	-250.203,35	-105.774,98	-213.180,94	-185.604,46	-201.835,31	-251.874,13	-288.130,34	-2.829.318,66
95.1.7.1.1.51.1.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-258.537,70	-344.541,63	-210.771,92	-240.978,08	-267.885,82	-250.203,35	-105.774,98	-213.180,94	-185.604,46	-201.835,31	-251.874,13	-288.130,34	-2.829.318,66
95.1.7.1.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural - Princ.	-2.509,02	-11,16	-188,40	-21,76	-89,82	-64,27	-27,29	-12,34	-2.849,02	-46.385,07	-1.140,00	-1.059,95	-54.357,10
95.1.7.1.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural - Princ.	-2.509,02	-11,16	-188,40	-21,76	-89,82	-64,27	-27,29	-12,34	-2.849,02	-46.385,07	-1.140,00	-1.059,95	-54.357,10
95.1.7.2.0.00.0.0	Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades	-259.083,74	-187.569,85	-231.674,72	-247.327,42	-269.004,95	-313.182,09	-237.118,79	-303.530,45	-256.522,90	-298.742,91	-2.648.362,31	-362.716,30	-5.614.836,43
95.1.7.2.1.00.0.0	Dedução Part. Receita Estado	-259.083,74	-187.569,85	-231.674,72	-247.327,42	-269.004,95	-313.182,09	-237.118,79	-303.530,45	-256.522,90	-298.742,91	-2.648.362,31	-362.716,30	-5.614.836,43
95.1.7.2.1.50.0.0	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-245.895,74	-180.517,52	-202.688,90	-233.726,98	-256.848,82	-297.470,80	-231.085,76	-295.900,88	-251.175,34	-291.547,83	-2.642.882,18	-355.427,37	-5.484.978,14



IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

FOLHA: 8

Receita Arrecadada 2023

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
95.1.7.2.1.50.0.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-245.895,74	-180.517,52	-202.688,90	-233.726,98	-256.848,82	-297.470,80	-231.095,78	-295.900,88	-251.175,34	-291.547,83	-2.642.682,18	-355.427,37	-5.484.378,14
95.1.7.2.1.51.0.0	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-10.901,83	-5.381,79	-26.916,14	-11.381,11	-10.158,87	-13.084,73	-3.628,83	-5.498,61	-2.569,59	-4.091,74	-3.137,38	-4.135,55	-100.886,17
95.1.7.2.1.51.0.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-10.901,83	-5.381,79	-26.916,14	-11.381,11	-10.158,87	-13.084,73	-3.628,83	-5.498,61	-2.569,59	-4.091,74	-3.137,38	-4.135,55	-100.886,17
95.1.7.2.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun.	-2.286,17	-1.670,54	-2.069,68	-2.219,33	-1.997,26	-2.626,56	-2.394,18	-2.130,96	-2.777,97	-3.103,34	-2.542,75	-3.153,38	-28.972,12
95.1.7.2.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-2.286,17	-1.670,54	-2.069,68	-2.219,33	-1.997,26	-2.626,56	-2.394,18	-2.130,96	-2.777,97	-3.103,34	-2.542,75	-3.153,38	-28.972,12
Totalizações Mensais		4.470.138,17	4.083.159,53	4.316.753,59	4.735.167,86	4.668.345,50	4.577.392,94	4.466.633,25	4.826.762,00	4.031.063,57	4.313.889,32	14.731.591,32	8.616.678,37	67.839.375,42



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2024 a 2027
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

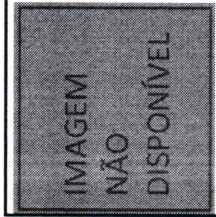
FOLHA: 1

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2024	2025	2026	2027
1.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes	73.672.010,21	79.342.604,72	83.706.447,98	88.310.302,60
1.1.0.0.0.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições Melhoria	3.244.098,58	3.422.524,00	3.610.762,84	3.809.354,81
1.1.1.0.0.0.0	Impostos	3.117.131,30	3.288.573,53	3.469.445,09	3.660.264,56
1.1.1.2.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	1.303.646,40	1.375.346,95	1.450.991,03	1.530.795,51
1.1.1.2.50.0.0	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU	760.570,46	802.401,84	846.533,95	893.093,30
1.1.1.2.50.0.1	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU Princ	723.682,53	763.485,06	805.476,74	849.777,96
1.1.1.2.50.0.2	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJM	31.746,99	33.493,07	35.335,20	37.278,63
1.1.1.2.50.0.3	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU DA	5.140,94	5.423,71	5.722,01	6.036,71
1.1.1.2.53.0.0	Imp s/Tr In.Viv B.Imov./D.R.Imóv ITBI	543.075,94	572.945,11	604.457,08	637.702,21
1.1.1.2.53.0.1	Imp s/T.I.Viv B.Imov.D.R.Imóv ITBI Princ	541.217,51	570.984,47	602.388,60	635.519,97
1.1.1.2.53.0.2	Imp s/T.I.Viv B.Imov.D.R.Imóv ITBI MJM	1.858,43	1.960,64	2.068,48	2.182,24
1.1.1.3.00.0.0	Imp s/ Rend e Provent Qualquer Natureza	894.655,70	943.861,76	995.774,17	1.050.541,75
1.1.1.3.03.0.0	Imp. s/ a Renda Retido na Fonte - IRRF	894.655,70	943.861,76	995.774,17	1.050.541,75
1.1.1.3.03.1.0	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho	845.240,53	891.728,76	940.773,85	992.516,42
1.1.1.3.03.1.1	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho Princ	845.240,53	891.728,76	940.773,85	992.516,42
1.1.1.3.03.4.0	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Out Rend	49.415,17	52.133,00	55.000,32	58.025,33
1.1.1.3.03.4.1	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Out Rend Princ	49.415,17	52.133,00	55.000,32	58.025,33
1.1.1.4.00.0.0	Imp s/ Prod e Circul de Mercad e Serviço	918.829,20	969.364,82	1.022.679,89	1.078.927,30
1.1.1.4.51.0.0	Impostos sobre Serviços	918.829,20	969.364,82	1.022.679,89	1.078.927,30
1.1.1.4.51.1.0	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN	918.829,20	969.364,82	1.022.679,89	1.078.927,30





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE
UF: MINAS GERAIS

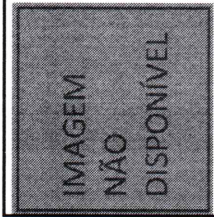
Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2024 a 2027
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

FOLHA: 2

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2024	2025	2026	2027
1.1.1.4.51.1.1	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN Princ	914.498,62	964.796,06	1.017.859,86	1.073.842,16
1.1.1.4.51.1.2	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN MJM	4.330,58	4.568,76	4.820,03	5.085,14
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	126.967,28	133.950,47	141.317,75	149.090,25
1.1.2.1.00.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	28.529,70	30.098,82	31.754,25	33.500,75
1.1.2.1.01.0.0	Taxas Inspeção, Controle e Fiscalização	867,45	915,16	965,50	1.018,61
1.1.2.1.01.0.1	Taxas Inspecao, Controle Fiscal Princ	867,45	915,16	965,50	1.018,61
1.1.2.1.02.0.0	Taxas Fiscalização das Telecomunicações	27.662,25	29.183,66	30.788,75	32.482,14
1.1.2.1.02.2.0	Taxa Fiscalizac Function TFF	27.662,25	29.183,66	30.788,75	32.482,14
1.1.2.1.02.2.1	Taxa Fiscalizac Function TFF - Princ	27.662,25	29.183,66	30.788,75	32.482,14
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	98.437,58	103.851,65	109.563,50	115.589,50
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação Serviços em Geral	98.437,58	103.851,65	109.563,50	115.589,50
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prest Serv Geral Princ	98.437,58	103.851,65	109.563,50	115.589,50
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	2.340.302,76	2.469.019,42	2.604.815,48	2.748.080,33
1.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais	2.179.192,26	2.299.047,83	2.425.495,46	2.558.897,72
1.2.1.5.00.0.0	Contrib Reg Prop Previd Sist Prot Social	2.179.192,26	2.299.047,83	2.425.495,46	2.558.897,72
1.2.1.5.01.0.0	Contribuição do Servidor Civil	2.179.192,26	2.299.047,83	2.425.495,46	2.558.897,72
1.2.1.5.01.1.0	Contribuição do Servidor Civil Ativo	2.179.192,26	2.299.047,83	2.425.495,46	2.558.897,72
1.2.1.5.01.1.1	Contrib Servidor Civ Ativ Princ	2.179.192,26	2.299.047,83	2.425.495,46	2.558.897,72
1.2.4.0.00.0.0	Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica	161.110,50	169.971,59	179.320,02	189.182,61
1.2.4.1.00.0.0	Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica	161.110,50	169.971,59	179.320,02	189.182,61





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2024 a 2027
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

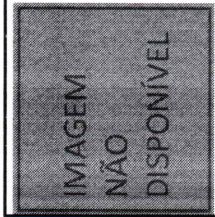
FOLHA: 3

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2024	2025	2026	2027
1.2.4.1.50.0.0	Contrib p/ Custeio Serviço Ilum Publica	161.110,50	169.971,59	179.320,02	189.182,61
1.2.4.1.50.0.1	Contrib Cust Serv Ilum Publica Princ	161.110,50	169.971,59	179.320,02	189.182,61
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	5.900.387,39	6.224.908,69	6.567.278,66	6.928.478,98
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	5.900.387,39	6.224.908,69	6.567.278,66	6.928.478,98
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	5.900.387,39	6.224.908,69	6.567.278,66	6.928.478,98
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	1.425.535,11	1.503.939,54	1.586.656,23	1.673.922,31
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários Princ	1.425.535,11	1.503.939,54	1.586.656,23	1.673.922,31
1.3.2.1.04.0.0	Remun Rec Reg Prop Previd Soc RPPS	4.474.852,28	4.720.969,15	4.980.622,43	5.254.556,67
1.3.2.1.04.0.1	Remun Rec Reg Prop Previd Soc RPPS Princ	4.474.852,28	4.720.969,15	4.980.622,43	5.254.556,67
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	1.449.492,02	1.529.214,06	1.613.320,84	1.702.053,50
1.6.1.0.00.0.0	Serv Administrativos Comerciais Gerais	1.340.718,29	1.414.457,80	1.492.252,98	1.574.326,90
1.6.1.1.00.0.0	Serv Administrativos Comerciais Gerais	1.340.718,29	1.414.457,80	1.492.252,98	1.574.326,90
1.6.1.1.01.0.0	Serv Administrativos Comerciais Gerais	1.340.718,29	1.414.457,80	1.492.252,98	1.574.326,90
1.6.1.1.01.0.1	Serv Administrativos Comerciais Gerais Princ	1.340.718,29	1.414.457,80	1.492.252,98	1.574.326,90
1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços	108.773,73	114.756,26	121.067,86	127.726,60
1.6.9.9.00.0.0	Outros Serviços	108.773,73	114.756,26	121.067,86	127.726,60
1.6.9.9.99.0.0	Outros Serviços	108.773,73	114.756,26	121.067,86	127.726,60
1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	108.773,73	114.756,26	121.067,86	127.726,60
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	60.691.352,90	65.648.011,29	69.258.651,90	73.067.877,73
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e suas Entidades	20.811.255,65	23.574.508,68	24.871.106,65	26.239.017,50

[Handwritten signature]





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2024 a 2027
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

FOLHA: 4

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2024	2025	2026	2027
1.7.1.1.00.0.0	Transf Decorrs Partic na Receita União	15.757.736,42	18.243.045,88	19.246.413,40	20.304.966,12
1.7.1.1.51.0.0	Cota-Parte Fund Partic dos Munic FPM	15.483.072,82	17.953.275,78	18.940.705,95	19.982.444,77
1.7.1.1.51.1.0	Cota-Parte Fund Part Mun FPM Cota Mensal	13.808.251,76	16.186.339,56	17.076.588,24	18.015.800,59
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte Fun Part Mun FPM Mensal Princ	13.808.251,76	16.186.339,56	17.076.588,24	18.015.800,59
1.7.1.1.51.2.0	Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi	1.674.821,06	1.766.936,22	1.864.117,71	1.966.644,18
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi	1.674.821,06	1.766.936,22	1.864.117,71	1.966.644,18
1.7.1.1.52.0.0	Cota-Parte Imp S/ Prop Territ Rural ITR	274.663,60	289.770,10	305.707,45	322.521,35
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte Imp S/ Prop Ter Rur ITR Princ	274.663,60	289.770,10	305.707,45	322.521,35
1.7.1.2.00.0.0	Transf Compens Financs Explor Rec Natura	959.561,86	1.012.337,76	1.068.016,33	1.126.757,24
1.7.1.2.50.0.0	Cota-parte Comp Fin Expl Recur Hidricos	631.477,76	666.209,04	702.850,54	741.507,31
1.7.1.2.50.0.1	Cota-parte Comp Fin Expl Rec Hidric Prin	631.477,76	666.209,04	702.850,54	741.507,31
1.7.1.2.52.0.0	Cota-parte Comp Fin pela Producao Petrol	328.084,10	346.128,72	365.165,79	385.249,93
1.7.1.2.52.4.0	Cota-Parte Fund Especial Petroleo FEP	328.084,10	346.128,72	365.165,79	385.249,93
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte Fund Especial Petroleo FEP Pr	328.084,10	346.128,72	365.165,79	385.249,93
1.7.1.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	1.990.589,49	2.100.071,91	2.215.575,88	2.337.432,53
1.7.1.3.50.0.0	Transf Rec SUS RF.Fund BI Manut ASPS	1.934.335,12	2.040.723,55	2.152.963,37	2.271.376,34
1.7.1.3.50.1.0	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Primaria	1.818.050,82	1.918.043,61	2.023.536,01	2.134.830,49
1.7.1.3.50.1.1	Transf Rec BI Man Red SPS Aten Prim.Pri	1.818.050,82	1.918.043,61	2.023.536,01	2.134.830,49
1.7.1.3.50.2.0	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Especi	40.493,47	42.720,60	45.070,23	47.549,09
1.7.1.3.50.2.1	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Espec Prin	40.493,47	42.720,60	45.070,23	47.549,09

[Handwritten signature]





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2024 a 2027
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2024	2025	2026	2027
1.7.1.3.50.3.0	Transf Rec BI Manut ASPS Vig Saude	39.570,28	41.746,65	44.042,73	46.465,08
1.7.1.3.50.3.1	Transf Rec BI Manut ASPS Vig Saude Princ	39.570,28	41.746,65	44.042,73	46.465,08
1.7.1.3.50.4.0	Transf Rec BI Manut ASPS Ass Farmac	36.220,55	38.212,69	40.314,40	42.531,68
1.7.1.3.50.4.1	Transf Rec BI Manut Red SPS Ass Farmac	36.220,55	38.212,69	40.314,40	42.531,68
1.7.1.3.99.0.0	Outras Transf Rec Sist Unico Saude SUS	56.254,37	59.348,36	62.612,51	66.056,19
1.7.1.3.99.0.1	Outras Transf Recurso SUS Princ	56.254,37	59.348,36	62.612,51	66.056,19
1.7.1.4.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Desenvol Educac FNDE	718.900,92	758.440,47	800.154,69	844.163,22
1.7.1.4.50.0.0	Transferências do Salário-Educação	513.974,28	542.242,86	572.066,22	603.529,87
1.7.1.4.50.0.1	Transf do Salario-Educacao Princ	513.974,28	542.242,86	572.066,22	603.529,87
1.7.1.4.52.0.0	Transf ref Prog Nac Alimen Escolar PNAE	161.290,65	170.161,64	179.520,53	189.394,17
1.7.1.4.52.0.1	Transf Prog Nac Alim Escolar PNAE Princ	161.290,65	170.161,64	179.520,53	189.394,17
1.7.1.4.53.0.0	Transf Prog Nac Apoio Transp Escol PNATE	43.635,99	46.035,97	48.567,94	51.239,18
1.7.1.4.53.0.1	Transf Prog Nac Transp Esc PNATE Princ	43.635,99	46.035,97	48.567,94	51.239,18
1.7.1.6.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	287.172,39	302.966,87	319.630,04	337.209,69
1.7.1.6.50.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	287.172,39	302.966,87	319.630,04	337.209,69
1.7.1.6.50.0.1	Transf Rec Fund Nac Ass Soci FNAS Princ	287.172,39	302.966,87	319.630,04	337.209,69
1.7.1.9.00.0.0	Outras Transf Recu Uniao e suas Entid	1.097.294,57	1.157.645,79	1.221.316,31	1.288.488,70
1.7.1.9.99.0.0	Outras Transf Recu Uniao e suas Entid	1.097.294,57	1.157.645,79	1.221.316,31	1.288.488,70
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transf Rec Uniao e Entid Princ	1.097.294,57	1.157.645,79	1.221.316,31	1.288.488,70
1.7.2.0.00.0.0	Transf Estad e Distrito Fed e suas Entid	32.071.734,56	33.835.679,97	35.696.642,38	37.659.957,70



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE
UF: MINAS GERAIS

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2024 a 2027
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

FOLHA: 6

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2024	2025	2026	2027
1.7.2.1.00.0.0	Partic na Receita Estados Distrito Fed	30.815.611,13	32.510.469,75	34.298.545,61	36.184.965,63
1.7.2.1.50.0.0	Cota-Parte do ICMS	29.920.091,11	31.565.696,12	33.301.809,42	35.133.408,94
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	29.920.091,11	31.565.696,12	33.301.809,42	35.133.408,94
1.7.2.1.51.0.0	Cota-Parte do IPVA	727.400,82	767.407,86	809.615,30	854.144,15
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	727.400,82	767.407,86	809.615,30	854.144,15
1.7.2.1.52.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	163.616,49	172.615,41	182.109,26	192.125,27
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte IPI Municípios Princ	163.616,49	172.615,41	182.109,26	192.125,27
1.7.2.1.53.0.0	Cota-Parte Contrib Interv Dominio Econ	4.502,71	4.750,36	5.011,63	5.287,27
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte Contrib Interv Dom Econ Princ	4.502,71	4.750,36	5.011,63	5.287,27
1.7.2.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	794.903,01	838.622,68	884.746,92	933.408,00
1.7.2.3.50.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	794.903,01	838.622,68	884.746,92	933.408,00
1.7.2.3.50.0.1	Transf Rec Sistema Unico Saude SUS Princ	794.903,01	838.622,68	884.746,92	933.408,00
1.7.2.9.00.0.0	Outras Transfer dos Estados Distrito Fed	461.220,42	486.587,54	513.349,85	541.584,07
1.7.2.9.51.0.0	Transf Estados destin Assist Social	39.996,70	42.196,53	44.517,33	46.965,77
1.7.2.9.51.0.1	Transf Estados dest Assist Social Princ	39.996,70	42.196,53	44.517,33	46.965,77
1.7.2.9.52.0.0	Transf Recu Destin Progs Educacao	421.223,72	444.391,01	468.832,52	494.618,30
1.7.2.9.52.0.1	Transf Recu Destin Progs Educacao Princ	421.223,72	444.391,01	468.832,52	494.618,30
1.7.5.0.00.0.0	Transf Outras Instituicoes Publicas	7.808.362,69	8.237.822,64	8.690.902,87	9.168.902,53
1.7.5.1.00.0.0	Transferências Recursos do FUNDEB	7.808.362,69	8.237.822,64	8.690.902,87	9.168.902,53
1.7.5.1.50.0.0	Transferências Recursos do FUNDEB	7.808.362,69	8.237.822,64	8.690.902,87	9.168.902,53





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: CABECEIRA GRANDE
UF: MINAS GERAIS

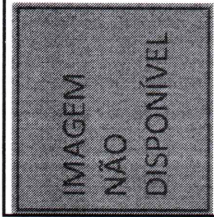
Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2024 a 2027
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

FOLHA: 7

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2024	2025	2026	2027
1.7.5.1.50.0.1	Transferências Recursos do FUNDEB Princ	7.808.362,69	8.237.822,64	8.690.902,87	9.168.902,53
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	46.376,56	48.927,26	51.618,26	54.457,25
1.9.2.0.00.0.0	Indenizacoes, Restituic Ressarcimentos	46.376,56	48.927,26	51.618,26	54.457,25
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	17.434,98	18.393,90	19.405,57	20.472,87
1.9.2.2.14.0.0	Restituição de Recursos Transferidos	17.434,98	18.393,90	19.405,57	20.472,87
1.9.2.2.14.2.0	Restit Recu Financ Transferidos	17.434,98	18.393,90	19.405,57	20.472,87
1.9.2.2.14.2.1	Restit Recu Financ Transferidos Princ	17.434,98	18.393,90	19.405,57	20.472,87
1.9.2.3.00.0.0	Ressarcimentos	28.941,58	30.533,36	32.212,69	33.984,38
1.9.2.3.99.0.0	Outros Ressarcimentos	28.941,58	30.533,36	32.212,69	33.984,38
1.9.2.3.99.0.1	Outros Ressarcimentos - Principal	28.941,58	30.533,36	32.212,69	33.984,38
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	3.439.188,17	3.628.343,50	3.827.902,38	4.038.437,01
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	144.406,13	152.348,46	160.727,62	169.567,64
2.2.2.0.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis	144.406,13	152.348,46	160.727,62	169.567,64
2.2.2.1.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis	144.406,13	152.348,46	160.727,62	169.567,64
2.2.2.1.01.0.0	Alienação de Bens Imóveis	144.406,13	152.348,46	160.727,62	169.567,64
2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	144.406,13	152.348,46	160.727,62	169.567,64
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	3.294.782,04	3.475.995,04	3.667.174,76	3.868.869,37
2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e suas Entidades	1.125.330,45	1.187.223,62	1.252.520,91	1.321.409,56
2.4.1.1.00.0.0	Transf Recu Sistema Unico Saude SUS	333.523,27	351.867,05	371.219,74	391.636,83
2.4.1.1.51.0.0	Transf Rec SUS F.Fund BI Est Red SPS	333.523,27	351.867,05	371.219,74	391.636,83





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE
UF: MINAS GERAIS

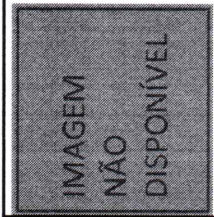
Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2024 a 2027
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

FOLHA: 8

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2024	2025	2026	2027
2.4.1.1.51.1.0	Transf Rec BI Estrut Rede SPS Aten Prima	333.523,27	351.867,05	371.219,74	391.636,83
2.4.1.1.51.1.1	Transf Rec BI Est Red SPS Aten Primar Pr	333.523,27	351.867,05	371.219,74	391.636,83
2.4.1.2.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Desenvol Educac FNDE	258.737,18	272.967,72	287.980,94	303.819,89
2.4.1.2.50.0.0	Transf Recursos Destin Prog Educacao	258.737,18	272.967,72	287.980,94	303.819,89
2.4.1.2.50.1.0	Transf Prog. CAMINHO DA ESCOLA	258.737,18	272.967,72	287.980,94	303.819,89
2.4.1.2.50.1.1	Transf Prog CAMINHO DA ESCOLA Principal	258.737,18	272.967,72	287.980,94	303.819,89
2.4.1.9.00.0.0	Outras Transf Recu Uniao e suas Entid	533.070,00	562.388,85	593.320,23	625.952,84
2.4.1.9.51.0.0	Transferência Especial da União	533.070,00	562.388,85	593.320,23	625.952,84
2.4.1.9.51.0.1	Transf Especial da Uniao Princ	533.070,00	562.388,85	593.320,23	625.952,84
2.4.2.0.00.0.0	Transf Estad e Distrito Fed e suas Entid	2.169.451,59	2.288.771,42	2.414.653,85	2.547.459,81
2.4.2.1.00.0.0	Transf Rec Sist Unic Saud SUS - Estad DF	2.169.451,59	2.288.771,42	2.414.653,85	2.547.459,81
2.4.2.1.50.0.0	Transf Recu Sistema Unico Saude SUS	2.169.451,59	2.288.771,42	2.414.653,85	2.547.459,81
2.4.2.1.50.0.1	Transf Rec Sistema Unico Saude SUS Princ	2.169.451,59	2.288.771,42	2.414.653,85	2.547.459,81
7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	2.925.204,43	3.086.090,68	3.255.825,67	3.434.896,08
7.2.0.0.00.0.0	Contribuições	2.095.285,60	2.210.526,31	2.332.105,27	2.460.371,06
7.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais	2.095.285,60	2.210.526,31	2.332.105,27	2.460.371,06
7.2.1.5.00.0.0	Contrib Reg Prop Previd Sist Prot Social	2.095.285,60	2.210.526,31	2.332.105,27	2.460.371,06
7.2.1.5.02.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil	2.074.610,62	2.188.714,21	2.309.093,50	2.436.093,64
7.2.1.5.02.1.0	Contrib Patronal Servidor Civil Ativo	2.074.610,62	2.188.714,21	2.309.093,50	2.436.093,64
7.2.1.5.02.1.1	Contrib Patron Servid Civ Ativ Princ	2.074.610,62	2.188.714,21	2.309.093,50	2.436.093,64





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2024 a 2027
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

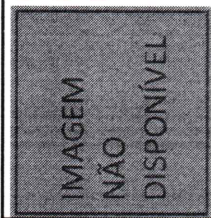
FOLHA: 9

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2024	2025	2026	2027
7.2.1.5.51.0.0	Contribuição Patronal - Parcelamentos	20.674,98	21.812,10	23.011,77	24.277,42
7.2.1.5.51.1.0	Contrib Patron Servid Civil Ativ Parcel	20.674,98	21.812,10	23.011,77	24.277,42
7.2.1.5.51.1.1	Contr Patron Serv Cív Ativ Parcel Princ	20.674,98	21.812,10	23.011,77	24.277,42
7.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	829.918,83	875.564,37	923.720,40	974.525,02
7.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	829.918,83	875.564,37	923.720,40	974.525,02
7.9.9.9.00.0.0	Outras Receitas Correntes	829.918,83	875.564,37	923.720,40	974.525,02
7.9.9.9.01.0.0	Aport P.Amort Def Atuar RPPS Pr Soc	829.918,83	875.564,37	923.720,40	974.525,02
7.9.9.9.01.0.1	Aport P.Amort Def Atuar RPPS Pr Soc Prin	829.918,83	875.564,37	923.720,40	974.525,02
90.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-9.252.156,27	-9.761.024,83	-10.297.881,21	-10.864.264,71
95.0.0.0.00.0.0	FUNDEB	-9.252.156,27	-9.761.024,83	-10.297.881,21	-10.864.264,71
95.1.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-9.252.156,27	-9.761.024,83	-10.297.881,21	-10.864.264,71
95.1.7.0.00.0.0	Dedução Transferências Correntes	-9.252.156,27	-9.761.024,83	-10.297.881,21	-10.864.264,71
95.1.7.1.00.0.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-3.089.982,82	-3.259.931,86	-3.439.228,11	-3.628.385,67
95.1.7.1.1.00.0.0	Dedu. Cota-Parte Part União	-3.089.982,82	-3.259.931,86	-3.439.228,11	-3.628.385,67
95.1.7.1.1.51.0.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.	-3.035.050,20	-3.201.977,95	-3.378.086,74	-3.563.881,51
95.1.7.1.1.51.1.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.Cota Mensal	-3.035.050,20	-3.201.977,95	-3.378.086,74	-3.563.881,51
95.1.7.1.1.51.1.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-3.035.050,20	-3.201.977,95	-3.378.086,74	-3.563.881,51
95.1.7.1.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-54.932,62	-57.953,91	-61.141,37	-64.504,16
95.1.7.1.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-54.932,62	-57.953,91	-61.141,37	-64.504,16
95.1.7.2.00.0.0	Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades	-6.162.173,45	-6.501.092,97	-6.858.653,10	-7.235.879,04



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE
UF: MINAS GERAIS



Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2024 a 2027
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

FOLHA: 10

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2024	2025	2026	2027
95.1.7.2.1.00.0.0	Dedução Part. Receita Estado	-6.162.173,45	-6.501.092,97	-6.858.653,10	-7.235.879,04
95.1.7.2.1.50.0.0	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-5.984.017,97	-6.313.138,96	-6.660.361,60	-7.026.681,49
95.1.7.2.1.50.0.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-5.984.017,97	-6.313.138,96	-6.660.361,60	-7.026.681,49
95.1.7.2.1.51.0.0	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-145.479,26	-153.480,60	-161.922,04	-170.827,77
95.1.7.2.1.51.0.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-145.479,26	-153.480,60	-161.922,04	-170.827,77
95.1.7.2.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun.	-32.676,22	-34.473,41	-36.369,46	-38.369,78
95.1.7.2.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-32.676,22	-34.473,41	-36.369,46	-38.369,78
Totais:		70.784.246,54	76.296.014,07	80.492.294,82	84.919.370,98

[Handwritten signature]



IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE
UF: MINAS GERAIS

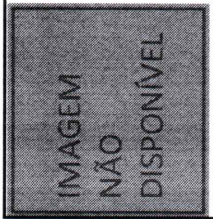
Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2024 a 2027
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

FOLHA 1

Projeção da Receita de 2024

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembr	Cen.	Total
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	5.555.313,79	5.108.430,23	4.867.920,32	4.629.157,30	5.312.364,00	5.231.763,91	4.870.938,45	5.412.395,10	4.447.453,99	4.859.200,00	17.913.307,60	6.998.015,72	-1.534.250,20	73.672.010,21
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições Melhoria	170.865,96	211.214,32	209.139,64	264.596,67	299.620,84	293.178,45	344.559,83	327.034,02	229.923,41	304.140,94	267.753,08	322.071,42	0,00	3.244.098,58
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	168.301,61	201.826,64	201.983,52	254.658,57	283.447,81	279.741,16	322.226,49	302.599,44	223.129,03	298.560,56	262.845,91	317.810,56	0,00	3.117.131,30
1.1.1.2.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	6.830,74	108.548,64	100.640,53	43.870,01	134.227,66	179.003,10	110.148,78	188.714,35	79.914,92	103.704,03	106.035,68	142.007,96	0,00	1.303.646,40
1.1.1.2.50.0.0	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU	2.911,94	9.696,05	10.447,41	21.021,86	64.825,33	81.762,27	101.331,29	167.380,55	68.868,22	86.712,79	78.504,52	67.108,23	0,00	760.570,46
1.1.1.2.50.0.1	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU Princ	2.761,29	9.696,05	10.242,50	20.929,70	61.067,03	78.207,85	97.502,38	163.828,27	61.995,84	81.629,48	73.853,21	61.968,93	0,00	723.682,53
1.1.1.2.50.0.2	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJM	0,00	0,00	204,91	92,16	3.530,89	3.100,13	2.667,46	3.442,69	4.249,31	4.963,90	4.356,24	5.139,30	0,00	31.746,99
1.1.1.2.50.0.3	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU DA	150,65	0,00	0,00	0,00	227,41	454,29	1.161,45	109,59	2.623,07	119,41	295,07	0,00	0,00	5.140,94
1.1.1.2.53.0.0	Imp s/Tr In.Viv B.Imov./D.R.Imóv ITBI	3.918,80	98.852,59	90.193,12	22.848,15	69.402,33	97.240,83	8.817,49	21.333,80	11.046,70	16.991,24	27.531,16	74.899,73	0,00	543.075,94
1.1.1.2.53.0.1	Imp s/Tr.I.Viv B.Imov.D.R.Imóv ITBI Princ	3.918,80	98.852,59	90.188,01	22.848,15	67.599,20	97.240,83	8.817,49	21.333,80	11.046,70	16.991,24	27.531,16	74.849,54	0,00	541.217,51
1.1.1.2.53.0.2	Imp s/Tr.I.Viv B.Imov.D.R.Imóv ITBI MJM	0,00	0,00	5,11	0,00	1.803,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,19	0,00	1.858,43
1.1.1.3.00.0.0	Imp s/ Rend e Provent Qualquer Natureza	72.362,41	34.176,71	29.537,69	111.831,28	63.658,18	15.046,55	134.851,88	26.636,82	78.143,04	126.269,97	86.061,53	116.077,64	0,00	894.655,70
1.1.1.3.03.0.0	Imp. s/ a Renda Retido na Fonte - IRRF	72.362,41	34.178,71	29.537,69	111.831,28	63.658,18	15.046,55	134.851,88	26.636,82	78.143,04	126.269,97	86.061,53	116.077,64	0,00	894.655,70
1.1.1.3.03.1.0	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho	69.102,73	25.018,93	28.134,92	109.876,00	61.778,47	12.199,45	131.455,34	18.898,95	76.204,17	123.645,15	81.305,56	107.620,86	0,00	845.240,53
1.1.1.3.03.1.1	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho Princ	69.102,73	25.018,93	28.134,92	109.876,00	61.778,47	12.199,45	131.455,34	18.898,95	76.204,17	123.645,15	81.305,56	107.620,86	0,00	845.240,53
1.1.1.3.03.4.0	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Out Rend	3.259,68	9.159,78	1.402,77	1.955,28	1.879,71	2.847,10	3.396,54	7.737,87	1.938,87	2.624,82	4.755,97	8.456,78	0,00	49.415,17
1.1.1.3.03.4.1	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Out Rend Princ	3.259,68	9.159,78	1.402,77	1.955,28	1.879,71	2.847,10	3.396,54	7.737,87	1.938,87	2.624,82	4.755,97	8.456,78	0,00	49.415,17
1.1.1.4.00.0.0	Imp s/ Prod e Circul de Mercad e Serviço	89.108,46	59.099,29	71.805,30	98.957,28	85.561,97	85.691,51	77.225,83	87.248,27	65.071,07	68.586,56	70.748,70	59.724,96	0,00	918.829,20
1.1.1.4.51.0.0	Impostos sobre Serviços	89.108,46	59.099,29	71.805,30	98.957,28	85.561,97	85.691,51	77.225,83	87.248,27	65.071,07	68.586,56	70.748,70	59.724,96	0,00	918.829,20
1.1.1.4.51.1.0	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN	89.108,46	59.099,29	71.805,30	98.957,28	85.561,97	85.691,51	77.225,83	87.248,27	65.071,07	68.586,56	70.748,70	59.724,96	0,00	918.829,20
1.1.1.4.51.1.1	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN Princ	89.108,46	59.063,91	69.599,40	98.670,78	84.632,29	85.516,59	77.158,22	87.212,35	65.071,07	68.280,49	70.627,92	59.557,14	0,00	914.498,62
1.1.1.4.51.1.2	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN MJM	0,00	35,38	2.205,90	286,50	929,68	174,92	67,61	35,92	0,00	306,07	120,78	167,82	0,00	4.330,58
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	2.564,35	9.387,68	7.156,12	9.938,10	16.173,03	13.437,29	22.333,34	24.434,58	6.794,38	5.580,38	4.907,17	4.260,86	0,00	126.967,28
1.1.2.1.00.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.909,81	6.662,03	3.893,73	5.576,75	5.232,02	1.798,62	1.050,45	0,00	458,98	362,14	821,74	763,43	0,00	28.529,70





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2024 a 2027
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

FOLHA 2

Projeção da Receita de 2024

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Cen.	Total
1.1.2.1.01.0.0	Taxas Inspeção, Controle e Fiscalização	9.23	9.23	9.53	363.64	80.45	220.00	0.00	0.00	0.00	83.44	0.00	91.93	0.00	867.45
1.1.2.1.01.0.1	Taxas Inspeção, Controle Fiscal Princ	9.23	9.23	9.53	363.64	80.45	220.00	0.00	0.00	0.00	83.44	0.00	91.93	0.00	867.45
1.1.2.1.02.0.0	Taxas Fiscalização das Telecomunicações	1.900.58	6.652.80	3.884.20	5.213.11	5.151.57	1.578.62	1.050.45	0.00	458.98	278.70	821.74	671.50	0.00	27.662.25
1.1.2.1.02.2.0	Taxa Fiscalizac Função TFF	1.900.58	6.652.80	3.884.20	5.213.11	5.151.57	1.578.62	1.050.45	0.00	458.98	278.70	821.74	671.50	0.00	27.662.25
1.1.2.1.02.2.1	Taxa Fiscalizac Função TFF - Princ	1.900.58	6.652.80	3.884.20	5.213.11	5.151.57	1.578.62	1.050.45	0.00	458.98	278.70	821.74	671.50	0.00	27.662.25
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	654.54	2.725.65	3.262.39	4.361.35	10.941.01	11.638.67	21.282.89	24.434.58	6.335.40	5.218.24	4.085.43	3.497.43	0.00	98.437.58
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação Serviços em Geral	654.54	2.725.65	3.262.39	4.361.35	10.941.01	11.638.67	21.282.89	24.434.58	6.335.40	5.218.24	4.085.43	3.497.43	0.00	98.437.58
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prest Serv Geral Princ	654.54	2.725.65	3.262.39	4.361.35	10.941.01	11.638.67	21.282.89	24.434.58	6.335.40	5.218.24	4.085.43	3.497.43	0.00	98.437.58
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	172.222.82	165.221.16	180.230.66	170.575.21	170.104.71	157.649.24	177.867.71	186.712.92	171.814.43	190.945.33	181.923.69	415.034.88	0.00	2.340.302.76
1.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais	161.421.92	154.636.30	163.248.81	159.700.72	159.710.19	157.649.24	166.404.23	164.675.51	171.814.43	167.855.58	170.736.57	381.338.76	0.00	2.179.192.26
1.2.1.5.00.0.0	Contrib Reg Prop Previd Sist Prof Social	161.421.92	154.636.30	163.248.81	159.700.72	159.710.19	157.649.24	166.404.23	164.675.51	171.814.43	167.855.58	170.736.57	381.338.76	0.00	2.179.192.26
1.2.1.5.01.0.0	Contribuição do Servidor Civil	161.421.92	154.636.30	163.248.81	159.700.72	159.710.19	157.649.24	166.404.23	164.675.51	171.814.43	167.855.58	170.736.57	381.338.76	0.00	2.179.192.26
1.2.1.5.01.1.0	Contribuição do Servidor Civil Ativo	161.421.92	154.636.30	163.248.81	159.700.72	159.710.19	157.649.24	166.404.23	164.675.51	171.814.43	167.855.58	170.736.57	381.338.76	0.00	2.179.192.26
1.2.1.5.01.1.1	Contrib Servidor Civ Ativ Princ	161.421.92	154.636.30	163.248.81	159.700.72	159.710.19	157.649.24	166.404.23	164.675.51	171.814.43	167.855.58	170.736.57	381.338.76	0.00	2.179.192.26
1.2.4.0.00.0.0	Contrib p/ Custeio Serviço Ilum Publica	10.800.90	10.584.86	16.981.85	10.874.49	10.394.52	0.00	11.463.48	22.037.41	0.00	23.089.75	11.187.12	33.696.12	0.00	161.110.50
1.2.4.1.00.0.0	Contrib p/ Custeio Serviço Ilum Publica	10.800.90	10.584.86	16.981.85	10.874.49	10.394.52	0.00	11.463.48	22.037.41	0.00	23.089.75	11.187.12	33.696.12	0.00	161.110.50
1.2.4.1.50.0.0	Contrib p/ Custeio Serviço Ilum Publica	10.800.90	10.584.86	16.981.85	10.874.49	10.394.52	0.00	11.463.48	22.037.41	0.00	23.089.75	11.187.12	33.696.12	0.00	161.110.50
1.2.4.1.50.0.1	Contrib Cust Serv Ilum Publica Princ	10.800.90	10.584.86	16.981.85	10.874.49	10.394.52	0.00	11.463.48	22.037.41	0.00	23.089.75	11.187.12	33.696.12	0.00	161.110.50
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	397.253.14	395.652.18	711.592.93	459.160.61	611.076.60	633.901.26	468.708.70	388.100.82	277.536.14	257.567.70	684.592.21	615.245.10	0.00	5.900.387.39
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	397.253.14	395.652.18	711.592.93	459.160.61	611.076.60	633.901.26	468.708.70	388.100.82	277.536.14	257.567.70	684.592.21	615.245.10	0.00	5.900.387.39
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	397.253.14	395.652.18	711.592.93	459.160.61	611.076.60	633.901.26	468.708.70	388.100.82	277.536.14	257.567.70	684.592.21	615.245.10	0.00	5.900.387.39
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	128.381.88	115.057.70	174.970.03	141.176.75	159.692.17	136.330.34	113.476.69	97.925.66	73.605.26	64.963.58	90.618.55	129.336.50	0.00	1.425.535.11
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários Princ	128.381.88	115.057.70	174.970.03	141.176.75	159.692.17	136.330.34	113.476.69	97.925.66	73.605.26	64.963.58	90.618.55	129.336.50	0.00	1.425.535.11
1.3.2.1.04.0.0	Remun Rec Reg Prop Previd Soc RPPS	268.871.26	280.594.48	536.622.90	317.983.86	451.384.43	497.570.92	355.232.01	290.175.16	203.930.88	192.604.12	593.973.66	485.908.60	0.00	4.474.852.28





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2024 a 2027
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

FOLHA 3

Projeção da Receita de 2024

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Cen.	Total
1.3.2.1.04.0.1	Remun Rec Reg Prop Previd Soc RPPS Princ	268.871,26	280.594,48	536.622,90	317.983,86	451.384,43	497.570,92	355.232,01	280.175,16	203.930,88	192.604,12	593.973,66	485.908,60	0,00	4.474.852,28
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	7.974,07	7.310,25	138.950,05	151.237,47	132.073,57	122.521,80	139.995,01	132.596,70	149.678,68	173.197,48	140.656,70	153.300,24	0,00	1.449.492,02
1.6.1.0.00.0.0	Serv Administrativos Comerciais	0,00	0,00	131.017,44	139.395,61	122.925,89	114.066,85	131.469,05	123.022,74	138.558,65	163.196,68	131.230,45	145.834,93	0,00	1.340.718,29
1.6.1.1.00.0.0	Serv Administrativos Comerciais	0,00	0,00	131.017,44	139.395,61	122.925,89	114.066,85	131.469,05	123.022,74	138.558,65	163.196,68	131.230,45	145.834,93	0,00	1.340.718,29
1.6.1.1.01.0.0	Serv Administrativos Comerciais	0,00	0,00	131.017,44	139.395,61	122.925,89	114.066,85	131.469,05	123.022,74	138.558,65	163.196,68	131.230,45	145.834,93	0,00	1.340.718,29
1.6.1.1.01.0.1	Serv Administrativos Comerciais Princ	0,00	0,00	131.017,44	139.395,61	122.925,89	114.066,85	131.469,05	123.022,74	138.558,65	163.196,68	131.230,45	145.834,93	0,00	1.340.718,29
1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços	7.974,07	7.310,25	7.932,61	11.841,86	9.147,68	8.454,95	8.525,96	9.573,96	11.120,03	10.000,80	9.426,25	7.465,31	0,00	108.773,73
1.6.9.9.00.0.0	Outros Serviços	7.974,07	7.310,25	7.932,61	11.841,86	9.147,68	8.454,95	8.525,96	9.573,96	11.120,03	10.000,80	9.426,25	7.465,31	0,00	108.773,73
1.6.9.9.99.0.0	Outros Serviços	7.974,07	7.310,25	7.932,61	11.841,86	9.147,68	8.454,95	8.525,96	9.573,96	11.120,03	10.000,80	9.426,25	7.465,31	0,00	108.773,73
1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	7.974,07	7.310,25	7.932,61	11.841,86	9.147,68	8.454,95	8.525,96	9.573,96	11.120,03	10.000,80	9.426,25	7.465,31	0,00	108.773,73
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	4.806.978,53	4.328.301,98	3.611.695,16	3.581.945,33	4.099.271,24	4.018.698,45	3.735.726,39	4.366.875,51	3.617.230,28	3.931.194,99	16.837.390,08	5.490.295,16	-1.534.250,20	60.691.352,90
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e suas Entidades	1.761.143,90	2.185.352,00	1.541.039,34	1.535.695,34	1.737.023,27	1.686.705,99	1.876.735,25	1.902.272,37	1.644.073,66	1.671.439,98	2.022.596,09	2.781.428,66	-1.534.250,20	20.811.255,65
1.7.1.1.00.0.0	Transf Decorr Partic na Receita União	1.437.257,47	1.952.557,30	1.139.438,98	1.292.518,34	1.428.471,09	1.331.023,39	1.573.135,27	1.130.681,31	1.161.163,37	1.303.653,53	1.373.657,20	2.168.429,37	-1.534.250,20	15.757.736,42
1.7.1.1.51.0.0	Cota-Parte Fund Partic dos Munic FPM	1.435.498,40	1.951.920,35	1.138.421,35	1.292.401,64	1.427.992,25	1.330.681,56	1.572.990,12	1.130.615,84	1.146.137,43	1.060.039,08	1.367.703,21	2.162.921,79	-1.534.250,20	15.483.072,82
1.7.1.1.51.1.0	Cota-Parte Fund Part Mun FPM Cota Mensal	1.435.498,40	1.951.920,35	1.138.421,35	1.292.401,64	1.427.992,25	1.330.681,56	1.572.990,12	1.130.615,84	1.146.137,43	1.060.039,08	1.367.703,21	2.162.921,79	-1.534.250,20	15.483.072,82
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte Fun Part Mun FPM Mensal Princ	1.435.498,40	1.951.920,35	1.138.421,35	1.292.401,64	1.427.992,25	1.330.681,56	1.572.990,12	1.130.615,84	1.146.137,43	1.060.039,08	1.367.703,21	2.162.921,79	-1.534.250,20	15.483.072,82
1.7.1.1.51.2.0	Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.010.436,42	0,00	0,00	0,00	0,00	664.384,64	0,00	1.674.821,06
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.010.436,42	0,00	0,00	0,00	0,00	664.384,64	0,00	1.674.821,06
1.7.1.1.52.0.0	Cota-Parte Imp S/ Prop Territ Rural ITR	1.759,07	636,95	1.017,63	116,70	478,84	341,83	145,15	65,47	15.025,94	243.614,45	5.953,99	5.507,58	0,00	274.663,60
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte Imp S/ Prop Territ Rural ITR Princ	1.759,07	636,95	1.017,63	116,70	478,84	341,83	145,15	65,47	15.025,94	243.614,45	5.953,99	5.507,58	0,00	274.663,60
1.7.1.2.00.0.0	Transf Compens Financ Explor Rec Natura	70.648,56	26.410,88	160.699,24	25.288,27	71.881,11	25.949,53	124.601,66	24.052,06	154.637,51	93.673,96	33.237,62	148.481,46	0,00	959.561,86
1.7.1.2.50.0.0	Cota-partic Comp Fin Expl Recur Hidricos	42.738,77	0,00	132.693,40	0,00	47.091,55	0,00	124.601,66	0,00	104.141,79	64.396,20	0,00	115.814,39	0,00	631.477,76
1.7.1.2.50.0.1	Cota-partic Comp Fin Expl Rec Hidric Princ	42.738,77	0,00	132.693,40	0,00	47.091,55	0,00	124.601,66	0,00	104.141,79	64.396,20	0,00	115.814,39	0,00	631.477,76
1.7.1.2.52.0.0	Cota-partic Comp Fin pela Producao Petrol	27.909,79	26.410,88	28.005,84	25.288,27	24.789,56	25.949,53	0,00	24.052,06	50.495,72	29.277,76	33.237,62	32.667,07	0,00	328.084,10





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2024 a 2027
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

FOLHA 4

Projeção da Receita de 2024

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Cen.	Total
1.7.1.2.52.4.0	Cota-Parte Fund Especial Petróleo FEP	27.909,79	26.410,88	28.005,84	25.288,27	24.789,56	25.949,53	0,00	24.052,06	50.495,72	29.277,76	33.237,62	32.667,07	0,00	328.084,10
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte Fund Especial Petróleo FEP Pr	27.909,79	26.410,88	28.005,84	25.288,27	24.789,56	25.949,53	0,00	24.052,06	50.495,72	29.277,76	33.237,62	32.667,07	0,00	328.084,10
1.7.1.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	163.058,14	118.952,83	147.793,41	126.857,19	130.423,44	240.798,29	80.023,56	136.581,80	232.243,34	199.007,24	148.856,02	265.994,23	0,00	1.990.589,49
1.7.1.3.50.0.0	Transf Rec SUS RF Fund BI Manut ASPS	163.058,14	118.952,83	143.111,48	122.208,24	125.802,71	236.188,13	75.413,40	131.984,51	227.671,62	194.454,64	144.328,77	251.160,65	0,00	1.934.335,12
1.7.1.3.50.1.0	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Primaria	159.612,59	96.436,07	125.595,78	110.846,43	116.427,34	224.906,13	69.822,06	115.565,98	221.072,10	183.317,10	144.328,77	250.120,47	0,00	1.818.050,82
1.7.1.3.50.1.1	Transf Rec BI Man Red SPS Aten Prim.Pr	159.612,59	96.436,07	125.595,78	110.846,43	116.427,34	224.906,13	69.822,06	115.565,98	221.072,10	183.317,10	144.328,77	250.120,47	0,00	1.818.050,82
1.7.1.3.50.2.0	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Especial	0,00	17.260,16	4.683,85	4.650,79	4.635,88	4.626,98	0,00	4.635,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.493,47
1.7.1.3.50.2.1	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Especial	0,00	17.260,16	4.683,85	4.650,79	4.635,88	4.626,98	0,00	4.635,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.493,47
1.7.1.3.50.3.0	Transf Rec BI Manut ASPS Vig Saude	0,00	1.811,05	9.109,83	3.015,22	1.066,12	2.990,06	1.926,38	8.127,99	2.965,12	7.518,33	0,00	1.040,18	0,00	39.570,28
1.7.1.3.50.3.1	Transf Rec BI Manut ASPS Vig Saude	0,00	1.811,05	9.109,83	3.015,22	1.066,12	2.990,06	1.926,38	8.127,99	2.965,12	7.518,33	0,00	1.040,18	0,00	39.570,28
1.7.1.3.50.4.0	Transf Rec BI Manut ASPS Ass Farmac	3.445,55	3.445,55	3.722,02	3.695,80	3.673,37	3.664,96	3.664,96	3.654,73	3.634,40	3.619,21	0,00	0,00	0,00	36.220,55
1.7.1.3.50.4.1	Transf Rec BI Manut Red SPS Ass Farmac	3.445,55	3.445,55	3.722,02	3.695,80	3.673,37	3.664,96	3.664,96	3.654,73	3.634,40	3.619,21	0,00	0,00	0,00	36.220,55
1.7.1.3.99.0.0	Outras Transf Rec Sist Unico Saude SUS	0,00	0,00	4.681,93	4.648,95	4.620,73	4.610,16	4.610,16	4.597,29	4.571,72	4.552,60	4.527,25	14.833,58	0,00	56.254,37
1.7.1.3.99.0.1	Outras Transf Recurso SUS Princ	0,00	0,00	4.681,93	4.648,95	4.620,73	4.610,16	4.610,16	4.597,29	4.571,72	4.552,60	4.527,25	14.833,58	0,00	56.254,37
1.7.1.4.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Desenvol Educac FNDE	67.841,43	55.769,08	58.002,10	59.096,96	65.745,77	57.362,51	63.970,17	63.444,43	62.923,33	60.708,49	60.603,40	43.433,25	0,00	718.900,92
1.7.1.4.50.0.0	Transferências do Salário-Educação	67.841,43	46.636,79	40.803,17	38.375,87	35.952,59	40.427,24	43.837,48	40.179,45	39.662,35	40.416,84	40.424,76	39.416,31	0,00	513.974,28
1.7.1.4.50.0.1	Transf do Salário-Educação Princ	67.841,43	46.636,79	40.803,17	38.375,87	35.952,59	40.427,24	43.837,48	40.179,45	39.662,35	40.416,84	40.424,76	39.416,31	0,00	513.974,28
1.7.1.4.52.0.0	Transf ref Prog Nac Alimen Escolar PNAE	0,00	9.132,29	17.198,93	17.077,77	16.974,12	16.935,27	16.935,27	16.887,99	16.794,05	16.723,84	16.630,70	0,42	0,00	161.290,65
1.7.1.4.52.0.1	Transf Prog Nac Alim Escolar PNAE Princ	0,00	9.132,29	17.198,93	17.077,77	16.974,12	16.935,27	16.935,27	16.887,99	16.794,05	16.723,84	16.630,70	0,42	0,00	161.290,65
1.7.1.4.53.0.0	Transf Prog Nac Apoio Transp Escol PNATE	0,00	0,00	0,00	3.643,32	12.819,06	0,00	3.197,42	6.376,99	6.466,93	3.567,81	3.547,94	4.016,52	0,00	43.635,99
1.7.1.4.53.0.1	Transf Prog Nac Transp Esc PNATE Princ	0,00	0,00	0,00	3.643,32	12.819,06	0,00	3.197,42	6.376,99	6.466,93	3.567,81	3.547,94	4.016,52	0,00	43.635,99
1.7.1.6.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	12.000,00	21.323,61	25.022,20	21.922,20	30.550,25	21.643,43	25.075,75	22.412,65	22.301,14	3.636,97	22.048,33	59.235,86	0,00	287.172,39
1.7.1.6.50.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	12.000,00	21.323,61	25.022,20	21.922,20	30.550,25	21.643,43	25.075,75	22.412,65	22.301,14	3.636,97	22.048,33	59.235,86	0,00	287.172,39
1.7.1.6.50.0.1	Transf Rec Fund Nac Ass Soci FNAS Princ	12.000,00	21.323,61	25.022,20	21.922,20	30.550,25	21.643,43	25.075,75	22.412,65	22.301,14	3.636,97	22.048,33	59.235,86	0,00	287.172,39





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2024 a 2027
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

Projeção da Receita de 2024

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Cen.	Total
1.7.1.9.00.0.0	Outras Transf Recu Uniao e suas Entid	10.338,30	10.338,30	10.083,41	10.012,38	9.951,61	9.928,84	9.928,84	525.100,12	10.804,97	10.759,79	384.193,52	95.854,49	0,00	1.097.294,57
1.7.1.9.99.0.0	Outras Transf Recu Uniao e suas Entid	10.338,30	10.338,30	10.083,41	10.012,38	9.951,61	9.928,84	9.928,84	525.100,12	10.804,97	10.759,79	384.193,52	95.854,49	0,00	1.097.294,57
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transf Rec Uniao e Entid Princ	10.338,30	10.338,30	10.083,41	10.012,38	9.951,61	9.928,84	9.928,84	525.100,12	10.804,97	10.759,79	384.193,52	95.854,49	0,00	1.097.294,57
1.7.2.0.00.0.0	Transf Estad e Distrito Fed e suas Entid	2.285.639,84	1.444.266,51	1.314.369,18	1.379.385,63	1.636.500,04	1.742.512,76	1.324.306,85	1.810.820,40	1.423.025,36	1.623.743,40	14.035.802,15	2.051.362,44	0,00	32.071.734,56
1.7.2.1.00.0.0	Partic na Receita Estados Distrito Fed	2.285.639,84	1.339.607,78	1.251.322,22	1.326.454,54	1.433.958,44	1.665.628,27	1.261.093,09	1.609.789,34	1.352.915,10	1.571.016,26	13.831.734,64	1.886.451,61	0,00	30.815.611,13
1.7.2.1.50.0.0	Cota-Parte do ICMS	2.077.608,55	1.238.062,44	1.094.763,38	1.253.512,91	1.369.158,46	1.582.068,81	1.229.059,90	1.569.325,22	1.324.711,39	1.531.209,34	13.802.068,43	1.848.542,28	0,00	29.920.091,11
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.077.608,55	1.238.062,44	1.094.763,38	1.253.512,91	1.369.158,46	1.582.068,81	1.229.059,90	1.569.325,22	1.324.711,39	1.531.209,34	13.802.068,43	1.848.542,28	0,00	29.920.091,11
1.7.2.1.51.0.0	Cota-Parte do IPVA	190.106,91	85.731,40	145.380,01	61.038,98	54.153,35	69.590,35	19.299,95	29.162,42	13.552,52	21.490,08	16.386,02	21.508,83	0,00	727.400,82
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	190.106,91	85.731,40	145.380,01	61.038,98	54.153,35	69.590,35	19.299,95	29.162,42	13.552,52	21.490,08	16.386,02	21.508,83	0,00	727.400,82
1.7.2.1.52.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	15.204,93	15.813,94	11.178,83	11.902,65	10.646,63	13.969,11	12.733,24	11.301,70	14.651,19	16.533,58	13.280,19	16.400,50	0,00	163.616,49
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte IPI Municípios Princ	15.204,93	15.813,94	11.178,83	11.902,65	10.646,63	13.969,11	12.733,24	11.301,70	14.651,19	16.533,58	13.280,19	16.400,50	0,00	163.616,49
1.7.2.1.53.0.0	Cota-Parte Contrib Interv Dominio Econ	2.719,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.783,26	0,00	0,00	0,00	4.502,71
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte Contrib Interv Dom Econ Princ	2.719,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.783,26	0,00	0,00	0,00	4.502,71
1.7.2.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	0,00	64.758,10	19.944,70	0,00	156.645,75	31.093,67	17.422,94	155.368,11	24.701,30	7.508,02	159.100,23	158.360,19	0,00	794.903,01
1.7.2.3.50.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	0,00	64.758,10	19.944,70	0,00	156.645,75	31.093,67	17.422,94	155.368,11	24.701,30	7.508,02	159.100,23	158.360,19	0,00	794.903,01
1.7.2.3.50.0.1	Transf Rec Sistema Unico Saude SUS Princ	0,00	64.758,10	19.944,70	0,00	156.645,75	31.093,67	17.422,94	155.368,11	24.701,30	7.508,02	159.100,23	158.360,19	0,00	794.903,01
1.7.2.9.00.0.0	Outras Transfer dos Estados Distrito Fed	0,00	39.900,63	43.102,26	52.931,09	45.895,85	45.790,82	45.790,82	45.662,95	45.408,96	45.219,12	44.967,28	6.550,64	0,00	461.220,42
1.7.2.9.51.0.0	Transf Estados destin Assist Social	0,00	0,00	0,00	10.132,49	3.357,00	3.349,32	3.349,32	3.339,96	3.321,39	3.307,50	3.289,08	6.550,64	0,00	39.996,70
1.7.2.9.51.0.1	Transf Estados dest Assist Social Princ	0,00	0,00	0,00	10.132,49	3.357,00	3.349,32	3.349,32	3.339,96	3.321,39	3.307,50	3.289,08	6.550,64	0,00	39.996,70
1.7.2.9.52.0.0	Transf Recu Destin Progs Educacao	0,00	39.900,63	43.102,26	42.798,60	42.538,85	42.441,50	42.441,50	42.322,99	42.087,57	41.911,62	41.678,20	0,00	0,00	421.223,72
1.7.2.9.52.0.1	Transf Recu Destin Progs Educacao Princ	0,00	39.900,63	43.102,26	42.798,60	42.538,85	42.441,50	42.441,50	42.322,99	42.087,57	41.911,62	41.678,20	0,00	0,00	421.223,72
1.7.5.0.00.0.0	Transf Outras Instituicoes Publicas	760.194,79	698.683,47	756.286,64	666.864,36	725.747,93	589.479,70	534.684,29	653.782,74	550.131,26	636.011,61	578.991,84	657.504,06	0,00	7.808.362,69
1.7.5.1.00.0.0	Transferências Recursos do FUNDEB	760.194,79	698.683,47	756.286,64	666.864,36	725.747,93	589.479,70	534.684,29	653.782,74	550.131,26	636.011,61	578.991,84	657.504,06	0,00	7.808.362,69
1.7.5.1.50.0.0	Transferências Recursos do FUNDEB	760.194,79	698.683,47	756.286,64	666.864,36	725.747,93	589.479,70	534.684,29	653.782,74	550.131,26	636.011,61	578.991,84	657.504,06	0,00	7.808.362,69





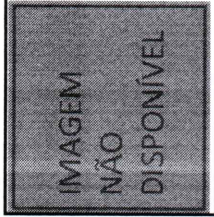
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: CABECEIRA GRANDE
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2024 a 2027
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

Projeção da Receita de 2024

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembr	Cen.	Total
1.7.5.1.50.0.1	Transferências Recursos do FUNDEB Princ	760.194,79	698.683,47	756.286,64	666.864,36	725.747,93	589.479,70	534.684,29	653.782,74	550.131,26	636.011,61	578.991,84	657.504,06	0,00	7.808.362,69
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	19,27	730,34	16.311,88	1.642,01	217,04	5.814,71	4.080,81	11.075,13	1.271,05	2.153,56	991,84	2.068,92	0,00	46.376,56
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restituição Ressarcimentos	19,27	730,34	16.311,88	1.642,01	217,04	5.814,71	4.080,81	11.075,13	1.271,05	2.153,56	991,84	2.068,92	0,00	46.376,56
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	19,27	730,34	1.880,95	1.402,97	3,20	5.252,48	4.080,81	478,80	19,52	1.327,42	170,30	2.068,92	0,00	17.434,98
1.9.2.2.14.0.0	Restituição de Recursos Transferidos	19,27	730,34	1.880,95	1.402,97	3,20	5.252,48	4.080,81	478,80	19,52	1.327,42	170,30	2.068,92	0,00	17.434,98
1.9.2.2.14.2.0	Restit Recu Financ Transferidos	19,27	730,34	1.880,95	1.402,97	3,20	5.252,48	4.080,81	478,80	19,52	1.327,42	170,30	2.068,92	0,00	17.434,98
1.9.2.2.14.2.1	Restit Recu Financ Transferidos Princ	19,27	730,34	1.880,95	1.402,97	3,20	5.252,48	4.080,81	478,80	19,52	1.327,42	170,30	2.068,92	0,00	17.434,98
1.9.2.3.00.0.0	Ressarcimentos	0,00	0,00	14.430,93	239,04	213,84	562,23	0,00	10.596,33	1.251,53	826,14	821,54	0,00	0,00	28.941,58
1.9.2.3.99.0.0	Outros Ressarcimentos	0,00	0,00	14.430,93	239,04	213,84	562,23	0,00	10.596,33	1.251,53	826,14	821,54	0,00	0,00	28.941,58
1.9.2.3.99.0.1	Outros Ressarcimentos - Principal	0,00	0,00	14.430,93	239,04	213,84	562,23	0,00	10.596,33	1.251,53	826,14	821,54	0,00	0,00	28.941,58
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	35.919,41	8.702,49	37.776,64	743.091,93	9.061,05	7.249,82	9.163,24	20.576,86	32.284,44	10.084,41	273.350,46	2.251.927,42	0,00	3.439.188,17
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	6.826,77	8.702,49	10.344,57	9.609,30	9.061,05	7.249,82	9.163,24	20.576,86	32.284,44	10.084,41	14.613,28	5.889,90	0,00	144.406,13
2.2.2.0.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis	6.826,77	8.702,49	10.344,57	9.609,30	9.061,05	7.249,82	9.163,24	20.576,86	32.284,44	10.084,41	14.613,28	5.889,90	0,00	144.406,13
2.2.2.1.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis	6.826,77	8.702,49	10.344,57	9.609,30	9.061,05	7.249,82	9.163,24	20.576,86	32.284,44	10.084,41	14.613,28	5.889,90	0,00	144.406,13
2.2.2.1.01.0.0	Alienação de Bens Imóveis	6.826,77	8.702,49	10.344,57	9.609,30	9.061,05	7.249,82	9.163,24	20.576,86	32.284,44	10.084,41	14.613,28	5.889,90	0,00	144.406,13
2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	6.826,77	8.702,49	10.344,57	9.609,30	9.061,05	7.249,82	9.163,24	20.576,86	32.284,44	10.084,41	14.613,28	5.889,90	0,00	144.406,13
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	29.092,64	0,00	27.432,07	733.482,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258.737,18	2.245.037,52	0,00	3.294.782,04
2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e suas Entidades	29.092,64	0,00	0,00	733.482,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258.737,18	104.018,00	0,00	1.125.330,45
2.4.1.1.00.0.0	Transf Recu Sistema Unico Saude SUS	29.092,64	0,00	0,00	304.430,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333.523,27
2.4.1.1.51.0.0	Transf Rec SUS F.Fund BI Est Red SPS	29.092,64	0,00	0,00	304.430,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333.523,27
2.4.1.1.51.1.0	Transf Rec BI Estrut Rede SPS Aten Prima	29.092,64	0,00	0,00	304.430,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333.523,27
2.4.1.1.51.1.1	Transf Rec BI Est Red SPS Aten Primar Pr	29.092,64	0,00	0,00	304.430,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333.523,27
2.4.1.2.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Desenvol Educacac FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258.737,18	0,00	0,00	258.737,18
2.4.1.2.50.0.0	Transf Recursos Destin Prog Educacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258.737,18	0,00	0,00	258.737,18





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2024 a 2027
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

FOLHA 7

Projeção da Receita de 2024

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Cen.	Total
2.4.1.2.50.1.0	Transf Prog. CAMINHO DA ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258.737,18	0,00	0,00	258.737,18
2.4.1.2.50.1.1	Transf Prog CAMINHO DA ESCOLA Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258.737,18	0,00	0,00	258.737,18
2.4.1.9.00.0.0	Outras Transf Recu Uniao e suas Entid	0,00	0,00	0,00	429.052,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.018,00	0,00	533.070,00
2.4.1.9.51.0.0	Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	429.052,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.018,00	0,00	533.070,00
2.4.1.9.51.0.1	Transf Especial da Uniao Princ	0,00	0,00	0,00	429.052,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.018,00	0,00	533.070,00
2.4.2.0.00.0.0	Transf Estad e Distrito Fed e suas Entid	0,00	0,00	27.432,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.142.019,52	0,00	2.169.451,59
2.4.2.1.00.0.0	Transf Rec Sist Unio Saude SUS - Estad DF	0,00	0,00	27.432,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.142.019,52	0,00	2.169.451,59
2.4.2.1.50.0.0	Transf Recu Sistema Unico Saude SUS	0,00	0,00	27.432,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.142.019,52	0,00	2.169.451,59
2.4.2.1.50.0.1	Transf Rec Sistema Unico Saude SUS Princ	0,00	0,00	27.432,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.142.019,52	0,00	2.169.451,59
7.0.0.0.00.0.0	Receltas Correntes	170.651,04	246.797,88	235.585,05	230.628,36	228.077,17	229.197,79	235.725,05	234.916,82	241.633,27	236.555,19	242.303,92	393.132,89	0,00	2.925.204,43
7.2.0.0.00.0.0	Contribuições	124.164,18	175.147,42	162.737,23	159.200,77	158.006,33	157.153,56	164.046,85	164.017,66	170.974,16	167.017,68	169.903,33	322.916,43	0,00	2.095.285,60
7.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais	124.164,18	175.147,42	162.737,23	159.200,77	158.006,33	157.153,56	164.046,85	164.017,66	170.974,16	167.017,68	169.903,33	322.916,43	0,00	2.095.285,60
7.2.1.5.00.0.0	Contrib Reg Prop Previd Sist Prot Social	124.164,18	175.147,42	162.737,23	159.200,77	158.006,33	157.153,56	164.046,85	164.017,66	170.974,16	167.017,68	169.903,33	322.916,43	0,00	2.095.285,60
7.2.1.5.02.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil	103.489,20	175.147,42	162.737,23	159.200,77	158.006,33	157.153,56	164.046,85	164.017,66	170.974,16	167.017,68	169.903,33	322.916,43	0,00	2.074.610,62
7.2.1.5.02.1.0	Contrib Patronal Servidor Civil Ativo	103.489,20	175.147,42	162.737,23	159.200,77	158.006,33	157.153,56	164.046,85	164.017,66	170.974,16	167.017,68	169.903,33	322.916,43	0,00	2.074.610,62
7.2.1.5.02.1.1	Contrib Patron Servid Civ Ativ Princ	103.489,20	175.147,42	162.737,23	159.200,77	158.006,33	157.153,56	164.046,85	164.017,66	170.974,16	167.017,68	169.903,33	322.916,43	0,00	2.074.610,62
7.2.1.5.51.0.0	Contribuição Patronal - Parcelamentos	20.674,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.674,98
7.2.1.5.51.1.0	Contrib Patron Servid Civil Ativ Parcel	20.674,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.674,98
7.2.1.5.51.1.1	Contr Patron Serv Civ Ativ Parcel Princ	20.674,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.674,98
7.9.0.0.00.0.0	Outras Receltas Correntes	46.486,86	71.650,46	72.847,82	71.427,59	70.070,84	72.044,23	71.678,20	70.899,16	70.659,11	69.537,51	72.400,59	70.216,46	0,00	829.918,83
7.9.9.0.00.0.0	Demais Receltas Correntes	46.486,86	71.650,46	72.847,82	71.427,59	70.070,84	72.044,23	71.678,20	70.899,16	70.659,11	69.537,51	72.400,59	70.216,46	0,00	829.918,83
7.9.9.9.00.0.0	Outras Receltas Correntes	46.486,86	71.650,46	72.847,82	71.427,59	70.070,84	72.044,23	71.678,20	70.899,16	70.659,11	69.537,51	72.400,59	70.216,46	0,00	829.918,83
7.9.9.9.01.0.0	Aport P.Amort Def Aluar RPPS Pr Soc	46.486,86	71.650,46	72.847,82	71.427,59	70.070,84	72.044,23	71.678,20	70.899,16	70.659,11	69.537,51	72.400,59	70.216,46	0,00	829.918,83
7.9.9.9.01.0.1	Aport P.Amort Def Aluar RPPS Pr Soc Prin	46.486,86	71.650,46	72.847,82	71.427,59	70.070,84	72.044,23	71.678,20	70.899,16	70.659,11	69.537,51	72.400,59	70.216,46	0,00	829.918,83





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2024 a 2027
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

FOLHA 8

Projeção da Receita de 2024

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Gen.	Total
90.0.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-744.035,41	-658.432,90	-478.152,08	-523.794,47	-572.485,74	-599.330,19	-364.758,27	-548.094,02	-469.365,53	-574.530,24	-3.041.078,26	-678.099,16	0,00	-9.252.156,27
95.0.0.0.0.0.0.0	FUNDEB	-744.035,41	-658.432,90	-478.152,08	-523.794,47	-572.485,74	-599.330,19	-364.758,27	-548.094,02	-469.365,53	-574.530,24	-3.041.078,26	-678.099,16	0,00	-9.252.156,27
95.1.0.0.0.0.0.0	Dedução Receitas Correntes	-744.035,41	-658.432,90	-478.152,08	-523.794,47	-572.485,74	-599.330,19	-364.758,27	-548.094,02	-469.365,53	-574.530,24	-3.041.078,26	-678.099,16	0,00	-9.252.156,27
95.1.7.0.0.0.0.0	Dedução Transferências Correntes	-744.035,41	-658.432,90	-478.152,08	-523.794,47	-572.485,74	-599.330,19	-364.758,27	-548.094,02	-469.365,53	-574.530,24	-3.041.078,26	-678.099,16	0,00	-9.252.156,27
95.1.7.1.0.0.0.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-287.451,46	-390.511,44	-227.887,78	-258.503,66	-285.694,19	-266.204,66	-112.539,76	-226.136,24	-198.782,61	-260.730,69	-274.731,41	-300.808,92	0,00	-3.089.982,82
95.1.7.1.1.0.0.0	Dedu. Cota-Parte Part União	-287.451,46	-390.511,44	-227.887,78	-258.503,66	-285.694,19	-266.204,66	-112.539,76	-226.136,24	-198.782,61	-260.730,69	-274.731,41	-300.808,92	0,00	-3.089.982,82
95.1.7.1.1.51.0.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.	-287.099,66	-390.384,06	-227.684,26	-258.480,32	-285.598,43	-266.136,30	-112.510,73	-226.123,15	-195.777,44	-212.007,81	-273.540,62	-299.707,42	0,00	-3.035.050,20
95.1.7.1.1.51.1.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.Cota Mensal	-287.099,66	-390.384,06	-227.684,26	-258.480,32	-285.598,43	-266.136,30	-112.510,73	-226.123,15	-195.777,44	-212.007,81	-273.540,62	-299.707,42	0,00	-3.035.050,20
95.1.7.1.1.51.1.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-287.099,66	-390.384,06	-227.684,26	-258.480,32	-285.598,43	-266.136,30	-112.510,73	-226.123,15	-195.777,44	-212.007,81	-273.540,62	-299.707,42	0,00	-3.035.050,20
95.1.7.1.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-351,80	-127,38	-203,52	-23,34	-95,76	-68,36	-29,03	-13,09	-3.005,17	-48.722,88	-1.190,79	-1.101,50	0,00	-54.932,62
95.1.7.1.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-351,80	-127,38	-203,52	-23,34	-95,76	-68,36	-29,03	-13,09	-3.005,17	-48.722,88	-1.190,79	-1.101,50	0,00	-54.932,62
95.1.7.2.0.0.0.0	Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades	-456.583,95	-267.921,46	-250.264,30	-265.290,81	-286.791,55	-333.125,53	-252.218,51	-321.957,78	-270.582,92	-313.799,55	-2.766.346,85	-377.290,24	0,00	-6.162.173,45
95.1.7.2.1.00.0.0	Dedução Part. Receita Estado	-456.583,95	-267.921,46	-250.264,30	-265.290,81	-286.791,55	-333.125,53	-252.218,51	-321.957,78	-270.582,92	-313.799,55	-2.766.346,85	-377.290,24	0,00	-6.162.173,45
95.1.7.2.1.50.0.0	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-415.521,68	-247.612,47	-218.952,66	-250.702,57	-273.831,66	-316.413,74	-245.811,96	-313.865,02	-264.942,26	-306.241,84	-2.760.413,67	-369.708,44	0,00	-5.984.017,97
95.1.7.2.1.50.0.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-415.521,68	-247.612,47	-218.952,66	-250.702,57	-273.831,66	-316.413,74	-245.811,96	-313.865,02	-264.942,26	-306.241,84	-2.760.413,67	-369.708,44	0,00	-5.984.017,97
95.1.7.2.1.51.0.0	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-38.021,30	-17.146,21	-29.075,89	-12.207,72	-10.830,57	-13.917,97	-3.859,91	-5.832,43	-2.710,43	-4.297,96	-3.277,15	-4.301,72	0,00	-145.479,26
95.1.7.2.1.51.0.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-38.021,30	-17.146,21	-29.075,89	-12.207,72	-10.830,57	-13.917,97	-3.859,91	-5.832,43	-2.710,43	-4.297,96	-3.277,15	-4.301,72	0,00	-145.479,26
95.1.7.2.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun.	-3.040,97	-3.162,78	-2.235,75	-2.380,52	-2.129,32	-2.793,82	-2.546,64	-2.260,33	-2.930,23	-3.259,75	-2.656,03	-3.280,08	0,00	-32.676,22
95.1.7.2.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-3.040,97	-3.162,78	-2.235,75	-2.380,52	-2.129,32	-2.793,82	-2.546,64	-2.260,33	-2.930,23	-3.259,75	-2.656,03	-3.280,08	0,00	-32.676,22

[Handwritten signature]





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICIPIO: CABECEIRA GRANDE

UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita

Projeção da Receita para o Período de 2024 a 2027

Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

FOLHA 9

Totalizações Mensais	5.017.848,83	4.705.497,70	4.663.129,93	5.079.083,12	4.977.016,48	4.868.881,33	4.751.068,47	5.119.794,76	4.252.006,17	4.531.309,36	15.387.883,72	8.964.976,87	70.784.246,54
----------------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	---------------	--------------	---------------

Relação das Receitas incluídas e metodologias

Código	Descrição	Metodologia e Premissas
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte Fun Part Mun FPM Mensal Princ	PROJECAO DE IMPACTO A MENOR NA ARRECADACAO FEDERAL EM FUNCAO DAS ENXENTES DE 2024

[Handwritten signature]





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: CABECEIRA GRANDE
UF: MINAS GERAIS

Quadro 4 – Demonstrativo de Cenários
de Adequação da Despesa

FOLHA



Exercício de 2025

Cód. Adequação da Despesa: 10 REVISAO GERAL DO ANO DE 2025
Metodologias e Premissas: AUMENTO DE GASTOS EM FUNCAO DA REVISÃO GERAL ANUAL DO ANO DE 2025 ESTIMADA EM 5%

2024

Despesa		Percentual	Valor (R\$)
3.1.90.01.00	Aposentadorias Res.Rem. e Reforma	5,00%	-

E



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE
UF: MINAS GERAIS

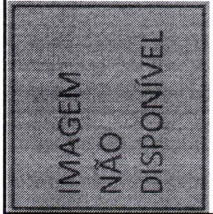
Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

FOLHA: 1

Avaliação Percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	32.848.652,62	45.324.185,26	37,979	53.417.227,74	17,856	59.216.924,85	10,857
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	23.236.080,42	28.061.280,60	20,766	29.264.269,58	4,287	31.235.719,16	6,737
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	15.436,80	50.302,50	225,861	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	15.436,80	50.302,50	225,861	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	21.438.702,92	26.187.097,16	22,149	27.291.749,57	4,218	28.679.705,10	5,086
3.1.90.01.00	Aposentadorias Res.Rem. e Reforma	0,00	0,00	0,00	2.089.824,21	0,00	2.653.088,92	26,953
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	1.420.696,48	1.756.459,18	23,634	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.03.00	Pensões	0,00	0,00	0,00	531.430,93	0,00	606.790,22	14,18
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	386.562,12	479.112,64	23,942	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.811.366,74	3.668.964,07	102,552	2.855.830,61	-22,162	3.040.658,98	6,472
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	16.674.807,34	18.206.175,59	9,184	19.072.836,17	4,76	19.153.247,20	0,422
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	869.571,46	1.293.226,02	48,72	1.166.322,91	-9,813	1.376.145,11	17,99
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	2.815,78	0,00	0,00	565,76	0,00	596,77	5,481
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	44.228,02	0,00	30.334,18	-31,414	32.398,69	6,806
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	272.883,00	738.931,64	170,787	1.544.604,80	109,032	1.816.779,21	17,621
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	1.781.940,70	1.823.880,94	2,354	1.972.520,01	8,15	2.556.014,06	29,581
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	1.781.940,70	1.823.880,94	2,354	1.972.520,01	8,15	2.556.014,06	29,581
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	256.882,53	445.988,19	73,616	360.289,55	-19,215	440.695,67	22,317
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	93.632,85	301.308,61	221,798	233.934,93	-22,36	227.273,57	-2,848
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	93.632,85	301.308,61	221,798	233.934,93	-22,36	227.273,57	-2,848
3.2.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	163.249,68	144.679,58	-11,375	126.354,62	-12,666	213.422,10	68,907
3.2.91.21.00	Juros sobre Dívida por Contrato c/ RPPS	163.249,68	144.679,58	-11,375	126.354,62	-12,666	213.422,10	68,907
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	9.355.689,67	16.816.916,47	79,751	23.792.668,61	41,481	27.540.510,02	15,752
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	82.508,76	92.049,36	11,563	97.020,96	5,401	96.839,15	-0,187
3.3.30.41.00	Contribuições	82.508,76	92.049,36	11,563	97.020,96	5,401	96.839,15	-0,187
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	86.892,87	97.162,29	11,818	109.834,07	13,042	104.180,86	-4,747





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE
UF: MINAS GERAIS

Avaliação Percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
3.3.70.41.00	Contribuições	86.892,87	97.162,29	11,818	109.834,07	13,042	104.180,86	-5,147
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	10.901,40	78.715,80	622,071	138.762,00	76,282	159.736,67	15,116
3.3.71.70.00	Ratão pela Particip. Consórcio Público	10.901,40	78.715,80	622,071	138.762,00	76,282	159.736,67	15,116
3.3.72.00.00	Execução Orçament. Del. Consórcios Publ.	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	356.977,00	1,993
3.3.72.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	356.977,00	1,993
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	8.712.444,95	15.944.577,66	83,009	22.532.647,14	41,319	25.660.748,48	13,883
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	88.931,29	70.393,81	-20,845	50.938,14	-27,638	43.677,10	-14,255
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	128.614,17	265.791,06	106,658	310.542,41	16,837	308.444,47	-0,676
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.517.549,45	5.204.262,91	47,951	6.485.808,01	24,625	7.874.551,48	21,412
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita	318.746,50	598.489,97	87,764	615.402,94	2,826	598.329,13	-2,774
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	50.854,03	1.631,61	-96,792	30.624,17	1,776,93	31.116,93	1,609
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	299.023,81	400.488,48	33,932	2.648.577,45	561,337	3.612.041,44	36,377
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	655.594,94	574.170,51	-12,42	490.642,90	-14,548	488.607,21	-0,415
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.038.640,49	7.815.369,45	157,20	10.532.527,24	34,767	11.146.022,51	5,825
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	22.233,42	56.739,46	155,199	174.267,71	207,137	175.531,67	0,725
3.3.90.41.00	Contribuições	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	0,00	0,00	0,00	8.748,00	0,00	0,00	-100,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	326.117,11	357.438,17	9,604	652.936,80	82,671	896.458,77	37,296
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	80.420,37	76.113,09	-5,356	50.681,45	-33,413	59.154,43	16,718
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	5.408,13	15.900,00	194,002	295.779,08	1.760,246	294.528,55	-0,423
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	78.254,02	36.009,93	-53,983	120.980,97	235,966	83.837,09	-30,702
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	102.057,22	413.779,21	305,438	64.189,87	-84,487	48.447,70	-24,524
3.3.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	336.978,68	352.097,16	4,486	564.404,44	60,298	1.162.027,86	105,886
3.3.91.97.00	Aporte p/Cobertura Déficit Atuarial RPPS	336.978,68	352.097,16	4,486	564.404,44	60,298	1.162.027,86	105,886
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ô. Fundos e Ent.	125.963,01	252.314,20	100,308	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	125.963,01	252.314,20	100,308	0,00	0,00	0,00	0,00



[Handwritten signature]



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE
UF: MINAS GERAIS

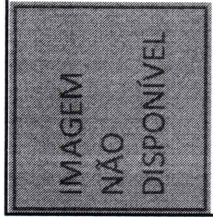
Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Avaliação Percentual do Crescimento da Despesa

FOLHA: 3

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	3.543.554,97	6.257.588,98	76,591	13.278.445,98	112,197	13.772.464,51	3,72
4.4.00.00.00	Investimentos	2.652.515,54	5.260.494,54	98,321	12.482.620,78	137,29	13.118.697,67	5,096
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	1.565,40	5.076,00	224,262	126.000,00	2.382,27	132.906,06	5,481
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	1.565,40	5.076,00	224,262	126.000,00	2.382,27	132.906,06	5,481
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.650.950,14	5.255.418,54	98,247	12.356.620,78	135,122	12.985.791,61	5,092
4.4.90.30.00	Material de Consumo	2.349,40	27.257,44	1.060,187	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	8.850,48	5.680,00	-35,823	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	615.800,73	1.939.577,06	214,968	6.667.787,33	243,775	6.728.329,23	0,908
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	2.023.949,53	3.282.904,04	62,203	5.543.833,45	68,87	6.103.228,78	10,09
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	154.233,60	6,368
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	891.039,43	997.094,44	11,902	795.825,20	-20,186	653.766,84	-17,85
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	629.724,13	833.243,09	32,319	686.780,00	-17,577	544.721,64	-20,685
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	629.724,13	833.243,09	32,319	686.780,00	-17,577	544.721,64	-20,685
4.6.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	261.315,30	163.851,35	-37,297	109.045,20	-33,449	109.045,20	0,00
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	261.315,30	163.851,35	-37,297	109.045,20	-33,449	109.045,20	0,00
Totais:		36.392.207,59	51.581.774,24	114,57	66.695.673,72	130,053	72.989.389,36	14,578

[Handwritten signature]





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE
UF: MINAS GERAIS

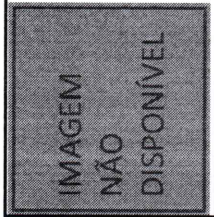
Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

Despesa Realizada no Exercício de 2024

FOLHA: 1

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	13.743.753,35	3.558.819,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.302.573,12
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	7.485.211,67	1.318.748,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.803.960,06
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	5.987.944,10	1.314.939,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.302.884,00
3.1.90.01.00	Aposentadorias Res.Rem. e Reforma	2.329.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.329.300,00
3.1.90.03.00	Pensões	594.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	594.900,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	288.850,12	268.812,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	557.662,92
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	1.695.508,97	941.240,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.636.749,52
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	854.479,57	14.973,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	869.453,36
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	224.905,44	89.912,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314.818,20
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	1.497.267,57	3.808,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.501.076,06
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	1.497.267,57	3.808,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.501.076,06
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	448.583,91	251,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	448.835,37
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	264.583,91	251,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.835,37
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	264.583,91	251,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.835,37
3.2.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	182.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.000,00
3.2.91.21.00	Juros sobre Dívida por Contrato c/ RPPS	182.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	5.811.957,77	2.239.819,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.051.777,69
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
3.3.30.41.00	Contribuições	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
3.3.50.00.00	Transf. Insitt.Privadas S/Fin Lucrativos	64.521,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.521,68
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	64.521,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.521,68
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.70.41.00	Contribuições	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	29.854,08	120.940,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.794,88
3.3.71.70.00	Ratelo pela Particp. Consórcio Público	29.854,08	120.940,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.794,88
3.3.72.00.00	Execução Orçament. Del.Consórcios Publ.	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE
UF: MINAS GERAIS

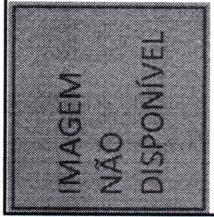
Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

FOLHA: 2

Despesa Realizada no Exercício de 2024

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.3.72.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.747.590,83	1.917.422,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.665.013,43
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	1.854,42	1.495,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.349,92
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	23.456,06	14.316,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.772,44
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.503.983,97	477.489,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.981.473,54
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	16.588,00	6.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.708,00
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização	0,00	77.599,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.599,99
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	323.902,04	707.866,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.031.768,27
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	65.085,77	20.238,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.323,93
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.202.936,80	517.236,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.720.173,50
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	133.917,88	826,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.743,88
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	422.100,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	502.100,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	4.274,40	3.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.426,40
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	46.911,52	6.155,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.067,04
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.579,97	4.926,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.506,52
3.3.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	839.154,78	1.456,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840.611,30
3.3.91.97.00	Aporte p/Cobertura Déficit Atuarial RPPS	839.154,78	1.456,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840.611,30
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	836,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	836,40
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	836,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	836,40
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	640.953,82	226.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	866.953,82
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	226.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	226.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	0,00	226.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	640.953,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640.953,82
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	531.908,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	531.908,62
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	531.908,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	531.908,62





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE
UF: MINAS GERAIS

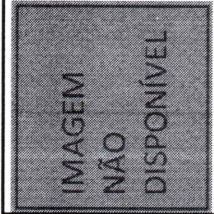
Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Despesa Realizada no Exercício de 2024

FOLHA: 3

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4.6.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	109.045,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.045,20
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	109.045,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.045,20
	Totalizações Mensais	14.384.707,17	3.784.819,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.169.526,94

[Handwritten signature]





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2024 a 2027
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

FOLHA: 1

Projeção da Despesa (Anual)

Código	Descrição	2024	2025	2026	2027
3.0.0.00.00	Despesas Correntes	59.216.924,85	62.340.569,56	65.769.300,94	69.386.612,53
3.1.0.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	31.235.719,16	32.820.397,54	34.625.519,40	36.529.923,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	28.679.705,10	30.123.802,69	31.780.611,85	33.528.545,54
3.1.90.01.00	Aposentadorias Res.Rem. e Reforma	2.653.088,92	2.665.722,67	2.812.337,41	2.967.015,97
3.1.90.03.00	Pensões	606.790,22	640.163,68	675.372,68	712.518,18
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	3.040.658,98	3.207.895,22	3.384.329,46	3.570.467,58
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	19.153.247,20	20.206.675,78	21.318.042,94	22.490.535,31
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.376.145,11	1.451.833,08	1.531.683,90	1.615.926,53
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	596,77	629,59	684,22	700,75
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	32.398,69	34.180,61	36.060,55	38.043,88
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.816.779,21	1.916.702,06	2.022.120,69	2.133.337,34
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	2.556.014,06	2.696.594,85	2.844.907,55	3.001.377,46
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	2.556.014,06	2.696.594,85	2.844.907,55	3.001.377,46
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	440.695,67	464.933,93	490.505,30	517.483,10
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	227.273,57	239.773,62	252.961,17	266.874,04
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	227.273,57	239.773,62	252.961,17	266.874,04
3.2.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	213.422,10	225.160,31	237.544,13	250.609,06
3.2.91.21.00	Juros sobre Dívida por Contrato c/ RPPS	213.422,10	225.160,31	237.544,13	250.609,06
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	27.540.510,02	29.055.238,09	30.653.276,24	32.339.206,43
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	96.839,15	102.165,30	107.784,39	113.712,53



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: CABECEIRA GRANDE
UF: MINAS GERAIS



Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2024 a 2027
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

FOLHA: 2

Projeção da Despesa (Anual)

Código	Descrição	2024	2025	2026	2027
3.3.30.41.00	Contribuições	96.839,15	102.165,30	107.784,39	113.712,53
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	104.180,86	109.910,81	115.955,91	122.333,49
3.3.70.41.00	Contribuições	104.180,86	109.910,81	115.955,91	122.333,49
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	159.736,67	168.522,18	177.790,90	187.569,40
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	159.736,67	168.522,18	177.790,90	187.569,40
3.3.72.00.00	Execução Orçament. Del.Consórcios Publ.	356.977,00	376.610,74	397.324,33	419.177,17
3.3.72.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	356.977,00	376.610,74	397.324,33	419.177,17
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.660.748,48	27.072.089,66	28.561.054,64	30.131.912,64
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	43.677,10	46.079,34	48.613,70	51.287,44
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	308.444,47	325.408,92	343.306,43	362.188,28
3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.874.551,48	8.307.651,82	8.764.572,66	9.246.624,15
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	598.329,13	631.237,23	665.955,28	702.582,82
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	31.116,93	32.828,37	34.633,93	36.538,80
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	3.612.041,44	3.810.703,71	4.020.292,41	4.241.408,50
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	488.607,21	515.480,61	543.832,06	573.742,83
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	11.146.022,51	11.759.053,74	12.405.801,72	13.088.120,83
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	175.531,67	185.185,91	195.371,15	206.116,57
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	896.458,77	945.764,01	997.781,02	1.052.658,97
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	59.154,43	62.407,93	65.840,37	69.461,58
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	294.528,55	310.727,61	327.817,63	345.847,59





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2024 a 2027
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

FOLHA: 3

Projeção da Despesa (Anual)

Código	Descrição	2024	2025	2026	2027
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	83.837,09	88.448,13	93.312,77	98.444,97
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	48.447,70	51.112,33	53.923,51	56.889,31
3.3.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	1.162.027,86	1.225.939,40	1.293.366,07	1.364.501,20
3.3.91.97.00	Aporte p/Cobertura Déficit Atuarial RPPS	1.162.027,86	1.225.939,40	1.293.366,07	1.364.501,20
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	13.772.464,51	14.529.950,07	15.329.097,31	16.172.197,66
4.4.00.00.00	Investimentos	13.118.697,67	13.840.226,05	14.601.438,46	15.404.517,57
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	132.906,06	140.215,89	147.927,76	156.063,79
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	132.906,06	140.215,89	147.927,76	156.063,79
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.985.791,61	13.700.010,16	14.453.510,70	15.248.453,78
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	6.728.329,23	7.098.387,34	7.488.798,63	7.900.682,56
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	6.103.228,78	6.438.906,37	6.793.046,22	7.166.663,75
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	154.233,60	162.716,45	171.665,85	181.107,47
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	653.766,84	689.724,02	727.658,85	767.680,09
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	544.721,64	574.681,33	606.288,81	639.634,70
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	544.721,64	574.681,33	606.288,81	639.634,70
4.6.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	109.045,20	115.042,69	121.370,04	128.045,39
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	109.045,20	115.042,69	121.370,04	128.045,39
Totais:		72.989.389,36	76.870.519,63	81.098.398,25	85.558.810,19

[Handwritten signature]





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2024 a 2027
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

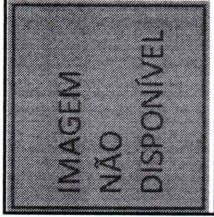
FOLHA: 0

Projeção da Despesa em 2024

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembr	Dezembr	Cen.	Total
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	13.676.395,27	3.481.219,78	3.841.981,90	3.405.274,66	4.347.531,16	4.503.673,69	3.780.883,46	3.316.547,89	3.864.841,72	3.567.036,86	5.721.525,50	5.581.675,39	126.337,57	59.216.924,85
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	7.485.211,67	1.318.748,39	1.902.890,75	1.922.162,63	1.990.929,58	1.980.098,21	2.011.379,07	1.458.834,37	2.239.830,16	2.665.290,24	1.889.331,63	4.244.674,89	126.337,57	31.235.719,16
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	5.987.944,10	1.314.939,90	1.846.662,84	1.865.299,01	1.933.752,94	1.919.487,34	1.951.438,10	1.398.486,02	1.853.279,98	2.605.904,92	1.809.904,14	4.066.268,24	126.337,57	28.679.705,10
3.1.90.01.00	Aposentadorias Res.Rem. e Reforma	2.329.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.451,35	126.337,57	2.653.088,92
3.1.90.03.00	Pensões	594.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.890,22	0,00	606.790,22
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	288.850,12	268.812,80	174.178,17	154.806,84	175.294,69	343.569,13	284.946,82	277.113,15	288.084,42	302.206,08	199.086,62	273.710,14	0,00	3.040.658,98
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	1.695.508,97	941.240,55	1.530.637,84	1.527.095,16	1.488.843,72	1.406.720,49	1.561.841,69	1.000.068,32	1.452.591,69	2.066.838,74	1.563.695,72	2.918.164,31	0,00	19.153.247,20
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	854.479,57	14.973,79	39.158,07	39.567,79	37.410,07	35.046,63	32.469,79	32.311,76	28.882,26	24.602,05	22.341,68	214.901,65	0,00	1.376.145,11
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	596,77	0,00	0,00	0,00	0,00	596,77
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	9.690,26	22.708,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.398,69
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	224.905,44	89.912,76	102.688,76	134.138,96	209.496,03	134.151,09	72.179,80	88.992,79	73.124,84	212.258,05	24.780,12	450.150,57	0,00	1.816.779,21
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	1.497.267,57	3.808,49	56.227,91	56.863,62	57.176,64	60.610,87	59.940,97	60.348,35	386.550,18	59.385,32	79.427,49	178.406,65	0,00	2.556.014,06
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	1.497.267,57	3.808,49	56.227,91	56.863,62	57.176,64	60.610,87	59.940,97	60.348,35	386.550,18	59.385,32	79.427,49	178.406,65	0,00	2.556.014,06
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	446.583,91	251,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.364,26	0,00	4.201,60	0,00	-48.127,66	0,00	440.695,67
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	264.583,91	251,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.364,26	0,00	4.201,60	0,00	-48.127,66	0,00	227.273,57
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	264.583,91	251,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.364,26	0,00	4.201,60	0,00	-48.127,66	0,00	227.273,57
3.2.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	182.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.814,40	0,00	-6.392,30	0,00	213.422,10
3.2.91.21.00	Juros sobre Dívida por Contrato c/ RPPS	182.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.814,40	0,00	-6.392,30	0,00	213.422,10
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	5.746.599,69	2.162.219,93	1.939.091,15	1.483.112,03	2.356.601,58	2.523.575,48	1.768.504,39	1.851.349,26	1.625.011,56	859.730,62	3.832.193,87	1.391.520,46	0,00	27.540.510,02
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.839,16	-0,01	0,00	96.839,15
3.3.30.41.00	Contribuições	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.839,16	-0,01	0,00	96.839,15
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	50.000,00	0,00	8.639,87	0,00	0,00	21.273,60	0,00	0,00	11.602,91	3.151,20	9.181,39	331,89	0,00	104.180,86
3.3.70.41.00	Contribuições	50.000,00	0,00	8.639,87	0,00	0,00	21.273,60	0,00	0,00	11.602,91	3.151,20	9.181,39	331,89	0,00	104.180,86
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	29.854,08	120.940,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.941,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.736,67

9





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2024 a 2027
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

FOLHA: 24

Projeção da Despesa em 2024

3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	29.854,08	120.940,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.941,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.736,67
3.3.72.00.00	Execução Orçament. Del.Consórcios Publ.	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.740,50	0,00	52.227,50	52.009,00	52.009,00	0,00	356.977,00
3.3.72.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.740,50	0,00	52.227,50	52.009,00	52.009,00	0,00	356.977,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.747.590,83	1.839.822,61	1.929.228,35	1.481.897,72	2.355.394,64	2.501.097,70	1.677.550,08	1.841.393,81	1.475.275,33	853.983,86	3.705.942,86	1.251.570,69	1.251.570,69	0,00	25.660.748,48
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	1.854,42	1.495,50	4.447,18	5.409,78	8.166,16	7.535,77	5.085,96	1.522,84	1.703,67	1.885,05	5.823,51	-1.252,74	-1.252,74	0,00	43.677,10
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	23.456,06	14.316,38	42.822,74	21.874,82	60.726,75	28.837,73	22.954,24	22.952,35	18.455,59	26.566,40	10.450,72	15.030,69	15.030,69	0,00	308.444,47
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.503.983,97	477.489,57	502.700,25	478.094,67	650.103,43	517.795,82	606.922,36	334.005,62	487.706,16	139.558,94	577.535,96	598.654,73	598.654,73	0,00	7.874.551,48
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	16.588,00	6.120,00	31.011,30	69.176,35	95.324,57	25.925,62	41.291,63	55.709,24	67.481,15	25.974,29	109.883,29	53.843,69	53.843,69	0,00	598.329,13
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	1.018,14	45.489,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.390,44	-15.390,44	0,00	31.116,93
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	323.902,04	707.866,23	220.559,04	34.817,13	8.321,11	8.470,80	46.922,83	201.602,44	22.112,69	22.020,24	2.127.834,23	-112.387,34	-112.387,34	0,00	3.612.041,44
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	65.085,77	20.238,16	41.450,19	39.854,32	47.844,65	40.527,70	45.417,83	28.236,57	45.708,02	44.502,11	52.392,62	17.349,27	17.349,27	0,00	488.607,21
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.202.936,80	517.236,70	1.079.923,44	726.393,97	1.321.152,91	1.576.626,44	893.588,20	1.155.233,22	741.158,27	567.588,93	811.071,01	553.112,62	553.112,62	0,00	11.146.022,51
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	133.917,88	826,00	279,78	2.187,09	2.173,82	20.407,04	2.690,05	7.508,77	8.410,26	2.141,77	2.129,84	-7.140,63	-7.140,63	0,00	175.531,67
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	422.100,00	80.000,00	0,00	96.536,70	0,00	74.457,60	0,00	0,00	73.836,70	0,00	3.734,93	145.792,84	145.792,84	0,00	896.458,77
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	4.274,40	3.152,00	5.256,66	5.201,13	3.929,51	14.352,66	5.265,43	5.094,80	3.791,62	2.516,55	4.564,47	1.755,20	1.755,20	0,00	59.154,43
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	1.105,86	152.889,54	139.867,54	667,69	0,00	0,00	0,00	0,00	-2,08	-2,08	0,00	294.528,55
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	46.911,52	6.155,52	777,77	0,00	0,00	803,75	0,00	29.186,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.837,09
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.579,97	4.926,55	0,00	1.245,90	3.744,05	0,00	6.743,86	339,43	4.911,20	21.229,58	522,28	2.204,88	2.204,88	0,00	48.447,70
3.3.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	839.154,78	1.456,52	1.222,93	1.214,31	1.206,94	1.204,18	91.954,31	1.013,66	85.392,82	2.595,56	48.002,96	87.608,89	87.608,89	0,00	1.162.027,86
3.3.91.97.00	Aporte p/Cobertura Déficit Atuarial RPPS	839.154,78	1.456,52	1.222,93	1.214,31	1.206,94	1.204,18	91.954,31	1.013,66	85.392,82	2.595,56	48.002,96	87.608,89	87.608,89	0,00	1.162.027,86
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	640.953,82	226.000,00	1.665.971,17	3.764.880,76	970.259,61	820.934,90	44.526,39	67.098,34	138.911,28	934.810,23	812.192,93	3.685.925,08	3.685.925,08	0,00	13.772.464,51
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	226.000,00	1.665.971,17	3.764.880,76	970.259,61	820.934,90	44.526,39	67.098,34	138.911,28	934.810,23	812.192,93	3.673.112,06	3.673.112,06	0,00	13.118.697,67
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.906,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.906,06
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.906,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.906,06
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	226.000,00	1.665.971,17	3.764.880,76	970.259,61	820.934,90	44.526,39	67.098,34	6.005,22	934.810,23	812.192,93	3.673.112,06	3.673.112,06	0,00	12.985.791,61
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	1.469.947,98	51.561,57	0,00	169.020,85	0,00	51.145,26	-2.082,01	787.022,73	598.268,07	3.603.444,78	3.603.444,78	0,00	6.728.329,23





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2024 a 2027
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

FOLHA: 50

Projeção da Despesa em 2024

4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	0,00	226.000,00	196.023,19	3.713.319,19	970.259,61	497.680,45	44.526,39	15.953,08	8.087,23	147.787,50	213.924,86	69.687,28	0,00	6.103.228,78
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.233,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.233,60
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	640.953,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.813,02	0,00	653.766,84
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	531.908,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.813,02	0,00	544.721,64
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	531.908,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.813,02	0,00	544.721,64
4.6.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	109.045,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.045,20
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	109.045,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.045,20
Totalizações Mensais		14.319.349,09	3.707.219,78	5.507.953,07	7.170.155,42	5.317.790,77	5.324.608,59	3.825.409,85	3.383.646,23	4.003.753,00	4.501.847,09	6.533.718,43	9.267.600,47		72.989.389,36

Relação das despesas incluídas e metodologias

Código	Descrição	Metodologia e Premissas
3.1.90.01.00	Aposentadorias Res. Rem. e Reforma	AUMENTO DE GASTOS EM FUNCAO DA REVISÃO GERAL ANUAL DO ANO DE 2025 ESTIMADA EM 5%

[Handwritten signature]





ENTIDADE PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIP CABECEIRA GRANDE
UF: MINAS GERAIS

Resultado de Índices Oficiais
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Exercício de 2025

Informações sobre o PIB

Esfera do PIB: ESTADUAL

Percentual do PIB para o exercício de 2024:	1.9000 %				
Valor do PIB previsto para o exercício de 2023:	10.100.000.000,00				
Valor do PIB realizado para o exercício de 2023:	10.900.000.000,00				
Percentual do PIB previsto para os próximos	2025 2.0000 %	2026 2.0000 %	2027 2.0000 %		
Valor do PIB previsto para os próximos	2025 11.330.000.000,00	2026 11.560.000.000,00	2027 11.800.000.000,00		

Fonte das informações do BOLETIM FOCUS BANCO CENTRAL DO BRASIL

Fatores de Cálculo

Descrição IÍNDICE DE PREÇOS AO

Sigla: IPCA-E

Percentual	Marco/2023 0.7100 %	Abril/2023 0.6100 %	Maio/2023 0.2300 %	Junho/2023 -0.0008
	Julho/2023 0.2800 %	Agosto/2023 0.5600 %	Setembro/2023 0.4200 %	Outubro/2023 0.5600 %
	Novembro/2023 0.4200 %	Dezembro/2023 0.8300 %	Janeiro/2024 0.4200 %	Fevereiro/2024 0.8300 %
Índices Oficiais	2022 5.7900 %	2023 3.6300 %		
Previsão para:	2024 3.7500 %	2025 3.5000 %	2026 3.5000 %	2027 3.5000 %

Fonte das informações do BOLETIM FOCUS BANCO CENTRAL DO BRASIL

Informações sobre o índice de inflação

Índices de correção mensal:

Fatores previstos para:

Índice de Deflação:

Marco/2023	108.0240 %
Abril/2023	107.2630 %
Maio/2023	106.6120 %
Junho/2023	106.3680 %
Julho/2023	106.3680 %
Agosto/2023	106.0710 %
Setembro/2023	105.4810 %
Outubro/2023	105.0400 %
Novembro/2023	104.4550 %
Dezembro/2023	104.0180 %
Janeiro/2024	104.0180 %
Fevereiro/2024	102.7300 %

2025	5.5000 %
2026	5.5000 %
2027	5.5000 %

2022	1.0197 %
2023	1.0190 %
2024	1.0000 %
2025	1.0350 %
2026	1.0350 %
2027	1.0350 %